ANNO XLIX. NUMERO 264 — SEGUNDA FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, da Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Corquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1873.

1ª secção

Officio:

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. Segundo declara o Dr. chefe de policia em officio de 3 do corrente sob n. 1550, deixaram de ir para esse presidio os sentenciados, Felippe Santiago Ferreira e José Candido Ferreira da Silva, este por se achar doente, e aquelle por já se achar ahi; o que communico a V. S. para seu conhecimento.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do corpo de policia, Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, delegado do termo de Itambé, resolve conceder-lhe um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde nesta capital.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 5ª companhia do batalhão n. 45 da guarda nacional do municipio de Itambé, Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, e ao que informou o commandante superior respectivo em officio de 10 de março proximo passado, resolve que se lhe dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 para o do Recife, onde fixou sua residencia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1551, de 3 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Malhadinha, 2º do termo do Limoeiro, o actual 1º suplente Antonio Luiz Byone.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1551 de 3 do corrente, resolve exonerar, a bem do serviço publico, o major Luiz Francisco da Silva Cumarú do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha, 2º do termo do Limoeiro.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. Transmitto a V. S. o officio em original junto, do juiz de direito interino da comarca de Flores, quanto á divisão policial do termo desse nome, para que o tome na consideração que julgar conveniente.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Itambé. Mande V. S. dar ao tenente do batalhão n. 45 da guarda nacional sob seu commando superior, Trajano Ernesto Ferrão Castello Branco, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 para o municipio do Recife, onde, segundo seu officio de 10 de março proximo passado, fixou elle sua residencia.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria da fazenda. A' vista da competente conta, mande V. S. pagar ao Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 1561, a quantia de 33$000, metade da de 66$000, em que importou o aluguel de 11 mezes a razão de 6$000, da casa que no termo de Ingazeira serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S., para os devidos fins, o incluso attestado em duplicata que me remetteu o brigadeiro commandante das armas com officio de hontem sob n. 889, em virtude do qual tem o soldado do 9º batalhão de infantaria do exercito, Manoel Antonio, de haver a gratificação que lhe compete, por ter capturado o desertor do mesmo batalhão Antonio Mariano dos Santos.

— Ao mesmo. — Ao alferes José Bezerra de Menezes Sá, que segue para a provincia do Maranhão, a reunir-se ao 5º batalhão de infantaria, no qual foi classificado, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorimento.

— Ao mesmo. — A' vista da competente conta, mande V. S. pagar ao Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 1561, a quantia de 33$000, relativo a cinco mezes e meio de aluguel da casa, que no termo de Ingazeira serve de quartel ao respectivo destacamento.

— Ao mesmo. — Annuindo ao que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia em officio de hoje sob n. 646, autoriso V. S. a mandar pagar ao thesoureiro d'aquella Santa Casa, major Laurentino José de Miranda, a quantia de 56$000, constante da inclusa conta, em que importou o tratamento de 2 praças do exercito, recolhidos ao hospicio de alienados, como se vê da referida conta.

— Ao mesmo. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de serem pagos a Manoel de Oliveira Junior, á vista da relação nominal e prets juntos em duplicata, os vencimentos do destacamento da guarda nacional, existente na villa de Flores, relativos ao mez de julho ultimo, conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 4 de agosto preterito.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Inteirado de quanto expoz em sua informação de 30 de agosto ultimo sob n. 371, relativamente ao pagamento que no incluso requerimento solicita Augusto Martiniano Soares Vilella, proveniente do aluguel da sua casa, que serve de cadeia na villa de Bom Conselho, autoriso V. S. a mandar pagar ao supplicante o mesmo aluguel, á razão de 10$ mensaes, a contar de julho a dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que, á vista da relação e conta juntas em duplicata, que vieram annexas ao officio do Dr. chefe de policia, de 4 do corrente sob n. 1559, mande pagar a despesa feita durante os mezes de junho e julho deste anno, na importancia de 90$000, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Caruarú.

— Ao mesmo. — Tendo os empregados de secção do contencioso dessa repartição, constantes do officio por copia incluso, offerecido cinco por cento de seus vencimentos pelo tempo de 6 mezes, a contar do 1º deste, para as obras do asylo de alienados, assim o communico a V. S. para fazer a respectiva deducção.

— Ao mesmo. — A' vista da conta junta que me foi remettida pelo Dr. chefe de policia com officio de 3 do corrente sob n. 1556, mande V. S. pagar a quantia de 25$700, em que importou a despesa feita pelo administrador interino da casa de detenção com a compra de diversos objectos para a limpesa e aceio d'aquelle estabelecimento.

— Ao mesmo. Mando V. S. pagar a José Roberto Powell, empreiteiro dos reparos da ponte de Porto de Pedras, á vista do certificado annexo ao incluso requerimento, a quantia de 848$870, á que tem direito por ter já concluido os ditos reparos, segundo demonstra o mencionado certificado.

— Ao mesmo. — Conformando-me com o que solicitou o director da repartição das obras publicas em officio de 3 do corrente sob n. 330, autoriso V. S. a mandar pagar, á vista dos competentes documentos, a despesa proveniente dos reparos precisos na casa de detenção, avaliados em 600$.

— Ao mesmo. Providencie V. S. no sentido de ser paga ao Dr. Felippe Jansen de Castro e Albuquerque, á vista da conta que por elle foi apresentada, a quantia de 33$000, correspondente a cinco mezes e meio de aluguel da casa, que no termo de Ingazeira serve de cadeia, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 1561.

5ª secção.

Portaria

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar passagem para a provincia do Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor esperado do sul, ao alferes José Bezerra de Menezes Sá, que tendo sido ultimamente promovido áquelle posto e classificado no 5º batalhão de infantaria vai reunir-se a seu corpo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo providenciado convenientemente sobre a ida, para a provincia do Maranhão, do alferes José Bezerra de Menezes Sá; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 891.

Ao mesmo.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data se mandou satisfazer o pedido de fardamento para os recrutas, a que se refere o seu officio de hontem datado sob n. 892.

— Ao mesmo. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que remetteu nesta data á thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, o attestado em duplicata que veio annexo ao seu officio de 3 deste mez sob n. 889.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. -S. Exc. o Sr. presidente manda communicar a V. S., que nesta data expedio ordem ás thesourarias geral e provincial no sentido de serem pagas as despezas de que tratam os seus officios de 3 e 4 deste mez sob ns. 1,556, 1,559 e 1,561.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, quer por portarias desta data e de conformidade com os seus officios ns. 1,551 e 1,552 de 3 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço publico, o major Luiz Francisco da Silva Cumarú do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha, 2º do termo de Limoeiro, e nomeado para o substituir o actual 1º supplente, Antonio Luiz Byone, cujo titulo incluso remetto a V. S.

— Ao commandante superior de Flores.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que expedio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem pagos a Manoel de Oliveira Junior os vencimentos do destacamento da guarda nacional de que trata o seu officio de 4 de agosto ultimo.

4.ª secção.

Officio:

— Ao provedor interino da Santa Casa de Misericordia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data acaba de autorisar a thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao thesoureiro dessa Santa Casa, major Laurentino José de Miranda, a quantia de que trata o seu officio de hoje sob n. 516.

5.ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data acaba de autorisar á thesouraria provincial o pagamento da despeza de que trata o seu officio de 3 deste mez sob n. 330.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1873.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Visto ter provado isenção legal o recruta Pedro Joaquim do Nascimento, providencie V. Exc. para que seja elle posto em liberdade.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc., para os devidos effeitos, as inclusas relações das alterações occorridas, durante o mez de agosto proximo findo, com o tenente do 9º batalhão de infantaria Francisco Ignacio Manoel de Lima, que se acha servindo internamente de ajudante de ordens da presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao director do arsenal de guerra.—Verificando-se da inspecção de saúde a que foi submettido o menor da companhia de educandos desse arsenal, Salustiano Valerio dos Santos, soffrer elle de lesão organica do coração, autoriso Vmc. a manda-lo eliminar da referida companhia, como propõe em seu officio de hontem datado sob n. 483.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Joaquim de Sá e Silva, resolve dispensa-lo do lapso de tempo, afim de que possa tirar o titulo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos de Floresta, o que deverá fazer e prestar juramento no praso de 35 dias, a contar desta data.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Xavier de Souza Ramos, alferes do batalhão n. 46 da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, e a vista do que informou o commandante superior desta capital em officio n. 687, de 3 do corrente, resolve, dispensando-o do lapso de tempo, manda-lo aggregar ao 4º batalhão de infantaria deste municipio.

3ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Conformando-me com a sua informação datada de hontem sob n. 114 serie E, sobre a venda do predio nacional denominado—Calabouço,—recomendo a V. S. que mande pô-lo novamente em praça, tomando por base o preço da proposta.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Communicando-me o Exm. presidente do Rio-Grande do Norte, em officio do 1º do corrente, que ficavam expedidas as convenientes ordens para ser indemnisada esta provincia da quantia de 12$653, despendida durante o mez de maio deste anno, com o sustento de presos pobres daquella provincia, recolhidos á casa de detenção; assim o declaro a V S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Entregue V. S. ao porteiro da secretaria desta presidencia, Silvino A. Rodrigues, a quantia de 61$000, constante da conta inclusa, em que importa o serviço prestado por Luiz Antonio da Silva Reis na machina autographica da mesma secretaria.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Maximiano Lopes Machado professor da primeira cadeira do 2º anno da escola normal, resolve conceder-lhe oito dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de negocios que lhe dizem respeito fóra da capital.

Officio:

— Ao presidente do conselho municipal de recurso de qualificação do Limoeiro. — Tendo-se encerrado os trabalhos do conselho municipal de recurso de qualificação, cumpre que Vmc. remetta com urgencia o resultado dos mesmos trabalhos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 897, que nesta data foi remettido ao director do arsenal de guerra, para ser satisfeito, o pedido de vassouras para o serviço da fachina do quartel do 2º batalhão de infantaria, no corrente mez.

2ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior do Recife. — O Exm Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foi mandado aggregar ao 4º batalhão deste municipio o alferes Francisco Xavier de Souza Ramos, de quem trata o seu officio n. 687, de 3 do corrente.

— Ao juiz de direito de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foi dispensado do lapso de tempo, para poder tirar titulo e prestar juramento no prazo de 35 dias, de 2º supplente do juiz municipal de Floresta o cidadão Manoel Joaquim de Sá e Silva.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da companhia —Ferro-Carril de Pernambuco. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., datado de 4 do corrente, e declarar que ficou inteirado do que nelle menciona.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. -De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. mandar dar passagem de 3ª classe, da estação das Cinco Pontas á de Gamelleira, por conta do ministerio da guerra, ao 1º sargento Manoel Carlos de Sá, almoxarife da fortaleza de Tamandaré.

— Ao gerente da companhia pernambucana—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, que os vapores *Pirapama* e *Giquiá*, dessa companhia, podem seguir para os portos do norte e sul, até Granja e Aracajú, no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

— Ao gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, mande V. S. dar passagem de ida e volta nessa estrada de ferro e em carro de 2ª classe e durante oito dias, da estação do Recife até a de Sant'Anna, ao empregado da repartição das obras publicas Francisco de Barros Falcão de Lacerda, que vai a serviço publico.

Pernambuco.—Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1873.

N. 397. - Illm. e Exm. Sr.—Para maior esclarecimentos da questão relativa á obra da ponte da Escada, ordena V. Exc que informe:

1.º Si o orçamento supplementar foi feito antes ou depois de arrematada a ponte, ou si antes ou depois de ter ella começado;

2.º Qual a causa que motivou a ruina d'essa ponte, dous annos depois do recebimento definitivo;

3.º Qual o engenheiro que recebeu definitivamente a referida obra, e qual a razão por que deixou o engenheiro do districto de communicar o destino que tiveram as madeiras arruinadas;

4.º Si é certo que o mesmo engenheiro, em lugar de empregar o tempo exclusivamente na fiscalisação das obras a seu cargo, reparte-o em trabalhos particulares, mediante remuneração; em resposta tenho a dizer o seguinte:

1.º O orçamento supplementar foi organisado depois de arrematada a obra, isto é, sendo ella arrematada em novembro de 1866, o respectivo orçamento supplementar foi confeccionado em abril de 1867. O motivo que deu lugar á organisação d'esse novo orçamento foi a impossibilidade de se fincar os esteios nos dois canaes em que divide o rio, no lugar da ponte, por se ter encontrado pedra 9 a 10 palmos abaixo do leito do mesmo rio, e tambem pela largura que este tomou com as cheias dos ultimos annos, de maneira que foi preciso alterar-se o plano primitivo, fazendo-se nas margens dos dous canaes, que formam ilha, paredes de 3 metros de altura para sustentar as filas de esteios e mais 2 lanços de ponte, de 19 metros cada um, com linhas, comportas, além de outras obras accessorias inherentes a essa modificação.

2.º A causa que motivou a ruina dessa ponte, dous annos depois do seu recebimento definitivo, eu ignoro, por não me achar, na época em que foi ella construida, na direcção d'esta repartição; mas supponho que muitas causas concorreram para que fosse em tão breve tempo arruinada uma parte do estivamento e guarda corpo da mesma ponte, sendo a principal o emprego de madeira de má qualidade.

3.º O ex-engenheiro que recebeu definitivamente a ponte foi o Sr. Henrique Augusto Milet, em vista do exame procedido pelo ex-conductor, Juvenal Xavier Torres. A razão de ter deixado o engenheiro actual do districto, Joaquim Galeno Coêlho, de communicar em tempo o destino que tiveram as mesmas madeiras arruinadas já foi cabalmente explicada pelo mesmo engenheiro em seu officio de 25 de outubro ultimo, que por copia remetti a V. Exc. em 28 do mesmo mez.

Cumpre-me, entretanto, ponderar a V. Exc. que em todos os orçamentos de reparos de ponte não se inclue verba alguma para o trabalho de desmanchamento de peças que têm de ser substituidas, e por essa razão ficam pertencendo aos empreiteiros todas as madeiras julgadas inserviveis.

Quando, porém, a obra é executada por administração, essas madeiras são então vendidas, como tem acontecido com as que são executadas no 1.º districto. E' esta a praxe sempre seguida por esta repartição.

4.º Não me consta que o engenheiro Galeno, a não ser o que elle officialmente me communicou em data de 17 de outubro, cuja copia já tive a honra de remetter a V. Exc. em data de 21 do mesmo mez, se distraia com trabalhos particulares, mediante remuneração.

Quanto, porém, ao ponto que V. Exc. chama a minha attenção, sobre a grande inconveniencia de serem os parentes dos engenheiros fornecedores, empreiteiros ou arrematantes, é do meu rigoroso dever levar ao conhecimento de V. Exc. que esta directoria não pode obstar que parentes de engenheiros desta repartição arrematem obras em hasta publica perante a thesouraria provincial; quando, porém, isso acontece, não é praxe, nem fica bem a esta repartição, mandar fiscalisar as obras pelo engenheiro, parente do arrematante. Sómente no 2º districto é que existem dous contractantes, parentes do conductor Felix Ramos Licutier, e si com elles se têm feito alguns pequenos contractos, é na falta absoluta de outras pessoas que se apresentem para se encarregar d'esses trabalhos, sendo então fiscalisadas as obras por outro engenheiro.

Não obstante as terminantes ordens já expedidas por esta repartição, para que as obras contractadas sejam rigorosamente fiscalisadas, e obrigando os arrematantes a cumprirem exactamente todas as condições de seus contractos, vou nesta data officiar a todos os engenheiros dos respectivos districtos para que de maneira alguma façam contractos com parentes, ainda que por interposta pessoa, para execução de obras ou fornecimentos de materiaes, por menores que elles sejam e por mais imperiosa que seja a causa a que isso o determine.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. O engenheiro chefe, *José Tiburcio Pereira de Magalhães.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1873.

Abaixo assignados membros da direcção da imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes desta cidade.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Deferido com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Major Carlos Magno da Silva.—Forage-se.

Clementino Accioli Lins.—Idem.

Clara Maria da Conceição [illegible].—Remettido ao Sr. general commandante das armas para mandar certificar.

Crespo Alves de Freitas. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Major Bellarmino do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Luiz de Carvalho. — Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Bacharel José Elyseu de Carvalho Couto. - Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimento na forma da lei.

João Paes do Nascimento. — O sitio denominado Cacimbas, pertence a Joaquim Paes do Nascimento, e não ao supplicante, por tanto nada ha que deferir.

João Paes do Nascimento.—Em 15 de setembro ultimo passou-se o titulo da posse denominado Lava-pés, requerido pelo supplicante, pelo que nada ha que deferir.

Tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Justino José de Souza Campos. — Encaminhe-se.

Joaquim Ignacio de Araujo.—Deferido com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Luiz Ferreira Nobre Pelinca. — Deferido com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoella de Albuquerque Mello.—Deferido com officio desta data dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello, -Providencie-se nesta data, em officio ao director da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de novembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

1ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 13 de novembro de 1873.

N. 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido á casa de detenção, o individuo seguinte:

A' ordem do subdelegado de Belém, Manoela Maria do Nascimento, por offensas á moral publica.

Segundo communicou-me o delegado de Pão-d'Alho, por officio de 9 do corrente, no dia 22 do mez proximo passado, no districto da Gloria do Goitá d'aquelle termo, o inspector de quarteirão do Barro do referido districto desfechou um tiro em Lauriano de tal, do qual lhe resultou immediatamente a morte, logrando evadir-se o criminoso.

Acerca de semelhante facto recommendei ao subdelegado que procedesse ao competente inquerito, dando-me parte do seu resultado e remessa ao juizo criminal.

Communicou-me ainda o mesmo delegado que, no dia 2, em terras do engenho Passo Sagrado, do districto da Luz, Manoel Lourenço de Jesus ferira-se mortalmente com um tiro de clavinote; que o respectivo delegado procedeu a corpo de delicto e mais diligencias recommendadas por lei, e que d'esta verificára por confissão do proprio Manoel Lourenço, que tendo elle pela manhã sahido com um clavinote para caçar, a poucos passos da sua casa fôra accommettido do dezejo de pôr termo á sua existencia, em consequencia desfechou em si o tiro, não obstante, não ter para isso motivo algum.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

EXTERIOR.

A attitude de Thiers.

Com a revolução de 1789 despertou a França á vida de liberdade e deu ao mundo o exemplo de como os povos sabem ser superiores aos reis, e como sabem combate-los e vence-los. A instituição monarchica soffreu então golpe tão tremendo, que não póde ainda refazer-se, apezar de todos os seus esforços. Realmente, a monarchia morreu então para o povo francez, subretudo para a classe media, que nunca, jámais a consentio, senão com a condição de se deixar adornar ou humilhar com a roupagem da democracia, que assim e só assim foram possiveis tanto os dous imperios, como as monarchias mais ou menos doutrinarias de Luiz XVIII, Carlos X e Luiz Felippe.

Aquelle povo entrou a fabricar constituições, como quem queria indemnisar-se de ter permanecido tantos seculos sem reformar as velhas tradições porque se regia.

Depois da revolução e do primeiro imperio cançou-se o povo das suas obras e incumbio-as aos Bourbons, restaurados no throno por uma d'essas veleidades tão communs em França, publicando Luiz XVIII a carta constitucional de 1814. A obra não era notavel, apezar de consagrar alguns importantes principios da revolução; e por faltarem a elles foram expulsos do throno Carlos X e Luiz Felippe pelas revoluções de 1830 e 1848.

Nasceu antes do ultimo destes movimentos o partido orleanista, filho da revolução e divorciado completamente dos Bourbons, que se por um instante se contagiaram com as doutrinas liberaes, solemnemente prometteram purificar-se no Lethes da antiga tradição. A bandeira branca seria d'ora avante o seu unico symbolo, da aristocracia guerreira e religiosa sahiriam os seus governantes, as doutrinas de 1788, sem mystificações nem abdicações, regeriam o paiz.

Podia o partido orleanista aceitar esta theoria? De modo algum. Nem o conde de Paris nem os seus partidarios deviam fazer causa commum com os seus rivaes, politica e particularmente. A familia dos Bourbons estava profundamente dividida, porque parece que até os sentimentos mais intimos da natureza humana se afastam com horror dos palacios.

Quando em França se poz o dilemma de reacção ou democracia, da legitimidade dos reis ou dos direitos dos povos, não deviam hesitar os homens que antes de 1848 militaram nas fileiras orleanistas. Recuar era abdicar dos principios liberaes e renegar da revolução; avançar significava comprehender o espirito do seculo e seguir as correntes do povo. A duvida era impossivel.

Por isso nunca censuramos a attitude que depois da guerra franco prussiana adoptou o Sr. Thiers. O antigo ministro de Luiz Felippe, o distincto historiador do consulado e do imperio, pensou talvez, antes da catastrophe de Sedan em renovar a monarchia liberal ou doutrinaria. O imperio tinha acabado com a republica e com a liberdade; a monarchia constitucional podia resuscitar esta ultima.

Mas quando o pacto de Bordeus proclamou solemnemente a fórma republicana, e com ella deu vida a todas as idéas democraticas, pensar em voltar á monarchia era atraiçoar a liberdade.

Qual havia de ser o procedimento do Sr. Thiers nos criticos instantes actuaes, quando á familia real de França se une e se congregam todos os inimigos da idéa moderna, para fazerem recuar a grande nação na sua gloriosa carreira? Que fazer quando a liberdade e a democracia estão expostas á sanha dos seus adversarios e se celebram pactos nefandos e colligações absurdas para as derribar? Hastear a bandeira republicana; lembrar á França que á sombra della se pode formar uma legalidade commum a todos os partidos liberaes; que com a republica se acaba com todas as difficuldades que a cada passo fazem surgir os interesses dynasticos, recordar, finalmente, ao povo e á classe media, que a França moderna não ha de humilhar-se ante a theocracia e a nobreza vencidas para sempre em 1789.

Isto fez o antigo presidente, accrescentando novo lustre á sua gloriosa historia. Em tão nobre empreza o secundaram sem distincção todos os republicanos, destruindo as pequenas questões de proceder que os separavam na camara.

E aos descabellados projectos de fusão da maioria da assembléa franceza oppõe-se tenaz e formidavel a effectuada colligação dos elementos liberaes, que são já todos republicanos. Ao terreno para onde forem provocados, accudirão sem receio algum, porque teem pelo seu lado a razão.

Os imperialistas não podem deixar de seguir o movimento principiado. Se por um instante acariciaram a esperança de uma restauração do imperio, fiados no phantasma da gloria que tanto fascina o povo francez, ante a formidavel colligação dos elementos monarchicos, ante a inconcebivel febre de reacção clerical e do fanatismo religioso que se apoderou da França, hão de ter comprehendido que não é com instituições pessoaes e recordações militares que se levanta o espirito d'um povo, mas sim que é indispensavel dignificar o verdadeiro governo da opinião, reunir todos os elementos liberaes para a salvação do perigo commum, evocar o espirito da França, grande sempre, até nas suas desgraças, para que responda ás esperanças que nella fia a democracia moderna.

Thiers ha de triumphar no seu generoso emprehendimento. O contrario seria uma decepção horrivel e uma grande desgraça para a França.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 14 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Panellas a Clementino Accioli Lins, tenente-cirurgião do 55º batalhão de infantaria do municipio de Agua-Preta.

Deputados provinciaes.— Recebemos o seguinte resultado eleitoral:

4.º districto.

Collegio de Garanhuns.

Joaquim de Mello Rego	35
Dr. A. Lacerda	23
Dr. Pinto Pessoa	23
Dr. Ernesto Vieira	22
Vigario Tito	22
Vigario Cunha Cavalcante	22
Dr. Leandro Borges	15
Tenente-coronel Ernesto Silva	15

Collegio de Buique.

Tenente coronel Ernesto Silva	40
Dr. Ernesto Vieira	40
Joaquim Mello Rego	40
Dr. Leandro Borges	30
Vigario Tito	30
Dr. Albuquerque Lacerda	30
Vigario Cunha Cavalcante	29
Dr. Ignacio Joaquim	1

Collegio de Panellas.

J. de Mello Rego	46
Dr. Pinto Pessoa	46
Dr. A. Lacerda	46
Vigario Tito	46
Dr. Ernesto Vieira	46
Vigario Cunha Cavalcante	46

Resumo dos collegios de Bonito, Bezerros Caruarú, Garanhuns, Panellas e Buique:

Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego	211
Dr. José Maria de Albuquerque Lacerda	204
Dr. Ernesto Vieira de Mello	202
Vigario Tito de Barros Corria	197
Vigario Joaquim da Cunha Cavalcante	195
Dr. Francisco Pinto Pessoa	167
Tenente coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva	71
Dr. Leandro Francisco Borges	54

Dinheiro.—O vapor *Gequiá* trouxe para:

Antonio F. de Almeida	10:000$000
José Pinto da Costa	1:000$000
João Francisco de Souza	500$000

Administração dos correios.— Foi ultimamente resolvido por essa administração que a partida dos pedestres para as agencias de Iguarassú, Goyanna e Itambé será d'ora avante nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28 de cada mez, sendo aquelles obrigados a tocarem, tanto na ida como na volta, na agencia de Olinda, fechando as respectivas malas ás 2 horas da tarde e as do registro a 1 hora tambem da tarde.

Grave attentado.—No dia 22 do mez proximo findo, o inspector de quarteirão do *Barro*, termo de Pão d'Alho, matou com um tiro a um Laurianno de tal no districto da Gloria de Goitá do mesmo termo. Evadio-se o criminoso; a policia porém, prosegue na forma da lei.

Tentativa de suicidio.—Em 2 do corrente Manoel Lourenço de Jesus no engenho *Passo Sagrado* do districto da Luz, termo de Pão d'Alho, tentou matar-se disparando em si um tiro de clavinote.

Interrogado respondeu, que tendo sahido pela manhã com um clavinote, para caçar, a poucos passos de distancia de sua casa sentira forte desejo de terminar a existencia, o que procurara satisfazer d'aquelle modo; não obstante não ter na verdade para isso motivos de outra ordem.

Escola normal para o sexo feminino.—Esta utilissima instituição, fundada pela patriotica sociedade Propagadora da Instrucção Publica, vai preenchendo o seu grandioso fim.

Na tarde do dia 13 do corrente começou a verificação do aproveitamento das senhoras alumnas mestras, e até hoje já é conhecido o seguinte resultado:

2º anno do curso, (sendo examinadores os Srs. professores Mindello, Drs. Jorge Dornellas e Franco de Sá):

D. Ernestina V. Santos Beranger, approvada plenamente na 1ª e 2ª cadeiras e approvada na 3.ª

D. Anna Alexandrina Cesar dos Anjos, approvada plenamente na 1ª cadeira e approvada na 2ª e 3.ª

D. Maria do Livramento Nonata, approvada plenamente na 3ª cadeira.

1º anno (sendo examinadores os Srs. professores Moraes Mello, Basilio Barros e Monteiro Pessôa) foi a 1ª turma assim julgada:

D. Amelia Rosa de Lemos, D. Anna Candida Firmina Monteiro e D. Leopoldina F. da Costa Pereira, approvadas plenamente em todas as tres cadeiras.

D. Bellarmina Francisca Lobo e D Bellarmina Clementina Ferreira dos Santos, approvadas plenamente na 2ª cadeira e approvadas na 1ª e 3.ª

D. Filomena Guilhermina de Sampaio, approvada na 1ª e 3ª cadeiras.

A commissão examinadora consignou um voto de louvor ás alumnas mestras D. Amelia Rosa de Lemos e D. Anna Candida Firmina Monteiro pela correcção e esmero com que fizeram as suas provas; e o Illm. Sr. Dr. Pinto Junior, digno vice-presidente do conselho superior da sociedade, em nome do mesmo conselho, brindou-as com livros elegantemente encadernados; e ainda o Illm. Sr. Dr. Olympio Marques, presidente do conselho parochial, digno director da escola e presidente da commissão examinadora, dirigio-lhes algumas palavras de animação, recommendando-lhes ao mesmo tempo que, para proveito seu e gloria da instituição, façam todo o possivel para no 2º anno bem aproveitarem as lecções de seus dedicados mestres.

Proseguem os respectivos professores na apreciação das habilitações das demais senhoras alumnas-mestras.

Ferio gravemente.—Ante-hontem á noite, na rua do Occidente, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, estando á porta de sua casa José Pereira da Silva (por alcunha José Cupim) conversando com uma sua conhecida de nome Olympia, foi por José Vieira da Silva, com quem de ha muito tinha indisposição, aggredido com uma cacetada, ao que respondeu com uma panhalada.

Apresentando-se, pouco depois, o ferido ao Sr. subdelegado respectivo, Antonio Francisco das Neves, deu este as necessarias providencias, afim de ser apprehendido o delinquente, que se tinha evadido.

Foi o offendido vistoriado pelos Srs. Drs. Souza e Alves de Albuquerque, os quaes declararam ser o ferimento um pouco abaixo da região umbelical, e em seguida conduzido em um carro para o hospital Pedro II.

Continuam as diligencias para punição do delicto.

Proclamas. — Foram lidos na matriz de Santo Antonio, no dia 16 de novembro, os seguintes:

1ª denunciação.

José Felippe da Fonceca, com Maria da Conceição Jardim.

Oroncio Vicente de Oliveira Antunes, com Amelia Maria da Conceição.

Trajano João Rozendo, com Theotonia Genoveva Maria de Jesus.

João Intaleranio de Almeida Cavalcante, com Genuina Marianna da Motta.

Miguel Gonçalves da Silva, com Francisca Maria da Conceição.

José Francisco Nunes Soares Falcão, com Henriqueta Francisca Pereira Simões.

Augusto Emilio da Fonceca Galvão, com Maria Adelaide de Mendonça Guimarães.

Francisco Maçarino de Souza Leão, com Erotides de Oliveira Castro.

Hilarino Julião dos Santos, com Idalina Maria dos Prazeres.

Antonio João de Amorim, com D. Philomena Adelaide Leal Loyo.

Fructuoso Thomaz de Aquino, com Romana Francisca do Rosario.

Luiz Walfrido de Carvalho, com Paulina Gonçalves de Macêdo.

Celerino do Rego Baptista, com Anna Lins Paes Barreto.

Joaquim José Lopes de Albuquerque, com Alexandrina Benicia do Rosario.

Antonio Ribeiro de Castro Fonceca, com Umbelina Caetana de Jesus Basto.

Bento Alves Machado Guimarães, com Amelia Augusta Gonçalves de Barros.

Bernardo José de Medeiros, com Julia Maria da Silva.

Francisco Antonio de Farias, com Maria Pereira da Silva.

Francelino Alves de Souza, com Josepha Maria de Souza.

Francisco Pereira de Miranda, com Maria do Rosario dos Reis.

Antonio José Ferreira, com Brilhandina Gertrudes Wanderley.

José Luiz de Mello, com Honoria Carneiro de Oliveira.

Guilhermino Lopes da Paixão, com Candida Luzia do Espirito Santo.

João Rodrigues Teixeira, com Francisca da Silva Lisbôa.

João José de Lima, com Elisya Lô.

2ª denunciação.

Manoel Ignacio do Nascimento, com Eugenia Maria das Dores.

Rodolpho Luiz de Mello Santos, com Cecilia Amalia Pereira Borges.

João Quintino Lopes, com Ignacia Leonidas de Mello.

Hermenegildo Joaquim do Nascimento, com Leonarda Francisca do Espirito Santo.

Manoel Affonso Regueira, com Maria Tavares.

Manoel Luiz da Rocha, com Joanna Francisca Reges.

Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, com Euthalia Ramos de Barros.

Silvino dos Reis Gomes, com Umbelina da Rocha Wanderley Lins.

Manoel João da Silva Flores, com Antonia Digna da Conceição e Araujo.

Adriano Pacheco de Mello, com Flora Francisca do Monte.

Francisco de Paula Rodrigues de Almeida, com Isabel Carolina Pereira Giraldes.

Flavio Gonçalves Lima, com Maria Isabel de Almeida Xavier.

Antonio Augusto da Frota Menezes, com Deolinda Emilia de Mesquita.

Manoel Genuino Alves de Santiago, com Feliciana Maria do Sacramento.

Francisco Gurgel do Amaral, com Candida Augusto de Almeida.

José Francisco de Figueiredo, com Rita Maria de Mendonça.

Pedro Celestino de Brito Macedo, com Ermilinda de Miranda Souza Gomes.

Porfirio Machado, com Maria Vessia Moreira.

Pedro Gonçalves Pereira Cascão, com Amelia Ismenia de Mattos Lima.

Americo Francisco de Paula Machado, com Maria Magdalena da Conceição.

Conrado Vieira da Cunha, com França Maria Vieira da Conceição.

Manoel Luiz Cardoso com Anna Eugenia de Queiroga.

3.ª denunciação.

Tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia, com Evangelina Candida Correia.

Loteria.—A que se acha a venda é a 75ª. a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que corre no dia 21.

Leilão — Amanhã (18) as 10 e 14 minutos partirá da estação da rua do Brum o bond que conduzira gratis os concurrentes do leilão de moveis, louça e crystaes, que deve ter na casa em que residio o Sr. R. Broterhoed, na Passagem da Magdalena.

— Depois da manhã (19) effectuará o agente Pinto no armazem alfandegado do Barão do Livramento, cáes do Apollo, o leilão de assucar avariado.

— No dia quinta-feira venderá o mesmo agente differentes fazendas avariadas, assim como marroquins, cadeiras, malas de viagem e chapéos, tambem avariados, em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

Casa de detenção.—Movimento do dia 15 de novembro de 1873:

Existiam presos 298, entrou 1, sahiram 9, existem 290.

A saber:

Nacionaes 214, mulheres 12, estrangeiros 29, escravos 31, escravas 4.—Total 290.

Alimentados á custa dos cofres publicos 233.

Movimento da enfermaria do dia 15 de novembro de 1873.

Tiveram alta:

Irineu Pereira de Lucena Freire.

MUTILADO

ILEGÍVEL

João Feliciano Ferreira.

Passageiros [illegible] da ilha de Fernando de Noronha no [illegible]:

Padre Antonio [illegible], padre João Baptista Reiberts, Quirino [illegible] Madeira, Antonio Ferreira de Almeida, [illegible] Maria Marter e 1 filho menor, Maria Julia da Conceição Serra, J. R. Maia de Oliveira, Manoel R. do Nascimento, um tenente, um cadete, 30 praças e [illegible] sentenciados.

— Sahidos para o Rio Grande do Norte no hiate *Flor do Jardim*.

Symphronio Cesar Paes Barreto.

— Sahido para o Rio de Janeiro no patacho dinamarquez *J. P. L[illegible]*:

George H. A. Ehrhardt.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 14 de novembro:

Manoel Antonio de Miranda, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Jacob Hansen, branco, Noruega, 45 annos, ignora-se, Boa Vista; febre amarella.

Luiza, escrava, parda, Rio Grande do Norte, 7 annos, Santo Antonio; variolas.

Joaquim branco, Pernambuco, 2 annos, Recife; bexigas.

Isabel Maria da Conceição, parda, ignora se, 25 annos, solteira, Santo Antonio; variolas.

Deodato Pereira dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista; bexigas.

Anizio, pardo, Pernambuco, 1 anno S. José; convulsões.

Cosme Muniz Tavares da Independencia, preto, Pernambuco, 31 annos, solteiro, militar, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Mirandolina, branca, Pernambuco, 18 mezes, S. José; dentição.

Pascal Brazelia, branco, Napoles, 17 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; variolas.

Umbelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maria Agostinha do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 2 annos, casada, S. José; variolas.

José Bezerra Pessoa, branco, ignora-se, 49 annos, solteiro, Santo Antonio; variolas.

Francelina Maria da Conceição, preta, Pernambuco 34 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Joanna, liberta, preta, Africa, 48 annos, solteira, S. José; tetano.

Bernardo, preto, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Francisco, branco, Pernambuco, 6 mezes, Recife; convulsões.

Florinda, parda, Pernambuco, 6 mezes, Recife; entero colite.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Domingues Silva, Regueira Costa e Araujo Jorge, faltando com causa o Sr. desembargador Neiva, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

De Garanhuns.—Recorrente o juizo, recorrido Theotonio José Passarinho. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Regueira Costa, Araujo Jorge e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

De S. José de Mipibú.—Recorrente o juizo, recorrido José Damasio Pinto Juizes os Srs desembargadores Regueira Costa, Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Domingues Silva.—Improcedente.

Appellações crimes.

Do Saboeiro. Appellante o juizo, appellado João Ribeiro da Costa.—A novo jury.

De Porto Calvo.—Appellante o juizo, appellado Manoel Amaro do Nascimento.—A novo jury

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellados Lucio Soares de Albuquerque Eustaquio e outros.—A novo jury advertido o juiz de direito.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante João Antonio Alves da Silva, appellado José Joaquim Alves da Silva.—Confirmada a sentença.

Do Assú.—Appellante Vicente Ferreira da Fonceca, appellado Manoel de Mello Montenegro Pessoa.—Desprezados os embargos.

De Olinda. Appellante o juizo ex-officio, appellado Manoel Dionizio Gomes do Rego.—Desprezados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury de Bom Conselho. Appellante o juizo, appellado João Soares de Mello.

De Pão d'Alho.—Appellantes José de Souza Leal e outro, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Francisco Luiz dos Santos, appellados os herdeiros do mesmo, por seu curador; appellante José Maria Sodré da Motta, appellado Dr. Symphronio Cesar Coutinho; appellantes e appellados Joaquim José Baptista e Francisco da Silva Rego.

De S. João. Embargantes Lino, Pacifico, Lidia e outros, embargado padre Paulino Villar dos Santos Barbosa.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti, appellado Salvador de Siqueira Cavalcanti; appellante D. Josephina Burle Dubeux, appellados herdeiros de Joaquim José de Miranda.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime.

Do Saboeiro.—Appellante o juizo, appellado José do Nascimento Huy.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim dos Santos.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis.

Do Limoeiro.—Appellante Maria Lucena Barbosa da Silva, appellado Manoel da Trindade C. Pessoa.

Do Passo de Camaragibe.—Appellante o juizo, appellado Cesario, escravo de Francisco Luiz dos Reis.

Do Recife.—Appellante Josephina Maria das Dores, appellado Antonio Joaquim Fernandes da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações crimes.

De Villa Bella.—Appellante o juizo, appellados Francisco Vieira da Cruz e outro.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Julião José dos Santos.

Do Pilar.—Appellante Juvenal Pereira dos Santos, appellada a justiça.

De Camaragibe.—Appellante o juizo, appellados Claudino José Tenorio e outros.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulo da Silva.

De Mamanguape.—Appellante Marcolino Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Appellação civel.

Da Atalaya.—Appellante Felippe da Cunha Lima Araujo Rocha, appellado José Antonio de Almeida Guimarães.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr desembargador Araujo Jorge:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco das Chagas; appellantes Domingos da Costa Araujo e outro, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Ignacio Ricardo Arraes.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Neiva:

Appellação civel.

De Olinda. Appellante José Gonçalves da Cruz, appellado Francisco das Chagas Salgueiro.

Da Imperatriz. Appellante o juizo, appellado Gaspar, escravo de Justino Leite da Costa.

Appellação crime.

D'Agua Preta.—Appellante João de Queiroz, appellada a justiça.

Do Bonito. Appellante Antonio Alves dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife. Appellantes Felix da Cunha Barbalho e outro, appellada a justiça.

Do S[illegible]al. Appellante Thomaz de Aquino Souza, appellada a justiça.

Do Limoeiro. Appellante Severino José dos Passos, appellada a justiça.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador procurador da justiça:

Appellante o juizo, appellado Izidro, escravo.

Diligencia civel.

Ao Sr. Dr. curador geral:

De Alagoas.—Appellante Manoel Joaquim da Silva Leão, appellado Dr. José Angelo M. da Silva e a fazenda.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações crimes.

De Nazareth. Appellante Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, appellado José Martiniano de Souza; appellante Manoel Amaro do Nascimento, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Paulo Tolentino Negromonte.

Appellações civeis.

Do Acaracú. Appellante José Gomes da Silva, appellada a africana Florinda e seus filhos.

Da Imperatriz.—Appellante José Vieira de Araujo Peixoto, appellados Manoel da Costa Pinheiro e outros.

Do Crato.—Appellante Francisco Ferreira de Mello, appellado José Dias Guimarães.

Do Recife.—Appellante a companhia Recife Drainage, appellado Joaquim Dias da Silva Guimarães.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso crime.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Nazareth.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Barros Wanderley.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Garanhuns.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Monteiro do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorrido Rufino Tavares de Menezes.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

De Garanhuns. Recorrente o juizo, recorrido José Antonio dos Santos Traficancia.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Recife.—Recorrente Angelica Bernarda de Miranda, recorridos Pamphilino José da Costa Cirne e outro.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente o juizo, recorrido Antonio Placido Gomes.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

De Matta Grande.—Appellante o juizo, appellada Maria Pástora do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Da Independencia.—Appellante o juizo, appellado Jovino Gomes da Cunha.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Penedo.—Appellante o promotor, appellado Antonio Francisco de Souza.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Traipú. Appellante o promotor, appellado Antonio dos Santos Lima.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Paulo Affonso. Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz, escravo.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Palmeira dos Indios Appellante Luiz de Barros Luna, appellada a justiça.

Levantou-se a sessão ao meio dia.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e supplentes Sá Leitão e Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do conservador do commercio de Maceió, remettendo a relação dos livros sellados na alfandega e rubricados naquella conservatoria no mez de outubro, declarando não ter feito igual remessa com relação ao mez de setembro, por não haver naquelle mez sido sellado nem rubricado livro algum.—Mandou-se archivar.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 3 a 8 de outubro. — Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Severino Lyra, diario de Rozendo Maximiano dos Santos, copiador de José Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Antonio Luiz Teixeira Elias, pedindo certidão de achar-se ou não registrado o contrato da firma Ferreira & Icó.—Passe se a certidão requerida.

De Antonio Jacintho Cesar, pedindo o registro do documento junto.—Sim.

De João Firmino de Revoredo Freire & C., solicitando que se registre a nomeação inclusa de seus caixeiros.—Como pedem.

De Clementino dos Santos Samico Lemente, requerendo o registro da nomeação de Amenorfino dos Santos Silva Vieira.—Deferido.

De Andrade & Mello, para registrar-se a inclusa nomeação de seus caixeiros. Na forma requerida.

De Braga & Costa, para registrar-se a inclusa nomeação de seus caixeiros.—Como requerem.

De Francisco Ferreira & C., igualmente para mandar-se inscrever a nomeação de João Manoel de Souza.—Na forma pedida.

De Joaquim Custodio de Oliveira, impetrando o registro da nomeação de Pergentino Mendes de Souza Freire.—Deferido.

De Bernardo Gomes de Souza, submettendo a registro a nomeação de Germano Martins P.—Registre-se.

De Miguel Luiz Sougey, trazendo a registro a nomeação de Joaquim Menelão Dias Barreto.—Seja registrada.

De Pedro Pereira Lemos, sujeitando a registro a inclusa nomeação de caixeiro de igual nome.—Como requer.

De Hermino Ferreira da Silva, para registrar-se o documento junto.—Sim.

De Nascimento & Medeiros, tambem registro do documento annexo.—Como pedem.

De Moraes & Brito, igualmente pedindo que se ordene o registro do documento annexo.—Proceda-se ao registro pedido.

De Manoel da Costa Brandão, sujeitando a registro a nomeação de seus caixeiros.—Faça-se o registro pretendido.

De José da Silva Loyo & Filho, para mandar se inscrever como seus caixeiros os cidadãos, cujos nomes constam da nomeação annexa. Como requerem.

De Duarte Antonio de Miranda & C., offerecendo a registro a nomeação que deram a Francisco Joaquim Dias Ferreira. — Faça-se o registro pretendido.

De Lemos & Guerineau, registro da nomeação de seus caixeiros.—Na forma pedida.

De Thomé Lopes de Sena, registro da nomeação de Salustiano Ferreira Campos e baixa na de Ernesto Epaminondas de Loyola.—Sim.

De Monteiro Gregorio & C., registro da nomeação junta.—Como pedem.

De Moreira Irmãos, registro da de Antonio Vicente Melquiades, Alfredo da Costa Moreira e Enéas da Silva Medeiros. — Proceda-se ao registro pedido.

De Barros & C., registro da de Antonio Brotelio do Rego Barros.—Registre-se.

De Alfredo Garcia & Irmão, registro da nomeação que juntam.—Seja registrada.

De Ernesto & Leopoldo, registro da de Joaquim Orestes de Moura Gondim.—Sim.

De Zeferino José da Costa Maia, registro da nomeação que junta offerece.—Deferido.

Informação da secretaria, dada em observancia do despacho do tribunal de 4 do corrente, proferido em a petição da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Procede a informação.

De Severino Saraiva de Andrade e Simão da Cunha Saraiva, satisfazendo o despacho do tribunal de 27 de outubro ultimo. — Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

Ao meio dia, não havendo mais o que despachar S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. vereadores Theodoro Silva, que presidio a sessão, Dr. Moscozo, Neves, Cunha Guimarães, Gameiro e Cesario de Mello, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente declarou que em virtude de não estar devidamente preparado o edificio onde deverá ter lugar, no dia 7 do corrente, como estava marcado, a installação da nova villa de Jaboatão e posse dos respectivos vereadores, de novo designava o dia 13 do corrente, pelas 11 horas, para realisar-se aquella solemnidade.

Depois leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal desta cidade, remettendo uma certidão de custas em que foi condemnada esta municipalidade, de processos crimes em que funccionou aquelle juiz.—Remetteu-se ao contador [illegible].

Officio do 3º supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, de 4 do corrente, communicando ter naquella data entrado no respectivo exercicio.—A camara ficou inteirada.

Informação do engenheiro, acerca da petição de José Jacome Tasso, pedindo licença para construir um cano [illegible] publicas.

Relações de multas impostas pelos fiscaes das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, S. José e Nossa Senhora da Graça, de 29 do passado até hoje, na importancia: o 1º de 84$, o 2º de 80$ e o 3º de 9$.—A archivar.

Officio do fiscal de S. Lourenço da Matta, remettendo o mappa dos enterramentos feitos naquella freguezia no mez de outubro ultimo.—A archivar.

A commissão do matadouro publico apresentou o parecer sobre as propostas enviadas pela presidencia, a respeito do matadouro e logradouro publico.—Remetteu-se á mesma presidencia copia do parecer com as referidas propostas.

A commissão do matadouro, a quem foi presente o officio do Exm. presidente da provincia, com data de 20 de outubro, remettendo tres propostas, sendo uma de Paulo José de Oliveira e Juvino Bandeira, outra de Antonio Carlos Ferreira da Silva, e outra de Augusto Cesar Fernandes Eiras, as quaes tem por objecto a construcção de um matadouro publico neste municipio ou suas proximidades, para que sobre ellas dê seu parecer antes de entrar na apreciação das ditas propostas, fará algumas considerações sobre o objecto, para o que pede a benevola attenção da camara.

Desde muito tempo que esta camara envida seus melhores esforços para dar remedio a um dos males que mais affligem a população deste municipio, e principalmente desta cidade do Recife. Quer a saude publica, quer o commodo dos habitantes, soffre de um modo contristador os resultados das precarias circumstancias em que nos achamos relativamente ao tratamento do gado que faz a parte principal de nossa alimentação.

O matadouro desta capital, collocado no meio da extensa vasa da maré, onde o gado não acha nem alimento nem agua, onde vive alguns dias enterrado na lama até o ventre, e outros mettido dentro d'agua salgada, que actualmente nas marés grandes invade e envolve as cercanias do matadouro, zombando de todos os obstaculos que se lhe oppõem, a difficuldade de esgotar para os restos que não se aproveitam da matança, difficuldade que se faz ainda mais notavel para a lavagem do estabelecimento, acabado que seja o serviço, a existencia nos arrabaldes da cidade de outros pequenos matadouros ainda mais incommodos e prejudiciaes á saude por falta de cuidados e precauções, o depreciamento que soffre o gado por effeito das causas mencionadas, e o empeioramento da qualidade da carne, emfim, a falta de todas as condições necessarias para um estabelecimento desta ordem, são razões de grande peso que levam a pensar que a realisação de um melhoramento de tão grande importancia, não póde deixar de ser bem acolhido e aceito por todos, porque delle devem originar-se grandes proveitos para o municipio do Recife e seus habitantes.

A commissão, portanto, julga de seu dever chamar a attenção desta camara para os seus relatorios apresentados em pareceres [illegible] ácerca da escolha de um local approvado para o matadouro, em que a commissão chamando em seu soccorro os seus mais desvelados esforços, e estudando o que de mais proveitoso e relativo á questão póde encontrar, demonstrou a necessidade urgente desse melhoramento e relatou com minuciosidade as condições em que nos achamos e aquellas em que nos acharemos se com effeito se realisar o melhoramento, pelo qual a camara tanto tem pugnado, e apresentou á assembléa provincial um especificado projecto em que suppõem não ter deixado em olvido as mais importantes necessidades.

Quando se procura na época actual proporcionar a uma cidade como esta um melhoramento de tão grande quilate, é indispensavel que se recorra á lição dos paizes civilisados, que á custa de profundos estudos tem corrigido seus erros, e acautelado o futuro, esperam-se grandes vantagens do melhoramento das condições do matadouro, porque dellas nascem grandes beneficios para o gado, não percamos nenhum só: previna se tudo a tempo porque para o futuro reformas serão de pequeno alcance, e jámais poderão remediar os males que dellas nascerem.

A commissão já descreveu minuciosamente o modo porque o gado é conduzido para esta cidade e seus suburbios: acharia escusado cansar a attenção desta camara com repetições inuteis, se o objecto não fosse daquelles que tanto interessa a saude e conforto dos municipes, dirá resumidamente que o gado depois de uma longa e precipitada viagem não encontra abrigo aos ardores do sol, nem agua, nem pasto, que faz uma viagem inutilmente de manhã e de tarde em procura de alimento, que não encontra, perde de peso todos os dias quatro kilos, mais ou menos, conforme seu estado de gordura, e que a carne torna-se peior em qualidade na proporção da demora: a commissão baséa-se nas informações ministradas pelos que a tantos annos se dedicam a esse genero de commercio e são concordes em lastimar que até o presente não se tenham tomado providencias tendentes a sanar tão grandes males e evitar tão grandes prejuizos á população.

Hoje ha matadouros de grande prestimo na Europa, e, segundo informações de pessoas fidedignas e sufficientemente habilitadas, Lisbôa possue o melhor de todos os matadouros e digno de ser tomado por modêlo e imitado em todas as suas accommodações e propriedades.

Procuremos copiar-lhe as boas qualidades, e, se alguma das que julgarmos necessarias alli não se encontrar, envidemos todos os esforços para que não fique esquecida.

Desta forma poderemos dotar o municipio de um estabelecimento vantajoso, proporcionar aos presentes o commodo e beneficio á saude, e legar á posteridade uma prova inequivoca do desejo que temos tido de acertar.

Passando a tratar das qualidades das tres propostas, diremos que Augusto Cesar Fernandes Eiras faz uma descripção minuciosa de todos os edificios que deve conter o estabelecimento e seus destinos, dando uma idéa mais minuciosa e exacta do que é indispensavel para que se possam exercer com facilidade e limpeza todos os serviços inherentes á carnagem do gado bovino, suino, ou ovelhum, e para que possa este receber em quanto não chega sua hora derradeira, a alimentação e agua necessarias para sua subsistencia.

Os outros dous proponentes foram mais parcos em suas descripções, parecendo sujeitarem-se mais ao que for convencionado.

Parece á commissão, que seria indispensavel conhecer o edificio que se tem de construir e seu valor approximado para saber-se com mais certeza o lucro provavel que de tal negocio se póde tirar, sem o que não se poderia fazer um calculo.

Como não é occasião de tratar desse ajuste, a commissão passará a examinar as [illegible] propostas e resumidamente fará a exposição das vantagens que ellas offerecem ao publico e ao governo da provincia, ou antes á camara municipal, a quem o estabelecimento virá a pertencer ao fim de 20 annos.

1.ª proposta. Paulo José de Oliveira e Juvino Bandeira, propõem-se a fazer um matadouro e logradouros na conformidade da lei n. [illegible] de 8 de maio do corrente anno, sujeitando-se a fazer todas as obras de conformidade com a planta que for adoptada pela repartição das obras publicas, e todos os outros melhoramentos que forem julgados necessarios para a salubridade publica.

As vantagens, que fazem os proponentes, são o fornecimento de uma arroba de carne diariamente (não diz de que qualidade, deve-se suppôr que é da melhor) e da quantia de 2:000$000 annualmente para a camara municipal.

Comprometem-se a concluir as obras do matadouro em um anno e meio.

Um matadouro não é o que devemos suppôr, em vista das intenções que ha de dotar esta cidade com um estabelecimento igual, pelo menos, a algum dos melhores da Europa, não é impossivel construir em 18 mezes um edificio de tal porte, attendendo aos meios precarios de que dispomos e á impossibilidade quasi absoluta de encontrar promptamente os materiaes indispensaveis para uma obra que exige tantos edificios e dependencias.

D'ahi nascerão certamente [illegible] prolongamentos de prazos e outras [illegible] que vão-se tornando communs e habituaes em negocios desta ordem.

Taes sejam, porém os meios de que disponham os proponentes, que lhes será facil preencher as obrigações a que se obrigam em [illegible] prazo ainda mais curto.

As vantagens, em conclusão, a que se comprometem os proponentes são:

1.º Uma arroba de carne fresca diariamente durante o prazo de 20 annos, a qual supposto-se que valha 4$000, faz a quantia de 29:200$000.

2.º [illegible] 20 annos 2:000$000, por anno [illegible] 40:000$000. Total [illegible]

2.ª proposta. Antonio Carlos Ferreira da Silva, propõe-se construir um matadouro [illegible] entregando-o á camara [illegible] perfeito estado de conservação, findo o prazo de 15 annos.

A receber somente dos proprietarios 1$000 por cada rez, porém antecipa-se em prevenir que lhes serão arbitrados por uma tabella os preços da lavagem das fressuras e mais serviços alheios á matança e esquartejamento.

As vantagens que offerece são:

1.º Tomar [illegible] conta do matadouro dous annos antes que os outros, mas como o prazo que pede para a construcção dos edificios é de tres annos, fica sendo o beneficio real sómente de um anno.

2.º Dar á camara a quantia de 1:000$000 annualmente: em 18 annos, 18.000$000.

3.º Pagar o honorario de um veterionario, que sendo calculado em 2:000$000 annuaes, forma a somma de 36:000$000. Total 54:000$000, e menos um anno de duração do privilegio.

Os dous proponentes Paulo José de Oliveira e Antonio Carlos Ferreira da Silva, não apresentam a descripção minuciosa do estabelecimento, suas diversas repartições, nem officinas, do que se não póde prescindir no caso, como já fica dito, de se querer fazer um estabelecimento modêlo: sujeitam-se á planta que a repartição das obras publicas delinear, de maneira que se esta fôr tal que abranja todos os serviços inherentes a um matadouro de primeira ordem, como o de Lisbôa ou de La Villete, a construcção valerá quatro ou dez vezes mais do que póde custar uma que tenha sómente as commodidades para abater e esquartejar rezes, sem os accessorios de que se não póde prescindir para satisfazer as exigencias da salubridade publica, o commodo dos habitantes, o bom tratamento dos animaes e das carnes, depois de preparadas, d'onde resultam as compensações que os negociantes desses generos podem auferir em troca do augmento de despezas a que ficam sujeitos.

3.ª proposta.—Augusto Cesar Fernandes Eiras e outros por elle representado, depois de uma minuciosa descripção que fazem do matadouro e seus accessorios, que promettem que sejam construidos segundo os melhores e mais aperfeiçoados da Europa, offerecem as seguintes vantagens:

1.º Ter um medico pago á sua custa para examinar o gado e prevenir que se pratiquem abusos relativamente ao aproveitamento das rezes doentes.

Devendo-se crer que esse medico tenha, não só os conhecimentos necessarios, como tambem a energia precisa para exercer bem o seu emprego, e ficando provavelmente o estabelecimento longe da cidade, é de suppor que se lhe dê um ordenado de 3:600$000 annuaes, o que em vinte annos dá 72:000$000.

2.º Pagar a um fiscal, nomeado pela camara para vigiar e inspeccionar o matadouro: que se lhe dê somente 1:800$000 annuaes, teremos em vinte annos 36:000$000.

3.º Dar 6:000$000 para o asylo de alienados no dia em que principiarem as obras do matadouro, dar 1:000$000 annualmente até findar-se o contrato: em vinte annos 20:000$000 e 4:000$000 no dia em que o matadouro principiar a funccionar.

Temos, portanto, medico	72:000$000
Fiscal	36:000$000
Asylo	6:000$000
Idem	20:000$000
Idem	4:000$000
	138:000$000

Além disso, ha ainda a vantagem que se acha descripta no art. 15 da sua proposta, em que elles se obrigam a manter a força policial precisa para conservar a ordem no estabelecimento.

Parece que tudo reunido é mais do dobro do que offerecem os outros proponentes.

Além disso, deve-se attender a que Augusto Cesar Fernandes Eiras, mostra pela sua descripção minuciosa que tem conhecimento exacto das obras que vai fazer, e por tanto sabe pouco mais ou menos a quantia em que ellas hão de importar.

A' vista, portanto, das vantagens em dobro mais consideraveis que offerece Augusto Cesar Fernandes Eiras e seu socio, é a commissão de parecer que sua proposta é preferivel ás outras duas.

Paço da camara municipal, em 4 de novembro de 1873.—*Dr. Pedro de Atahyde Lobo Moscoso.*—*José Cesario de Mello.*

Remetteu-se á mesma presidencia cópia do parecer com as referidas propostas.

Foram indeferidas as petições de Paulino Herculano de Figueiredo e Barão de Bemfica, votando contra o indeferimento desta ultima o Sr. vereador Neves.

Foram deferidas as petições de Antonio Maia, D. Alexandrina Maria Tavares Carneiro, Antonio Gomes da Costa, Angelo Gomes dos Passos, Antonio Pinheiro, Angelo Basilio, D. Anna Joaquina de Almeida Freire, Eufrasio de Paula Pinto, Benigno Gaspar Paredes, Bernardo José Pereira, Bernardo Roque, Bartholomeu & C., Claudino Silvestre de Albuquerque, Domingos Paschoal, Francisco da Aurora e Silva, Francisco José Tavares D. Isabel Maria Passos, Innocencio Paes de Mendonça, João Rodrigues Lopes, João Bernardo Neiva de Figueiredo, José de Souza Nunes Braga, João Antonio Carpinteiro Maure, João Pedro da Silva, Joaquim Elias Soares, José Luiz Ribeiro, Josh E. Pourcel, Ludgero Helin[illegible] de Farias, Manoel Colojo, Marcolino Pedro de Souza Braga, Manoel dos Santos Villaça, Manoel Bruno Xavier, Manoel Marques Baptista de Almeida, Manoel de Almeida Lima Sobrinho, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Joaquim Rodrigues de Souza, Oliveira & Irmão, Pedro Francisco Xavier, Prosper Logobe, Philadelpho da Silva Monteiro, Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, Romano José Nogueira, Rufino Corrêa do Nascimento.

Nada mais houve a tratar, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, subscrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente.—*José Pedro das Neves. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—José Cesario de Mello. Jeronymo de Souza Leão. João da Cunha Soares Guimarães. Dr Pedro de Athayde Lobo Moscoso. José da Silva Loyo Junior.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 17 DE NOVEMBRO DE 1873

A «Provincia», orgão liberal.—O partido deste nome. Que lhe resta fazer.

I

Eis de novo a *Provincia* na sua ingloria e insana faina.

Sempre os lugares-communs, unicas armas que se encontram naquelles castros onde fluctuam furta-côres ou servidas bandeiras.

A opinião vê tão claro como vê a luz meridiana, o soberbo edificio intellectual, social e politico construido pela idoneidade e patriotismo do actual ministerio, infatigavel architecto que faria honra á patria dos Palmerstons e dos Pitts.

A *Provincia*, porém, para quem parece não ter chegado ainda a occasião de ver a luz, e que se distancia da opinião como os valles estão distantes dos cimos, demora-se no rancorão que ha muito devera ter condemnado se não fossem partilha de poucos a boa fé e o espirito de justiça apanagios das grandes organisações, individuaes ou collectivas.

Que são as reformas feitas pelos conservadores? pergunta ella no seu editorial de 11 do corrente. Responde dizendo que [illegible] nenhuma ou antes tudo monstruosa conglutinação de elementos confusos.

Na pittoresca expressão do famoso orgão liberal não passam os conservadores de gralhas temerarias. Sempre quizeramos que nos dissessem tão sufficientes ornithologos onde estão os prudentes pavões de variegada plumagem. Que responda, por elles, o Sr. conselheiro Zacharias, pavão pyramidal que para se saber que tem pés que desdizem do seu [illegible] pavão, basta recordar o seu voto contra a lei do elemento servil, [illegible] a sua profissão de fé pelo *syllabus*, negação de todas as liberdades, [illegible] do programma dos nove padres conscriptos do moderno liberalismo.

Jamais saberão os conservadores inspirar-se no espirito liberal que anima o partido de que a *Provincia* é um dos orgãos [illegible] continúa ella. De certo que nunca o saberão, confessemo-lo nós, quanto antes. O actual partido liberal do imperio e particularmente o desta provincia condemnam as liberdades em acção para exaltarem as liberdades em abstracção; levantam ao septimo céo principios escriptos em programmas de momento, e rebaixam ao inferno de Dante principios traduzidos em leis e que estão produzindo beneficios reaes ao solo da patria.

Só assim é licito explicar a guerra sem treguas que sustentam os corypheus do liberalismo theorico e de *livros fechados* contra aquelle liberalismo são, meditado e opportuno, [illegible] palpavel em melhoramentos materiaes e politicos de que hoje o Brasil offerece larga copia, graças ás fecundas iniciativas e [illegible] do gabinete de 7 de março.

« Tem os conservadores [illegible] reforma eleitoral ». Duvidamos que [illegible] ministerio que haja feito tanto e em tão curto espaço de tempo.

Exhumai do cemiterio da nossa historia politica o gabinete que mais fecundo vos pareça ter sido.

Fazei o seu elogio necrologico recordando, pelas datas, os seus serviços.

Não achareis em toda a sua vida, por mais longa que haja sido, serviços que, sommados, valham uma só das grandiosas reformas pelo actual condensados em leis.

E basta declinar a do elemento servil para que a questão se resolva em nosso favor.

Deu, em dous annos, o partido conservador golpe de morte nessa hydra de Lerna chamada — escravidão. Foi o potente Hercules o nobre visconde do Rio Branco, esse athleta de que vós mesmos deveis invejar a longanimidade e não podeis deixar de admirar os meneios de cavalheiros dos tempos heroicos.

Deu outros e repetidos golpes na ignorancia, sempre não menos fatal e terrivel que em seus anneis nos envolvia, e com seu virus empestava os nossos tecidos. Podereis negar o que sob o ponto de vista da instrucção publica, tem realisado o nobre conselheiro João Alfredo, esse outro paladino d'altos animos, que pelo seu talento cheio de luzes, pelo seu coração cheio de patriotismo e ternas energias, pela firmeza da sua vontade, que para elle é lei impreterivel, porque é inspiração vinculada aos estimulos que soem illuminar os grandes espiritos e reflectir nos grandes corações, merece no cenaculo dos estadistas brasileiros eminente lugar?

Deu nos a separação da policia da magistratura, e levando esta ao nivel reclamado pelas instancias do momento, assignando-lhe independencia que não tinha e meios de que precisava para manter-se immerata acima dos caprichos dos tempos e das injurias da sorte. Só ella hoje, a sagrada milicia dos tribunaes, brande a espada de Damocles, outr'ora confiada a agentes que, pela natureza da sua instituição movediça e dependente dos matizes e contrastes politicos, não offereciam as desejaveis condições de recta e desassombrada justiça em seus, de ordinario apaixonados julgamentos.

Se nos voltamos para a reforma da *guarda nacional*, que o diga a lei quanto para a sua decretação foram consultados os interesses mais exigentes á luz dos principios mais esclarecidos e correctos. Exigereis acaso que desçamos a toda sorte de promenores?

« Dormimos a somno solto sobre a lei de 28 de setembro, e não mais nos lembramos da actual geração captiva, e da *alforria gradual* dos escravos existentes, promettido pelo programma liberal », diz a *Provincia*, no seu suavissimo subterfugir.

Ignoram os campeões do orgão liberal o que teem feito as assembléas provinciaes, animadas pelos presidentes de provincias, depositarios e transmissores do pensamento ministerial, com relação a alforria gradual dos actuaes captivos? Não o cremos.

Para pedra de toque da solicitude do governo em assumpto de tanta magnitude, lembraremos daqui aos illustres *provincianos*, que neste ultimo vapor seguiu para a provincia do Piauhy, um professional incumbido de fundar uma colonia agricola aproveitando os libertos existentes, inclusive os nascidos depois da lei de 28 de setembro. Esse professional é um brasileiro formado em uma das escolas da Belgica, e tudo leva a crer que a colonia será da maior utilidade publica, tendo de recolher essas centenas de creanças libertas, e convertendo-se mais tarde em rico viveiro de agricolas que virão encher os claros deixados pelos actuaes libertandos.

Os provincianos queriam que tudo se fizesse do dia para noite, elles que, estando no poder, tudo deixaram ao esforço e provecta mestria dos que se empenham nas obras primeiro que no retumbante e mais esteril a interminavel propagar.

Não cessam os preceptores do liberalismo de *livros fechados*, de invectivar a obra de 28 de setembro, esse passo glorioso cuja noticia chegou como a boa nova do Evangelho á Inglaterra, á Belgica, á França, aos Estados-Unidos, que todos admiraram que tanto se houvesse conseguido e em tal espaço de tempo sem derramar uma gotta de sangue. O padrão que no estrangeiro merece reiterados encomios, é sempre pelos que se dizem liberaes, deprimido no seio desta grande patria.

Ainda ante-hontem, 11 do corrente, sempre neste intuito, dizia a *Provincia* que « esta reforma tinha contra si a população mais rica do paiz, aquella que, arrancando da terra maior somma de productos, com maior contingente concorre para a riqueza publica ».

Quer sem duvida insinuar que a lei do elemento servil é devida a prolectarios ou áquelle que em nada concorreu para a publica riqueza e que nada tinham que perder.

Liberalismo de lei, este!

Hoje vem dizendo que dorme o partido conservador sobre a lei de 28 de setembro, e isso quando as alforrias graduaes não cessam, e quando se trata de acautelar a existencia e educação das crianças libertas, e prepara-las para mais tarde prestarem á agricultura, serviços que já não poderão ser prestados por escravos, porque nesse tempo não existirá mais um só destes. Sempre em sinistro liberalismo, em que será fortuna para a patria nunca se inspire o partido conservador.

Resumamos:

Extincta a escravidão nas terras da Santa Cruz pela lei tão generosa quanto proficua de 28 de setembro;

Descentralisada a instrucção secundaria pelo recente decreto que creou em todas as provincias onde não ha Faculdades, commissões de exame de preparatorios, providencia esta que, depois da instituição dos cursos juridicos, é a que, em materia de instrucção publica, mais merece a este torrão pelo muito e grandioso que em si contem;

Descentralisada a justiça pela creação de diversas relações nas principaes provincias, de tal sorte que, póde dizer se sem medo de errar, tão cedo em tal assumpto nada restará que fazer;

Retalhado o paiz de vias ferreas, e de telegraphos electricos vias ferreas ao sul, e em projecto uma rêde ao norte, ligando nove provincias, segundo tivemos occasião de ver no plano apresentado a S. M. o Imperador pelo habilissimo engenheiro Coutinho, companheiro do sabio Agassiz na sua excursão ao Amazonas, e prendendo com e de S. Francisco, desta provincia;

Apresentado já na camara o projecto de reforma eleitoral, onde vem attendido o liberalissimo principio das menorias, por cuja propagação e adopção eminentes publicistas de ambos os hemispherios tanto se tem esforçado, porque o consideram um ideal moderno digno dos povos livres;

Depois de tudo isso considerado e ponderado na balança de impreterivel justiça e com a equanimidade de juizes sisudos e severos que se inspirem antes nas eternas theorias da razão e da consciencia do que na metaphysica, feitiços de um liberalismo bacalhancrata e ultramontano e illogico e triste e a negação do florescer e do progredir, dizei nos, Cassandros da *Provincia* que vos esbafories em procura de uma incognita impossivel—a liberdade alliada ao syllabus exemplo: o Sr. Zacarias) e á *ex-informata conscientia* (exemplo: o Sr. Nabuco) e ao azorrague do senhor (exemplo: o Sr. Martinho Campos); dizei nos se tem ou não razão aquelles que opinam haver-se tornado sem razão de ser o vosso partido, antes partido de circulos estreitos, maximas e aspirações contradictorias, odios e affeições pessoaes, do que segundo devia se-lo, de equações politicas para serem resolvidas ao tom dos principios capitaes que fecundam o merito, animam o esforço, galardoam o serviço, e tem as suas raizes nas virtudes civicas sociaes e privadas?

O que nos resta fazer não vo-lo diz a consciencia?

Volvei os olhos do vosso espirito para dentro de vós mesmos, e considerai se do cedro da liberdade não tendes feito um pinheiro maninho que a carcoma corroe e os insectos afogam; e do arraial, que era vasto e onde cabiam legiões, não fizestes [illegible] tugurio onde só ha lugar para as familias [illegible] e os seus adherentes, ficando o povo da banda de fóra, sem lar e sem abrigo; se não rasgastes os pergaminhos illustres que [illegible] por carta nobiliarchica ou por matriculas de idolatras.

Partido liberal! partido liberal!

A mumia não é o homem, como o sophisma não é o principio; e onde não existem nem homens nem principios [illegible] o vacuo que é a negação.

Que vos resta fazer, liberaes sem norte, sem inspiração e sem lei, porque vos falta o sentimento e a idéa da fecunda liberdade, aquella que se annuncia não pelo clamor e pelo vozio, mas pelas obras que dão ao paiz o verdadeiro progresso, o bem consistente e a paz progressiva á sombra de solidas e correctas instituições?

Que vos resta fazer?

Conversaremos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Demissão.

Sob esta epigraphe noticia a *Provincia* de hoje em sua *bemaventurada* chronica a demissão do Sr. Miguel Lucio do lugar de feitor conferente do consulado provincial, accrescentando o seu indefectivel commentario, que desta vez é posto na bocca de dous conservadores, creação do cerebro exaltado de noticiarista em horas de viagem... no bond.

E eis que é logo attribuida a demissão em questão a um movel pouco nobre, a sentimentos pequeninos, da parte do illustre administrador da provincia, o Exm. Sr. Dr. Lucena, cujos actos, todos sem excepção, são grandes peccados na balança da *Provincia*.

E foi logo essa sempre lembrada *Provincia* descobrir que o motivo que preponderou no animo do presidente, levando-o a demittir o Sr. Miguel Lucio, foi o ter este Sr. votado na chapa *portellina*, na phrase do chronista.

E assim se desvirtuam os actos mais bem inspirados, só dignos de louvor para os que os praticam.

Mas a *Provincia* finge ignorar as cousas, e não as ignora de facto. Precisa de *lenha* para sua fornalha de opposição e a vai buscar em toda a parte; precisa de intriga e a tece.

Quem for sensato e criterioso não dará por um momento credito á *historieta de chapa portellina*, como motivo da demissão do Sr. Miguel Lucio.

O motivo, o verdadeiro motivo da demissão, foi o abandono continuado do lugar por parte do demittido, o que occasionava os mais frequentes contrabandos dos generos de exportação da provincia, a qual era assim prejudicada em suas rendas.

Nem se pense que o primeiro facto dessa ordem foi o que deu lugar á demissão em questão, não; porquanto já a 2 de julho do corrente anno, portanto já ha quasi cinco mezes, officiara o Exm. commendador presidente da provincia ao Sr. administrador do consulado provincial nos termos do officio, que vai abaixo publicado.

Já se vê que o Sr. Dr. Lucena procedeu até com indulgencia, desde que, constando-lhe a falta gravissima de exacção no cumprimento de seus deveres por parte dos feitores conferentes do consulado limitou se a advertil-os, fazendo-lhes sentir que cahiam em falta *merecedora de severa punição*.

Depois disto era de imperiosa necessidade e de rigoroso cumprimento de dever a demissão do empregado reincidente.

Foi o que se deu com o Sr. Miguel Lucio.

O proprio Sr. Dr. Manoel Portella, que estivesse na presidencia não teria outro procedimento—que só assim procedem os administradores conscienciosos e moralisados.

E ao Sr. Dr. Lucena, que assim proceda, chamam os *provincianos* presidente patoteiro: é que de certo não o chamariam, si outro fosse o seu procedimento.

Para os homens da *Provincia*, pois, está bem conhecido o que é um presidente não *patoteiro*.

Impagaveis provincianos?

Recife 15 de novembro de 1873.

3.ª secção.—Reservado. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1873.—Constando-me que diariamente se dão contrabandos dos generos de exportação da provincia, pela falta de fiscalisação dos feitores conferentes que ou delegam os seus poderes aos guardas e officiaes de descarga da alfandega, ou se retiram sem deixar pessoa alguma incumbida de substitui-los o que, quer n'uma, quer n'outra hypothese, constitue uma falta gravissima e merecedora de severa punição; chamo a attenção de Vmc. para este assumpto e recommendo-lhe que, em segredo, proceda a um inquerito minucioso, de cujo resultado me dará conta.

Deus guarde a Vmc.—(Assignado). *Henrique Pereira de Lucena.*—Sr. administrador do consulado provincial.

Está no dominio do publico a questão que actualmente se agita em nosso fôro contra os Srs. Drs. Mascaró e Dominguez, distinctos medicos hespanhoes por terem feito uso de titulo indevido, e exercido illegalmente a medicina nesta cidade.

Sem pretender intrometter-me na questão que se debate, devo todavia reconhecimento ao primeiro destes Srs. com quem me tenho medicado ultimamente com vantagem, e mais que isso, devo respeito á verdade e á justiça para não ficar indifferente diante da perseguição injusta que ora se levanta contra dous anjos de salvação que a Deus approuve enviar-nos. Digo dous anjos de salvação, e, é preciso repetir, ainda não digo tudo, e appello para o testemunho insuspeito de uma população immensa desta cidade, composta de velhos, moços e innocentes crianças, invalidos, cegos e aleijados, hoje restituidos ao estado perfeito de suas faculdades, graças ao talento e ao merecimento dos dous enviados da Providencia.

Ha annos agitou-se em nosso fôro questão identica contra um medico tambem hespanhol Epifanio Asturdillo Busson, que condemnado pelo Dr. delegado de policia por ter feito uso do titulo indevido de Dr., quando apenas era *licenciado*, no recurso que então interpuz ao Dr. juiz de direito como advogado que fui daquelle medico, consegui ser elle absolvido pelas razões que mais ou menos passo a expôr.

Tomado em sua verdadeira acepção o grão de *licenciado* data do tempo de Justiniano, em que os estudantes de direito que eram obrigados a seguir durante cinco annos o curso das escolas obtinham ao cabo deste tempo permissão —*licença*— de se retirarem do curso. Hoje, porém, com os usos e costumes de diversas nações mais cultas da Europa, elle exprime particularmente a obtenção de um diploma ou titulo concedido depois de se haver passado por diversas provas nas faculdades ou academias respectivas.

Na hierarquia dos grãos, pois, o *licenciado* tem seu lugar distincto que cumpre aquilatar, e é a questão.

Um aresto de 1569 da legislação franceza, citado por um distincto escriptor Al Dufaü em vigor ainda, diz elle, em diversas escolas da Europa prescrevera que ninguem podia ensinar o direito se não tivesse previamente recebido o diploma de *licenciado*; e effectivamente accrescenta aquelle escriptor nas faculdades de sciencias e artes as funcções do ensino superior são conferidas aos *licenciados*.

Este grão é comprehendido entre as condições que dão aos cidadãos francezes o direito de serem contemplados no rol dos jurados e para o exercicio das funcções eleitoraes.

Nas universidades estrangeiras finalmente, accrescenta por ultimo o citado escriptor, a maior parte dos grãos corresponde á um dos tres grãos da herarchia universitaria de França; de modo que só vem a dar-se differença de nome. E' assim que na Hespanha o nome de licenciado corresponde ao de doutor entre os francezes. Estas razões foram acceitas e constituem por tanto, caso julgado na questão de que se trata.

Para que não pareça que altero o pensamento ou a expressão, [illegible] escriptor pouco conhecido, talvez, peço permissão para transcrever textualmente as expressões do

MUTILADO

ILEGÍVEL

artigo que tenho diante dos olhos e são [illegible] ... part des grades correspondent à l'un des trois degrés des notre hiérarchie universitaire. Les noms seul, different. C'est ainsi que en Espagne, le nom de licencié correspond à celui de docteur parmi nous.

Tal é a minha fraca opinião quanto a primeira parte da questão.

Recife, 15 de novembro de 1873.

Dr. Joaquim Antonio C. da Cunha Miranda.

Os aleijados andam.

Emquanto que o continente resoa com as recentes curas de escrofulas e outras molestias ulcerosas destruidoras da vida, tratadas pela salsaparrilha de Bristol, bom é saber-se que seus effeitos no rheumatismo inflammatorio e chronico, não são menos maravilhosos. O Sr. Felippe Guerra, de Matanzas, faz constar que 16 frascos deste remedio superlativo, o curaram de um rheumatismo afflictissimo, o qual o havia feito penar durante 18 annos, disse tambem, que em quanto esteve em Havana, e onde esta preparação lhe fora recommendada, tinha visto—mais de vinte pessoas respeitaveis, que haviam sido curadas das peiores molestias á que a carne está sujeita —, e entre outras o Sr. Francesco Diez, cuja vida, ameaçada por um ataque combinado de escrofulas e rheumatismo, ficara salvo mediante a sua acção balsamica e restaurativa. A Salsaparrilha de Bristol, encontra-se em todas as principaes lojas de drogas e em todas as boticas do mundo.

Um outro triumpho medico.

Cura maravilhosa de rheumatismo. Não ha molestia que seja mais atormentadora do que o rheumatismo, nenhuma tão difficil de alliviar-se; com, tudo um caso, o qual pelo espaço de 30 annos havia zombado e confundido a faculdade medica, foi, segundo parece, completamente curado. Os pormenores foram publicados em muitos dos jornaes do oeste, acompanhados de expressões de admiração quanto á tão espantoso resultado. Elles certificam que John Roche, de Cleveland, Ohio, de 36 annos de idade, havia durante a maior parte de sua vida soffrido tormentos os mais terriveis. Os seus membros haviam sido submettidos aos maiores tormentos e contorções peniveis seguidas de contracções musculares, até que as juntas dos joelhos chegaram á ser do tamanho da cabeça d'um homem, e os dedos todos encolhidos e tortos, até que mais pareciam as garras d'uma ave de rapina do que mãos humanas; emquanto que uma tendencia escrofulosa derramada pelo sangue, claramente se mostrava pelas ebulições e pustulas que cobriam varias partes do seu corpo. Nesta misera condição elle principiou a fazer uso das pilulas assucaradas de Bristol, em conjuncção com aquelle grande antidoto do virus de escrofula, a salsaparrilha de Bristol. Onze frasquinhos de pilulas e oito frascos de salsaparrilha, o alliviaram inteiramente de todas as dores, os seus membros e juntas tornaram ao seu estado natural e presentemente acha-se bom de saude, contente e alegre, tratando de sua vida. Estas pilulas acham-se tão admiravelmente acondicionadas dentro de vidrinhos, de sorte que a sua conservação é duradoura em todos os climas.

Representação.

Contra a lei provincial, que deu á Santa Casa de Misericordia privilegio para os enterramentos, promovem uma representação ao governo geral, a qual será assignada pela população.

No escriptorio do *Jornal do Recife*, no da *Provincia*, *America Illustrada*, Adriano, Castro & C., á rua da Cadeia e Paula & Mafra, no pateo do Paraiso, acham-se exemplares dellas para quem queira assignar.

COMMERCIO.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital. . . .	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE NOVEMBRO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes

Algodão — do Rio Grande do Norte 8$650 por 15 kilos posto a bordo a frete de 11[16] e 5 0/0, hontem,

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/8 d. por 1$, do banco, hoje.

Dabourcq
Presidente.
Leal Neve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14. .	468:515$214 0
Idem do dia 15. . . .	31:579$687
	500:094$901

Descarregam hoje 17 de novembro

Barca hollandeza *Elisabethe*—(atracada) mercadorias para alfandega.

Lugar inglez — *Constança Wilson* — mercadorias para alfandega.

Lugar inglez — *Leander* — bacalháo já despachado para o trapiche Conceição.

Barca ingleza — *Methror* — bacalháo já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue hollandez—*Weeldurger*—farinha já despachada para o caes do Apollo.

Brigue hollandez — *Geervliet di Oldambt* — farinha de trigo já despachada para o trapiche do Apollo.

[illegible] — bacalháo de contario para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor portuguez —*Julio Diniz* — vinhos para deposito nos trapiches Cunha e Barbosa.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 17 Á 22 DE NOVEMBRO DE 1873.

Algodão—em rama [illegible] 510 rs. o kilo.
Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 23$000.
Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.
Crina—animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 15 de outubro de 1873.

O 1º conferente—J. Ribeiro da Cunha.
O 2º conferente—J. B. de Castro e Silva.

Approvo.—Alfandega 15 de outubro de 1873.
O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

Importação.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado da ilha de Fernando em 15 do corrente, consignado a companhia Pernambucana, manifestou:
1 Milho 1,220 saccas ao governo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Belle*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 76 fardos com 11,410 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Lalande*, para Liverpool, carregaram: S. Brothers & C. 500 couros verdes com 10,500 kilos.

— Na sumaca hespanhola *Venturita*, para Barcellona, carregaram: P. Carneiro & C. 214 saccas com 16,297 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— Para Granja, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram: J. Ramos & Machado 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— Para Miriú, na barcaça *Silvania*, carregou: A. P. Barbosa 1 barrica com 67 kilos de assucar branco.

— Para Mamanguape, na barcaça *Espadarte*, carregaram: Braga, Gomes & C. 2 barricas com 140 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	8:408$921
Idem do dia 15.	769$881
	9:178$802

VOLUMES SAHIDOS

Do dia 1 a 14.	10,335
Primeira porta no dia 15. . .	225
Segunda porta	
Terceira porta	187
Quarta porta	75
Trapiche Conceição . . .	472
	11,294

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1 a 14	29
Navio atracado	1
Dia 14.	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
No trapiche Conceição . . .	1
	32

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14. . .	26:655$202
Idem do dia 15.	4:516$513
	31:171$715

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	41:421$976
Idem do dia 15. . . .	2:446$169
	43:868$145

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 14. . . .	11:527$704
Idem do dia 15. . . .	774$987
	12:301$691

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 15.

Ilha de Fernando —46 horas, vapor brasileiro *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Joaquim José Martins, equipagem 24, carga milho; á companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Hamburgo—Lugre allemão *Nicoline*, capitão Lindmann, carga algodão.

Liverpool—Barca franceza *Intrepide Corse*, capitão Modard, carga assucar e algodão.

Hampton Roads—Hiate americano *J. P. Auger*, capitão Cook, carga assucar.

New-York—Hiate inglez *Inpulse*, capitão Curtes, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Hiate brasileiro *Flor do Jardim*, capitão Joaquim Francisco da Silva, carga varios generos.

Observação.

Até ao meio dia do dia 16, não houve entradas e nem sahidas.

EDITAES.

— A camara municipal da cidade do Recife, faz publico para conhecimento de todos, o auto que se segue da installação da nova villa de Santo Amaro de Jaboatão, e posse dos vereadores da camara da mesma villa, que teve lugar no dia 13 do corrente.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de novembro de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Presidente.
Pedro de Albuquerque Autran, Secretario.

Auto de installação da nova villa de Santo Amaro de Jaboatão e posse dos vereadores eleitos para a respectiva camara municipal.

Anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, aos treze dias do mez de novembro, nesta villa de Santo Amaro de Jaboatão onde foi vindo o presidente da camara municipal do Recife, tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, comigo secretario da mesma camara, para o fim de installar a nova villa de Jaboatão e dar posse aos vereadores eleitos, reunidos em a casa destinada para as sessões da camara, empossados os Illms. Srs. barão de Morenos, Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão, tenente-coronel José Thomaz Pires Machado Portella e capitão Antonio de Sá Albuquerque, e por não terem comparecido os Srs. major Manoel de Souza Leão, alferes Ignacio Francisco Cabral Cantunil e major José Francisco de Souza Leão; e convindo effectuar-se logo o acto solemne da installação e posse, o Sr. presidente empossante, para completar o numero legal, convidou o Sr. tenente José Francisco Monteiro, quarto supplente, por morarem distante da villa o primeiro e terceiro, tenente Eduardo Carneiro Leão e capitão José Pereira dos Santos Alvarenga e o segundo capitão José Francisco do Rego Barros, por estar impedido, visto ser escrivão na cidade do Recife, verificados os seus respectivos diplomas, deferido aos mesmos o juramento do estylo em um livro dos santos Evangelhos; o Sr. presidente empossante declarou installada a nova villa de Santo Amaro de Jaboatão, creada pela lei provincial n. 1.093 de 24 de maio de 1873, a qual se compõe das freguezias deste nome e de Muribeca, tendo por limites as das referidas freguezias, e empossados os vereadores da respectiva camara.

O que feito, o Sr. presidente empossante convidou o Sr. barão de Morenos, presidente empossado, a occupar a cadeira presidencial, na qualidade de vereador mais votado.

E para constar, lavrei o presente auto, que vai assignado pelo presidente da camara municipal do Recife, vereadores empossados e mais pessoas presentes.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario da camara municipal do Recife, escrevi e assigno.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Barão de Morenos.
Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.
José Thomaz Pires Machado Portella.
Antonio de Sá Albuquerque.
José Fernandes Monteiro.
Vigario Manoel Fernandes Muniz.
Amaro Joaquim Fonceca e Albuquerque.
Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos.
Francisco Apolinario Leal.
Augusto Cezar da Cunha.
José Francisco do Rego Bastos.
Manoel Vicente da Cunha Junior.
Luiz Pereira de Mello.
Francisco de Paula de Souza Leão Junior.
Luiz de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
José Francisco do Rego Barreto.
José Paulino da Costa Figueiredo.
José Roberto de Moraes e Silva.
Francisco Carneiro Machado Rios Junior.
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.
Pedro de Albuquerque Autran.

Conforme.—O secretario, Pedro de Albuquerque Autran.

— Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de novembro de 1873. Por esta repartição se declara, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia que, tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por acto de 10 de outubro ultimo concedido permissão á companhia Ferro Carril de Pernambuco, para que pela ponte da Bôa-Vista possam transitar os respectivos carros, privado ao mesmo tempo que as cargas pesadas, carros de cargas e comboyos tenham passagem por ali, assim o faço constar para conhecimento de todos, e sua fiel execução.

Pelo secretario,
Francisco O. da Silva Barroso.

Edital n. 93

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente se ha de arrematar, á porta desta repartição, livre de direito de consumo e sujeito ao imposto de capatazia, duas caixas numeros 127 e 128, marca M B M, contendo gomma laca colorida, avariada, pesando liquido 213 kilos, no valor de 30$880, vindas de Liverpool no navio inglez *Duchess of Suterl nd*, descarregadas em 6 e 16 de agosto proximo passado, e abandonadas aos direitos por Manoel Joaquim Passoa.

Alfandega de Pernambuco, 11 de novembro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa, e juiz de direito, orphãos e ausentes da comarca de Olinda, por S. M. I., a quem Deos guarde, etc

Faço saber que tendo se procedido a arrecadação do espolio do Exm. finado conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, por haver em feito abstenção da herança os respectivos herdeiros, são pelo presente edital chamados os credores e mais interessados no referido espolio a virem habilitar-se na fórma do regulamento de 15 de junho de 1859.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 10 de novembro de 1873.—E eu o bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi. — Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Consulado provincial.

Acha-se aberto, por 30 dias uteis, a contar de hoje, o recebimento dos apparelhos e annuidades pelo serviço da companhia Recife Drainage, correspondente ao trimestre que findou em 31 de dezembro de 1872, findo o que ficarão os contribuintes obrigados á multa de 6 por cento: são por tanto chamados para tal fim os proprietarios das casas nas seguintes ruas: Rua do Imperador, Cadeia Nova, Travessa de S. José, Assumpção, Nogueira, Livramento, Marcilio Dias, Santa Cecilia, S. Francisco, Largo da Ribeira, Santa Rita, Padre Nobrega, Passo da Patria, Dias Cardoso, Travessa do Caldeireiro, Vidal de Negreiros, Travessa do Marisco, Pescadores, Domingos Theotonio, Antonio Henrique, Jardim, Travessa do Carcereiro, Forte, Largo do Forte, Coronel Suassuna, Lomas Valentinas, Padre Floriano, Marquez do Herval, Santa Thereza, Travessa da Matriz de Santo Antonio, Caes Vinte e Dous de Novembro, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Laranjeiras, Pás, Nova de Santa Rita, Travessa das Flores, Becco do Lima, Luiz de Mendonça, 1º Becco do Nascente, Imperial, Dique, S. João, Travessa da Concordia, Travessa do Pocinho, Largo da Concordia, Ossos, Becco do Falcão, Penha, Largo da Penha, 1º becco da Cambôa, Largo do Carmo, Travessa do Caldeireiro, Largo de S. Pedro, Viração, Travessa de S. Pedro, Travessa da Viração, Praça de Pedro II, Travessa do Peixoto, Christovão Colombo, Becco da Bomba, Travessa do Carmo, Travessa das Flores, Estreita do Rosario, Travessa das Cruzes, Travessa do Queimado, Cambôa do Carmo, Mathias de Albuquerque, Trincheiras, Barão da Victoria, Cabugá, Santo Amaro, Calabouço, Becco do Cajú, rua do Cajú, S. Bom Jesus, Patos, Becco Tapado do Matriz, Expostos, Largo do Rosario, Travessa da Ouvidor, Roda, Travessa da Rua Bella, Becco do Ciume, Ilha do Carvalho, João do Rego, e Santa Izabel.

Consulado provincial, 3 de novembro de 1873.
O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, competentemente autorisada pela presidencia, em data de 3 de setembro do anno proximo findo, e de conformidade com o que dispõe o § 9.º art. 52 do seu compromisso, permuta por apolices da divida publica a fazenda de criar gados que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á seu cargo denominada Carnauba — sita no termo de Flores desta provincia, com terrenos para criar e plantar, e com algum gado cavallar e vaccum.

Recebe para isto propostas nesta secretaria até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo de paz da freguezia do Pôço da Panella.

De ordem do juiz de paz em exercicio faz-se publico que no dia 19 do corrente mez, ás quatro horas da tarde depois da audiencia, se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der, no lugar do Monteiro, casa de residencia do juiz de paz, os trastes seguintes: 12 cadeiras de guarnição, duas ditas de braço, 1 sofá tudo de madeira de junco preto, e mais um quadro com moldura dourada, representando uma paysagem suissa, penhorados a Severino Duarte, por execução que contra o mesmo move Gurgel do Amaral & C., para pagamento de principal e custas.

Juizo de paz da freguezia do Pôço da Panella, 10 de novembro de 1873.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão, que o escrevi.

Rocha Lins.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que, em observancia da ordem da presidencia, de 10 do corrente, perante á respectiva junta, será posto em praça, no dia 20 deste mez, o arrendamento por tres annos, do sitio dos Remedios, adjudicado a fazenda provincial.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de novembro de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se declara para conhecimento de quem interessar, que o prazo para a substituição das notas de 2$000 da 4ª estampa, finda no dia 30 de novembro corrente, começando em 1º de dezembro vindouro o desconto, sendo 10 0/0 no primeiro mez, 20 0/0 no segundo, e assim successivamente até a extincção do valor da nota.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de novembro de 1873.

O secretario da junta
Jeronimo Rodrigues Cardoso.

— O administrador da recebedoria de rendas internas, geraes, previne aos contribuintes do imposto pessoal que é neste mez de novembro que tem de ser pago sem multa, o 1º semestre do exercicio corrente de 1873—74, e com a multa de 6% depois de findo o referido mez.

Recebedoria de Pernambuco 6 de novembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Pela administração dos correios desta cidade se faz publico, que a partida dos estafetas para as agencias de Igarassú, Goyanna e Itambé, será desta data em diante nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 21, 25 e 28 de cada mez, sendo obrigados os pedestres a tocarem na agencia de Olinda, fechando-se as respectivas malas ás 2 horas da tarde, [illegible] da tarde.

Correio [illegible] de novembro de 1873.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.
E Beberibe.

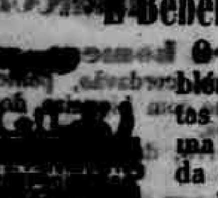

O presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia acima mencionada, manda scientificar aos Srs. accionistas que por falta de numero legal deixou de funccionar ordinariamente a assembléa no dia 31 de outubro proximo passado, para o qual fôra convocada, que a mesma é novamente convocada para o dia 19 do corrente mez ás 4 horas da tarde e no lugar de suas sessões, certos de que agora funccionará com qualquer numero d'accionistas presentes segundo o art. 11 dos estatutos.

Devem os Srs. accionistas ter em consideração que a reunião tem por fim a apresentação das contas e relatorio da directoria em relação ao semestre proximo findo; como tambem nella tratar-se-ha das importantes materias adiadas, e que muito interessam á companhia.

Recife, 4 de novembro de 1873.

O secretario.
Luiz Lopes Castello Branco.

Tribunal do Commercio de Pernambuco.

Esta secretaria faz publico que na data infra foi inscripto no competente livro de matricula de embarcações brasileiras o hiate *João Valle*, de 108 toneladas metricas, do qual é armador João José da Cunha Lages.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 11 de novembro de 1873.

O official-maior
Julio Guimarães.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 13 de novembro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua de Hortas	
Loja do sobrado n. 41.	306$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7.	312$000
Cinco Pontas	
Casa terrea n. 70	251$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 21.	201$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2. . . .	480$000
Rua da Gloria	
Casa terrea n. 93.	180$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14.	1:000$000
Sobrado n. 30	800$000
Rua da Madre de Deos	
Casa terrea n. 2	300$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25.	200$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 98.	241$000
Casa terrea n. 99.	35[illegible]$000
Idem n. 101.	241$000
Idem n. 102	241$000
Idem n. 108	207$000
Rua do Rosario da Boa Vista	
Casa terrea n. 58.	215$000

Os pretendentes devem apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de novembro de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Augusto Leopoldo Raposo da Camara, Bernardo Lindolpho de Mendonça, Caetano *Marques*, José Francisco Pereira da Silva, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, José Pereira de Carvalho, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Manoel Machado Dias, Manoel Dejoses da Silveira, Manoel da Costa Moreira, *Manoel* Joaquim da Conceição, Raymundo Vianna Ribeiro, Vicente Anastacio de Abreu.

Administração do correio de Pernambuco, 15 de novembro de 1873.

José Candido de Barros
Encarregado do registro.

THEATRO
SANTO ANTONIO.

EMPREZA
VICENTE.

Quarta-feira 19 do corrente.
Espectaculo-concerto
Em beneficio do pianista pernambucano
LYRA.
Programma.
1.ª PARTE.
Grande marcha de concerto

composta pelo distincto maestro A. Gaubaro, executada pelo beneficiado.

2.ª PARTE.

Pela ultima vez impreterivelmente, pela companhia dramatica o primeiro acto da phantasia burlesca:

A RAINHA CRINOLINE
3.ª parte.
ZAMPA,

grande ouvertura de Herold, executada a 4 mãos, pelo beneficiado e o distincto maestro Pope.

4.ª parte.
O segundo acto da
Rainha Crinoline.
5.ª parte.
Phantasia sobre a sonnambula

do maestro Bellini, por Leibak, executada pelo beneficiado.

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado [illegible] dos illustres [illegible] marotes cumprimentar os seus convidados, a quem [illegible]

AVISOS MARITIMOS.

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o brigue portuguez *D. Anna*, por ter já alguma carga engajada; e para a que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o brigue portuguez *Recife* por ter a maior parte do carregamento tratado: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

O patacho dinamarquez *J. P. Lassen* segue com pouca demora para este porto, podendo levar cerca de 25 escravos no convez, por passagem razoavel: a tratar com H. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

PATACHO
D. FRANCISCA.

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com pouca demora por ter dous terços de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão Filho á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
Linha quinzenal
O PAQUETE
COTOPAXI
OU
GARONNE

espera-se aqui da Europa até o dia 24 de novembro, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14 —RUA DO COMMERCIO—14

Para o Rio Grande do Sul

sahirá brevemente a escuna portugueza *Agua*; para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para Lisboa

seguirá com brevidade o brigue portuguez *Bella Figueirense*; para carga e passageiros trata se com E R. Rabello & C., rua do Commercio numero 48.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
Linha quinzenal
O PAQUETE
ILLIMANI

espera-se dos portos do sul até o dia 21 de novembro, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via S. Vicente e Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

— Para o Aracaty sahe nestes dias o hiate *Maria Amelia*, capitão Francisco Thomaz de Assis, tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Para Lisboa

seguirá brevemente a barca portugueza *Gratidão*; para carga e passageiros trata se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48

Rio Grande do Sul

O patacho nacional *Fortuna* segue para o Rio Grande do Sul, tendo já parte do seu carregamento engajado; e para o resto da carga devem os pretendentes entender se com Silva & Cascão, escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 60, primeiro andar.

Para o Porto.

Segue com brevidade a barca portugueza *S. Manoel II*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, á rua do Vigario n. 17.

PARA
O
PARÁ.

Acha-se proposta a escuna portugueza *Favorita*, de 1.ª classe: trata se a carga no escriptorio dos seus consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

LEILÕES.

LEILÃO
DE

fazendas limpas e avariadas, miudezas, chapéos para homens e meninos, para senhoras e meninas, artigos de phantasia e outros muitos

A SABER:

Chitas de côres, madapolão, brim branco, seda de côres e branca, algodão azul, apalcão, casemiras de côres, corte de dita, basquinas de seda, casacos de crochet e ales de merinó, collarinhos lizos e bordados, linhas, retroz, tranças brancas e de côres, pennas de aço, elasticos para botinas, chapeos de pellucia, castor, massa, palha, Chile, manilha, bonetes de panno e de seda, chapeos de velludo, de palha da Italia, imitação, Amazonas, sapatinhos para baptizados, costumes para crianças, flores, ramos, capellas para noivas, grinaldas, elasticos para chapéos, transparentes para janellas, fórmas e pertenças para fabrico de chapéos

Hoje
ás 11 horas

No armazem n. 24, á rua do Marquez de Olinda (outr'ora Cadeia)

O mesmo agente Pinho Borges acha-se autorisado a alugar o armazem onde effectuará o leilão.

LEILÃO
DE

metade do sobrado de 2 andares, sotão e meias aguas, sito á rua do Marquez de Olinda n. 24 (outr'ora Cadeia), o qual está bem localisado, dá os fundos para a rua da Senzalla, e rende annualmente todo o sobrado 4:212$000.

Hoje
As 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges bastante autorisado levará a leilão o referido sobrado, por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar e tomar algum esclarecimento, no escriptorio do mesmo agente, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Leilaõ
DE

2 caixas com marroquim avariado, contendo 30 duzias cada uma, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 dito francez, 1 fiteiro de amarello, envidraçado.

Hoje

O agente Pinho Borges levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, os mencionados objectos á rua do Marquez de Olinda, loja n. 24, onde terá lugar o leilão annunciado, de completo sortimento de chapéos.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

LEILÃO
DE

50 barricas com cerveja Bass, sortidas, desembarcadas ultimamente

Hoje
ás 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 50 barricas com cerveja Bass, sortidas, desembarcadas ultimamente.

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILAÕ
DE

50 acções da companhia Santa Thereza
TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente DIAS, competentemente autorisado, venderá em leilão, no dia acima mencionado, 50 acções da companhia Santa Thereza, sendo o valor de cada acção 50$000, em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

LEILÃO
DE

pianos, moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, 1 bote, 1 vacca com cria, 1 selim e 1 silhão.

A SABER:

Um piano forte do fabricante Chickornig Bosten, 1 mobilia de jacarandá (massiça) 1 estante para musica, tapetes, candieiros, quer para azeite, quer para gaz, 1 candelabro, 1 mesa de jogo, enfeites de mesa, quadros dourados, pinturas a oleo, 2 telescopios, cadeiras americanas, 2 almofadas 1 excellente piano de armario de Bauselt & Filhos.

Uma cama de ferro com pertenças, 1 lavatorio e pertenças, 1 commoda grande com 11 gavetas, 1 mesa oval com pedra, 2 espelhos, 2 porta-toalhas, 1 apparelho para lavatorio (gosto chinez).

Duas camas de ferro para solteiros, 1 dita para menino, 2 commodas, 2 lavatorios, 2 espelhos, 1 cama grande de ferro, 12 cadeiras, 2 porta-toalhas, 1 guarda-roupa e 1 guarda-vestido.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador com tampo de marmore, 2 quartinheiras, 1 relogio, quadros com finas gravuras, 2 lindos passaros, 2 mesas, 12 cadeiras, 1 serviço chinez, 1 lindo sortimento de copos, garrafas, calices de fino crystal, garfos, facas de cabos de marfim, objectos de electro-plate, 4 candieiros, 2 cadeiras de braço, louça para cha e jantar, latas, Flandres, trem de cozinha, 1 fogão americano, e muitos outros accessorios.

Uma magnifica secretaria de jacarandá, 1 espingarda de 2 canos e suas pertenças, 2 pistolas, 1 burra de ferro (cofre), e um bote.

Terça-feira 18 do corrente.

Na Passagem da Magdalena.

Rowland Brotherhood tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, levará a leilão, por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia na Passagem (becco do Comefiado) ultimo sitio á direita da entrada do becco, no oitão da casa do Sr. commendador Candido Alberto Sodré da Motta.

A's 10 1/4 partirá da estação da rua do Brum um bond, que conduzirá gratis os concurrentes ao leilão.

A's 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO
DOS

utensilios, bemfeitorias, fazendas e dividas da padaria da rua Imperial n. 135
ao correr do martello
Terça-feira 18 do corrente

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de dous cylindros, masseira, tendedeira, caixões, latas para deposito, panacuns, toalhas, balcão, carteira, balanças, encanamentos d'agua e gaz, barricas com farinha de trigo, bolachas, massas, toros de mangue e mais utensilios da padaria acima, que serão vendidos por junto ou em lotes, ao correr do martello.

Na mesma occasião serão vendidas as dividas activas da dita padaria, cuja relação se acha em mão do respectivo agente, onde podem ser examinadas.

A's 11 horas do dia acima na mesma padaria, á rua Imperial n. 135.

Leilão
DE

cerca de 20 caixas com assucar, avariado
QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
Ao meio dia
No trapiche do Barão do Livramento, no caes do Apollo

A. Lindmann capitão, do patacho allemão *Araça*, vindo de Aracajú com carregamento de assucar, com destino a Falmouth, entrado neste porto com agua aberta, fará leilão, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição, para o fim nomeado, com assistencia do consul do imperio allemão, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 20 caixas com assucar avariado d'agua salgada, parte do carregamento do dito navio, existente no armazem alfandegado do Barão do Livramento, no caes do Apollo, onde se effectuará o leilão ao meio dia do dia acima dito.

LEILÃO
DE
predios
Quarta feira 19 de novembro
SENDO:

Uma casa terrea n. 23 na rua da Guia.
Uma dita dita n. 47, na mesma rua.
Uma dita dita n. 7, na rua das Aguas Verdes.
Uma dita dita n. 11, na mesma rua.

O agente Martins fará leilão, competentemente autarisado, dos predios acima, que podem desde já ser examinados pelos pretendentes, e para qualquer explicação entendam-se com o mesmo agente.

O leilão terá lugar ás 11 horas da manhã, no armazem da rua do Imperador n. 48.

LEILÃO

LEILAO
DE
malas de couro para viagem, avariadas.
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. gerente do consulado de França, em presença do seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa J L M C em baixo n. 154, contendo malas de couro para viagem, avariadas a bordo da barca franceza *Rio Grande*, capitão Vialla. O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
DE
cadeiras de braço, avariadas
Quinta-feira 20 de novembro
ás 11 horas

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca H A C L em baixo, n. 3,378, contendo cadeiras avariadas, a bordo do vapor francez *Henry IV*. O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
36 duzias de marroquim avariado
QUINTA-FEIRA 20 DE NOVEMBRO
A's 10 1|2 horas

O agente Pinto fará a leilão, por autorisação do Sr. gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca A S e R em baixo, n. 9,236, contendo 36 duzias de marroquim avariado a bordo da barca franceza *Rio Grande*, capitão Vialla. O leilão será effectuado no dia e hora acima ditos, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Grande
LEILÃO
PARA LIQUIDAÇÃO
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
CONSTANDO DE:

Uma linda mobilia genoveza, de madeira especial, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 de balanço e 1 sofá, 1 grande sortimento de espelhos, cadeiras de diversas qualidades, malas de viagem, ricos lavatorios com espelhos, uma seraphina, ternos de bandejas, tapetes para sala, costureiras, cobertas de arame, cestas para compras, bengalas, chicotes para carros, ricos estojos de navalhas, facas finas, colheres e garfos de electro-plate, albuns para retratos, e uma infinidade de objectos de gosto, que serão vendidos para liquidar.

O agente Martins fará leilão das mercadorias existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 24, junto á loja do Carneiro Vianna, ás 10 horas do dia acima.

LEILÃO
DO
sobrado de azulejo da rua do Bom Jesus n. 26, de 2 andares e sotão, edificado em chãos proprios, ha 3 annos
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
Ao meio dia.

O agente Pinto levará de novo, e pela ultima vez a leilão, servindo de base a offerta de 36:000$, o predio acima mencionado, sendo que n'aquella occasião effectuará dita venda com quem melhor vantagem offerecer, ao meio dia do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, na rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
fazendas avariadas
Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 1|2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE

Um piano hamburguez, 1 excellente mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 4 consolos, com pedra, 4 cadeiras de braço, 2 de balanço e 24 de guarnição (em um ou mais lotes), 4 lindos espelhos dourados, 1 quadro com 1 rico ramalhete de flores de escama, 1 lustre de crystal com 24 mangas, 4 serpentinas de crystal, 3 sanefas e cortinados, 4 pares de jarros finos, tapetes, pannos de chrochet e escarradeiras.

Sofás, cadeiras e consolos de jacarandá (avulsos) cadeiras de balanço, 1 piano de mesa, mesas de jogo, 1 tocador, lavatorios guarda-roupas, commodas, camas para casados, solteiros e meninos, cabides, columnas, e esteira, fôrro das salas.

Uma mobilia completa, de faia branca, 2 etagers, 1 mobilia de amarello, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 2 ditas torneadas, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 quartinheiras e espreguiçadeiras.

Um guarda-roupa com espelho, 2 commodas de mogno, 1 meia commoda, 1 estante para livros, 2 espelhos, 1 machina de costura, e muitos outros objectos de casa de familia e existentes no segundo andar do sobrado da praça do Corpo Santo n. 19

SEXTA FEIRA 21 DE NOVEMBRO

O agente Pinto levará a leilão, por conta de uma familia que fixou sua residencia na Europa, os moveis e mais objectos acima ditos, existentes no sobrado de azulejo da praça do Corpo Santo n. 19, segundo andar.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Casa de penhores
LEILÃO

No dia 24 do corrente se fará leilão, por intervenção do agente Martins, dos penhores constantes das cautellas abaixo declaradas. Os donos das cautellas podem resgata-las e reforma-las até o acto do leilão, na travessa das Cruzes n. 2.

Ns. 938, 1045, 1053, 1064, 1113, 1162, 1220, 1231, 1268, 1283, 1420, 1435, 1456, 1485, 1500, 1502, 1503, 1528, 1540, 1565, 1583, 1604, 1616, 1638, 1656, 1659, 1673, 1685, 1709, 1728, 1733, 1735, 1739, 1743, 1748, 1771, 1784, 1791, 1803, 1832, 1835, 1840, 1842, 1861, 1868, 1896, 1897, 1913, 1923, 1936, 1987, 2007, 2010, 2030, 2044, 2050, 2061, 2078, 2094, 2129, 2138, 2144, 2143, 2144, 2165, 2177, 2184, 2192, 2205, 2207, 2213, 2219, 2221, 2229, 2231, 2232, 2249, 2254, 226 , 2264, 2270, 2275, 2277, 2296, 2302, 2324, 2331, 2342, 2365, 2368, 2371, 2372, 2381, 2391, 2396, 2397, 2402, 2403, 2412, 2421, 2425, 2428, 2432, 2441, 2443, 2446, 2448, 2449, 2454, 2466, 2469, 2474, 2476, 2477, 2478, 2481, 2482, 2485, 2486, 2487, 2495, 2498, 2499, 2502, 2503, 2509, 2513, 2517, 2523, 2531, 2536, 2554, 2557, 2559, 2560, 2567, 2570, 2571, 258 , 2585, 2595, 2598, 2600.

Cautellas B. Ns. 10 B, 25, 29, 40, 53, 64, 87, 91, 142, 159, 170, 171, 194, 208, 212, 220, 222, 223, 227, 231, 234, 273, 335, 371, 375, 417, 454, 477, 499, 504, 515, 547, 569, 577, 581, 584, 585, 590, 592, 620, 633, 651, 657, 66 , 68 , 692, 707, 728, 739, 740, 742, 745, 746, 748, 751, 752, 759, 760, 761, 765, 767, 769, 771, 781, 785, 790, 802, 806, 807, 810, 812, 815, 817, 822, 824, 825, 849, 840, 842, 856, 864, 882, 886, 8 , 889, 892, 897.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março n. 23 loja.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
1 rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casa do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 16ª parte da loteria á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (75ª), que se extrahirá na sexta-feira, 21 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Regente.

No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma mulher idosa, portugueza, seria e de bons costumes, para regente de uma casa de homem solteiro; paga-se bem.

— No dia 24 do corrente, depois da audiencia do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, irão á praça por arrendamento as seguintes casas: rua de Vidal de Negreiros n. 188, travessa da Mangueira n. 9, rua do Imperador n. 29, caes 22 de Novembro ns. 6 e 24, largo do Rosario n. 1, sitio e casa do Hospicio n. 81. O escripto se acha em mão do porteiro das audiencias. (Escrivão Brito).

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia são convidados pelo presente os herdeiros do fallecido 1º conferente da alfandega, Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante, para no prazo de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar desta data, allegarem por escripto, o que for a bem de seu direito, produzirem documentos, etc., sobre a tomada de contas do referido 1º conferente pelo tempo que servio interinamente de thesoureiro daquella repartição, a contar de 9 de julho a 31 de agosto de 1865.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de novembro de 1873.

O secretario da junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta: no largo da Ribeira n. 1.

APIPUCOS

Aluga-se nesta povoação uma boa casa, pintada de novo, com mobilia de jacarandá na sala da frente, quintal murado e portão que se communica para o rio: a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

— Precisa-se de um cozinheiro para o Hospital Portuguez: a tratar na rua Primeiro de Março n. 13.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em bilhete inteiro de n. 482, e um bilhete inteiro de n 1939 com a sorte de 700$000, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (74ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 16ª parte da loteria a beneficio da santa casa da misericordia, que se extrahirá no dia 21 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 15 de novembro de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

AVISO

á autoridade competente para que lance suas vistas naquellas tavernas da rua de Paysandú e Chora-menino, que não se contentando em vender das 6 ás 2 da tarde, nos domingos, ainda vendem pelas rotulas, das 2 horas em diante.

Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Apollo n. 34, com commodos para grande familia: a tratar na casa immediata n. 36, 2º andar.

Aviso.

José Thales de Mello & C. scientificam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que, da data de hoje em diante, deixa de ser seu caixeiro o Sr. Arthur de Moraes Silva.

Recife, 14 de novembro de 1873.

Engommadeira

Precisa-se de uma perita engommadeira: a tratar na rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz n. 53, 2º andar.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7
Calçado francez.
Para homens.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueiras, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhoras.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e levos, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.
Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengallas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 40 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

CRIADO

Precisa-se de um criado que entenda de copeiro e faça o mais serviço de casa de familia, dando fiador á sua conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

[illegible]
PILULAS
VEGETAES
DE
BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago.
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses destes melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.

Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro mercurio, ou por outra quálquer substancia mineral a
Salsaparrilha de Bristol.
deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS
REMEDIOS.

Ambos estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico
Durante o espaço
DE
40 ANNOS.
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

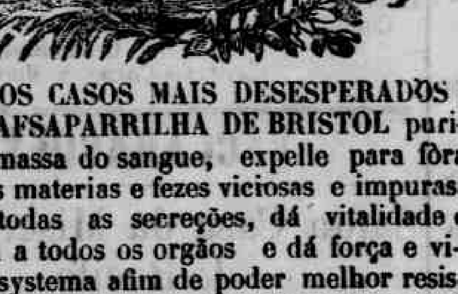

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome á
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

— O administrador da massa fallida de Rostoon Rooker & C., em observancia do que foi determinado pelo Sr. Dr. juiz do commercio e de conformidade com a annuencia dos credores, faz publico que vai ser posto a venda por leilão, os direitos que a massa tem sobre os terrenos de marinha o o sitio da Torre, cujos direitos dos terrenos são o dominio e posse que tem na metade dos ditos terrenos, sitos no caes do Ramos e no sitio da Torre, em consequencia do julgado pelo Sr. juiz dos feitos da fazenda desta cidade, julgado que pende por appellação.

ALUGA-SE

O predio n. 28, sito á rua do Barão de S. Borja, com commodos para grande familia: a tratar á rua da Ponte Velha n. 75, com Rocha Seabra.

Attenção.
20$000.

Precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar para casa de uma familia de duas pessoas, preferindo-se escrava, paga-se a quantia acima: a tratar na travessa do Vigario Tenorio n. 1, das 9 horas da manhã até as 3 horas da tarde, escriptorio.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
NA
Rua da Imperatriz n. 60
SÓ O PAVÃO
Vende fazendas para liquidar, por baratissimo preço como abaixo se ve:

Pereira da Silva & Guimarães tendo em ser um grande deposito de fazendas, tem resolvido fazer uma liquidação das mesmas com grande abatimento nos preços, com o unico fim de apurar dinheiro, para o que convidam não só os seus numerosos freguezes, e sim o respeitavel publico, a vir surtir se de muitas fazendas, boas e baratas no seu estabelecimento denominado o—Pavão—á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS A 4$, 4$500, 5$, 6$ 7$.

O Pavão vende um magnifico sortimento das mais finas cambraias brancas transparentes, tendo 10 jardas cada peça, pelo barato preço de 4$, 4$500, 5$, 6$, tendo tambem das mais finas que custumam vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditas tapadas e victorias que vende de 4$ até 8$, sendo fazenda que valle muito mais dinheiro.

COM SALPICOS DE CORES A 5$.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de cambraias brancas com bonitos salpiquinhos miudinhos de cores, tendo 10 jardas cada corte de vestido e vende pelo barato preço de 5$, por ser pechincha, ditas com salpicos todo branco sendo fazenda finissima a 7$500 e ditas a 5$000.

VESTIDOS A USO DA CORTE 12$

O Pavão vende um bonito sortimento de cortes de vestidos a uso da corte, trazendo cada córte todos os enfeites necessarios como sejam: babadinhos, entre-meios, rendas, requefifes, e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como, ditos a 2 de julho com todos os enfeites a 10$. cortes de cambraias brancas abertas, com listras e lavores a 6$, ditos finissimos a 8$, ditos de cambraia branca com listras de cores, para acabar 3$500, é pechincha.

CORTES BORDADOS A 20$ E 35$.

O Pavão vende ricos cortes de cambraias brancas delicadamente bordados, pelo barato preço de 20$ e 35$.

CASSAS FRANCEZAS
a 300 rs, o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de cassas francezas com delicados padrões e cores fixas, que vende pelo barato preço de 300 rs, o covado, organdy branco e listado e de quadrinhos a 640 rs. a vara finissimo filó branco liso e de salpicos, e tarlatanas de todas as cores.

BORNOUS A 12$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos bornous com bonitas listras e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como um elegante sortimento dos mais bonitos chales de merinó e com listras de seda.

LÃZINHAS A 320

O Pavão vende bonitas lãzinhas lisas, sendo verde e cor de lyrio, pelo barato preço de 320 réis o covado, assim como delicadas lãzinhas de quadrinhos a 280 réis, é pechincha.

Granadines a 640

O Pavão vende um elegante sortimento das mais bonitas granadines ou gazes de seda para vestidos, tendo de todas as cores e vende pelo barato preço de 640 réis o covado e granadine preta com listras de seda a 1$800.

LÃZINHAS A 360 O COVADO.

O Pavão vende bonitas lãzinhas transparentes com palminhas a 360 réis o covado, ditas ditas indianas com lindos dezenhos, tanto em listras como em quadros a 280 rs. o covado, e grande sortimento de alpacas e lãzinhas de 400 a 800 réis.

CHITAS DE CORES
a 200, 240, 280 e 320 rs.

O Pavão vende um grande sortimento de bonitas chitas tanto claras como escuras e vende de 200 até 320 rs., assim como ditas com listras ao lado muito finas a 360 e 400 rs., finissimas percales miudinhas com lindos dezenhos a 360 e 400 réis, garantindo serem todas de cores fixas.

COBERTAS A 2$, 2$500, 3$, 4$.

O Pavão vende bonitas cobertas de chita com ramagem graúda, pelos baratos preços de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas encarnadas forradas a 5$, ditas de fustão branco e de cor com barras a 4$ e 5$, ditas de croché para cama de noivo a 6$, ditas muito ricas a 16$, ditas de damasco a emitação de seda a 10$ e 14$.

Fustões

O Pavão vende fustões brancos e de cores, sendo as mais bonitas cores que tem vindo ao mercado, tanto para roupa de crianças como para vestidos e roupas de homem, e vende pelo barato preço de 560 até 1$, o covado.

BRAMANTES
a 1$600, 2$200 e 2$500.

O Pavão vende bramantes de algodão com 10 palmos de largura para lençóes, pelo barato preço de 1$600, dito de linho com a mesma largura a 2$, 2$200 e 2$500, dito

Cortes de chita a 2$, 2$500 e 3$000.

O Pavão vende cortes de chitas escuras e claras com 10 covados cada córte, pelo baratismo preço de 2$. 2$500 e 3$000.

CORTES DE BRIM A 1$400.

O Pavão vende córtes de brim pardo para calça, a 1$400. Ditos de côr, fazenda muito boa, a 1$600.

Espartilhos a 3$ e 4$000.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos, proprios para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000. Ditos muito superiores, brancos e de côr, a 5$ e 6$000.

francez muito fino a 3$000, apenas precisa 1, 1/4 metro para um lençol.

CHALES BARATOS
a 2$, 2$500, 4$.

O Pavão vende chales a emitação de merinó a 2$, ditos de merinó lisos de todas as cores a 2$500, ditos de merinó estampados, muito finos a 4$, ditos finissimos com listras de seda a 6$500, ditos muito finos de crepom a 10$ e 12$.

Algodão enfestado a 1$ e 1$280.

O Pavão vende algodão enfestado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes sendo do mais encorpado que tem vindo ao mercado, liso a 1$ a vara e trançado a..... 1$280.

ATOALHADO A 1$600, 2$, 3$.

O Pavão vende atoalhado trançado com 8 palmos de largura a 1$200 e 1$600, dito adamascado a 2$, dito de linho adamascado a 3$ e 5$.

SEDA PARA VESTIDOS
a 1$600 e 2$.

O Pavão vende um bonito sortimento de sedas com listrinhas proprias para vestidos de meninas e de senhora a 1$600 o covado, ditas lavradinhas a 2$, os padrões são muito bonitos e vende-se por este preço para acabar.

Botinas a 5$000

O Pavão tem um completo sortimento de botinas muito bem enfeitadas para senhoras e vende pelo barato preço de 5$, artigo que em outra qualquer parte custa 6$ e 7$.

LENÇOS BRANCOS
a 2$000.

O Pavão vende lenços brancos abainhados, tanto para homens como para senhoras, a 2$ e 2$500 a duzia, ditos de esguião e cambraia de linho tambem abainhados a 3$500, 4$, 5$, ditos francezes escuros, para rapé a 6$, a duzia.

CAMISAS PARA HOMEM.

O Pavão vende ricas camisas com peito de linho bordadas, proprias para noivo a 10$ e 12$ cada uma, ditas de linho sem serem bordadas a 4$, 4$500 e 5$, ditas com peito de algodão muito finas a 2$, 2$500 e 3$, ditas de chita fina miudinha a 2$, 2$500, e 3$, assim como grande sortimento de ceroulas francezas tanto de linho como de algodão de 1$600 até 3$, grande sortimento de meias cruas inglezas de 4$ até 8$000 a duzia

FAZENDAS PARA LUTO.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam: cassas, lãs, ou lãzinhas lisas que vende a 400 e 500 réis o covado, bombazinas de 1$600 até 2$ o covado, cantão a 1$ e 1$200, granadine lisa com listras, cassas e chitas todas pretas com listras e salpicos, alpacas todas pretas e lavradas de branco, merinós e outras muitas fazendas apropriadas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÕES ENFESTADOS
a 3$000.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado com 12 jardas a 3$, dito a 3$500, dito com 20 jardas a 5$, 5$500 e 6$000, dito com 24 jardas de 5$ até 8$ e 10$, sendo os mais finos que tem vindo ao mercado.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho muito encorpado a 4$, dito a 5$ e 6$.

TAPETES
CORTES DE CASEMIRA A 5$.

O Pavão vende um grande sortimento de cortes de casemira para calças, com bonitos gostos, claros e escuros a 5$, ditos de 6$, 7$, 8$, até 10$, superiores casemiras francezas e inglezas, para covado, de 3$500 até 6$, pannos pretos e de cores dos mais baratos e mais finos que tem vindo ao mercado, por preços muito razoaveis.

Roupa feita

O Pavão, tem constantemente um grande sortimento de roupas feitas para homem, que vende por preço muito em conta, como sejam:

Calças de brim de cores de 2$500 até 6$.
Ditas de casemira escura a 3$500.
Palitots da mesma fazenda a 4$500.
Calças de brim pardo de 2$ até 5$.
Ditas de casemira de côr de 7$ até 12$.
Ditas de casemira preta de 7$ até 14$.
Palitots de panno preto de 4$ até 12$.
Fraques de panno preto fino de 20$ até 35$000.
Calças brancas de linho de 4$ até 7$.
Colletes de casemira de cor de 3$000 até 5$000
Ditos de dita preta de 4$ até 7$.

Cortes de lã a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de lãsinhas, padrões miudinhos com lindas cores, tendo 15 covados cada córte, pelo barato preço de 4$000.

CORTES DE ORGANDY A 3$000 e 3$500.

O Pavão vende córte de organdy branco, com listras e quadrinhos, sendo fazenda muito fina, pelos baratissimos preços de 3$ e 3$500 o córte.

Ceroulas francezas de linho e algodão, para todos os preços e qualidades, assim como grande sortimento de meias cruas, camisas, colarinhos, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

— Para o amanhecer do dia 6 do corrente fugio do engenho Refrigerante o escravo Ezequiel, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos, côr fula, barba serrada, baixo e espadaúdo, falla massa, levou chapéo de couro e um matulão com roupa, gosta de andar de gravata, é natural do Brejo da Madre de Deus, e tem familia no Altinho: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao engenho Borges, que será bem recompensado

— O Illm. Sr. Dr. Leopoldo Cesar Duque Estrada, formado na academia de Pernambuco em 1873, filho do Illm. Sr. Joaquim Leopoldo de Figueiredo, é chamado á loja de Amaral, Nabuco & C., rua Nova n. 2, a negocio que não ignora.

— No 2º andar da rua do Imperador n. 38, precisa-se de um bom cozinheiro e um copeiro, que affiance sua conducta.

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda—56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde **10 á 60 serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de 2½ e 3½ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafusos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabelemoderãoentp s i examinados.

ATTENÇÃO

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO.

Rua Nova n. 11.

PIANOS.

☞ Querendo definitivamente liquidar este negocio, vende todos os que tem, novos e usados, pelo preço do custo de factura.

Tambem acaba de receber o seguinte:

OLEADOS inglezes para assoalho de salas, de muitos lindos desenhos de 11 a 33 palmos de largura e 100 de comprido, podendo forrar-se uma sala por grande que seja com oleado inteiro.
MAGNIFICOS espelhos ovaes para ornamentos de salas.
ANNEIS electricos para curar dores de cabeça, nevralgias e nervoso.
MUITO lindas gravuras, grandes, para quadros de sala.
GRAMPOS para segurar roupa estendida nas cordas, a 200 rs. a duzia.
TALAGARÇA e papel picado para bordar com lã ou sêda.
VERDADEIRA agua de colonia em garrafas empalhadas.
E muitos outros artigos, e por muito barato preço.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetitador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da doura-da fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar a melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gosteas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

VERDADEIRO ELIXIR DO Dr GUILLIÉ

TONICO ANTI-FLEIMOSO E ANTI-BILIOSO

PREPARADO POR PAUL GAGE, PHARMACEUTICO

Unico proprietario, rua de Grenelle Saint-Germain, 9, em Paris.

A acção do Elixir Guillié é inteiramente benefica. Como purgativo não debilita como os outros remedios desta qualidade, porem tonifica e refresca ao mesmo tempo: auxilia e corrige todas as secreções; dá força aos diversos orgãos, não exige uma dieta severa, pelo contrario é preciso tomar uma boa refeição á tarde quando se usar delle; pode ser administrado com egual exito na mais tenra idade como na mais adiantada, [illegible] accidente qualquer.

Na dose d'uma colherada pequena dentro d'um pouco de agua assucarada, seja antes seja depois da comida, estimula o appetite, activa as funcções digestivas, [illegible]

Um folheto que é um verdadeiro tratado de medicina usual e domestica se dá de graça com cada garrafa do ELIXIR. Elle indica as doenças aonde o ELIXIR é util e o modo de usar delle.

As pessoas que quizerem consultar este folheto antes de usarem deste ELIXIR, podem dirigir seu pedido franco ao S. PAUL GAGE, em Paris e na provincia, ou aos paizes estrangeiros, em casa dos depositarios; este folheto lhes será entregue de graça et immediatamente.

Tendo cincoenta annos a reputação do Elixir Guillié espalhou-se no mundo inteiro pelos serviços que que cada dia elle presta aos medicos e aos enfermos nos casos graves ou desesperados.

É sobretudo util á classe operaria, a quem elle poupa grandes considerações de doenças e tempo perdido, pois com o ELIXIR GUILLIÉ, se curam [illegible]

O Elixir Guillié vende-se em todas as principaes pharmacias das Americas, nomeadamente em Pernambuco: A. REGORD; —BARTHOLOMEO & C.

AMA

Precisa-se de uma ama para [illegible] pequena familia: a tratar na rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para cozinhar e comprar: na rua da Conceição n. 8, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama para tratar de crianças: na rua do Payssandú n. 4, Chora-Menino.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta, que esteja pratica em tomar conta de meninos; na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, de bons costumes, para tratar d'uma menina de 2 annos: á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 37.

AMA Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de pouca familia: na praça da Independencia numero 30.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, loja.

Ama Na rua do Rangel n. 4 precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 1, loja.

Escravos fugidos

Maria, cabra, moça, boa parecida, ladina, de boa altura, e corpo correspondente, tem os braços pintados com tinta encravada de jenipapo, em forma de coração e o nome della, natural do Ceará, é cozinheira, sendo sua occupação actual de enchada; esta escrava costuma embriagar-se e neste estado é atrevida, e foge constantemente para o Recife e seus arrabaldes, aonde é muito conhecida, estando desta vez ausente desde 8 do corrente.

Felippa, negra, cabra, já idosa, cozinheira, alta e secca, foi escrava da viuva do fallecido Jacintho Botelho, tem um filho escravo do Sr. José Antão de Souza Magalhães, que andava fugido, e que veio seduzir a mãi para acompanha-lo; está ausente desde o dia 6 do corrente.

Roga-se á policia e capitães de campo a captura das mesmas escravas que são do engenho Sapucaia de Beberibe.

NOVAS PUBLICAÇÕES MUSICAES.

A. J. d'Azevedo—Rua Nova n. 11.

Acabam de publicar-se, e acham-se á venda as seguintes musicas:

PIANO SO'.

DANSE ESPANHOLA, por Ascher	2$000
ARABELLA, MAZURKA, por G. Wertheimer	1$500
VALSA DO FAUSTO, por Croyzes	1$000
SONHO DE UMA VIRGEM, por Albertazzi	1$000
ANNA LA PRIE, cavatina	1$000
AO CLAIR DE LA LUNE, por Busemeyer	1$500
ESTRELLA DO NORTE / SAUDAÇÃO AO BAHIA — Polka brilhante	1$000
CRICKET, por Seixas, offerecida aos chriekets club pernambucano e bahiano	1$000

PIANO E CANTO.

DESESPERO, muito lindo romance por I. Smoltz	2$000
NON M'AMAVA, romance por Guercia	1$000

Tambem recebeu da Europa grande sormenide musica para piano, piano e antoedos, methodos, etc. etc.

— Aluga-se o armazem n. 34 á rua Duque de Caxias (antiga rua das Cruzes): a tratar na Soledade n. 27, ou com José Henrique da Silva Guimarães.

É sempre assim.

Quando parece ter-se esgotado o repertorio das modas, pela immensidade de artigos de novidade que tem apparecido, eis que os velhos e incansaveis correspondentes da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, descobrem outros no mundo elegante, aonde se conservam escogitando minuciosamente as novas invenções; remettem para a Nova Esperança, e autorisam na a dizer aos seus freguezes e especialmente ao bello sexo que não cream em tal: e para prova evidente do que acaba de expor, vejam o que abaixo se descreve:

MANUAES para missa, com capa de madreperola ou tartaruga, tendo no centro da capa um pequeno relogio perfeito regulador.
CARTEIRAS, port charutos, port cigarros e ports moneys no mesmo gosto.
CARTEIRAS para notas com capa de marfim, madreperola e tartaruga, com o distico — Lembrança.—
BOLSAS para senhora, o melhor que tem vindo a este mercado, de diversos tamanhos, qualidades e modelos de nova invenção.
PORT BOUQUETS de lindos gostos e tamanhos, especialidades para as noivas.
CAIXINHAS com musicas e sem ellas, proprias para presentes.
E outros de inteira novidade.

É com os meninos.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebemos bonecos de borracha de formatos inteiramente novos: os meninos muito apreciarão este brinquedo.

É verdade.

Qualquer senhora de bom gosto, parece que não pode completar a sua toillette, sem dar um passeio a Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63, porque é a loja de mindezas que mais completo está em sortimento, e que mais novidades apresenta ao publico em geral.

É com as floristas.

A Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, recebeu pelo ultimo vapor, um inteiro sortimento de papeis para flores! á ellas.

Para criança.

A Nova Esperança, á rua do Duque de Caxias n. 63, recebeu um sortimento de vestuarios de casemira e alpaca para crianças: modernos e bonitos.

Lãs mescladas.

☞ Um bonito sortimento de lãs mescladas em côres, recebeu a Nova esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao commercio.

O Sr. Nelson de Serra Lima não é mais caixeiro dos abaixo assignados, desde esta data. Recife, 13 de novembro de 1873.

Frederico Pinto & C.

Em Olinda

Aluga-se um excellente sobradinho com bola-de vidro, na rua de S. Pedro Novo n... com commodos para grande familia, o melhor lugar para quem quizer fazer uso dos banhos salgados: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de 6 a 8 contos de réis, a premio dando-se por garantia hypotheca em predio; quem quizer este negocio deixe carta nesta typographia com as iniciaes T. G., ou annuncie.

FUNDIÇÃO DE BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregados de engenhos, o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento [illegible] qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LOGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para os diversos estabelecimentos dos senhores proprietarios e para descaregar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. Podendo todos ser movidos á mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde ser prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com calleje de erro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bem trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

— Fugio, ao amanhecer do dia 26 de outubro do corrente anno, do engenho Paraizo, do termo do Rio Formoso, o mulato Cyrillo, de idade de 22 a 24 annos, escravo do padre Miguel Peres de Azevedo Falcão.

O referido mulato é de estatura regular, côr rôxa, cabellos pretos, não soltos, porém não muito pegados, com estrada de liberdade, já tem buço de barba e pouca barba no queixo inferior, é bem parecido, sabe lêr, porém escreve mal, é muito fallante, bom montador em burros, trabalha de oleiro em formas e é canhoto.

Ao amanhecer do dia 9 do corrente (novembro) fugio do mesmo padre, o escravo Themotheo, crioulo, idade 26 annos, estatura regular, bem preto, pouca barba, dentes limados: ha probabilidade de que fugissem para a capital com o intento de assentar praça. Quem os apprehender será bem recompensado, e os poderá entregar ao Sr. major José Antonio de Brito Bastos, no engenho do Meio da Matriz da Varzea; e sendo preso em outro lugar fora da capital ou seus suburbios, sejam conduzidos para o referido engenho Paraizo, que se recompensará bem, devende ser conduzidos com toda a cautela, porque são muito ardilosos, maximè o mulato.

— Desappareceu do sitio Cafundó da estrada de João de Barros, dous carneiros, sendo um branco e o outro escuro: quem os pegou leve ao mesmo sitio, que será recompensado.

ESCRAVO FUGIDO

No dia 3 do corrente mez fugio do engenho Timbó-Assú, freguezia de Ipojuca, o escravo Joaquim, crioulo de côr fula, cheio do corpo, estatura medianna, dentes limados, sem barba, e representa ter 22 a 23 annos. Foi escravo de Luiz Antonio Monteiro, de Moxotó, sogro que foi de André Cavalcante Arco-Verde, para onde suppõe-se ter ido. Quem o apprehender e leva lo ao dito engenho, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 51, escriptorio, será generosamente recompensado.

Agencia de empregados.

A agencia que funccionava na travessa da matriz de Santo Antonio, passou a funccionar só no pateo de S. Pedro n. 3, loja, aonde continúa a fornecer boas amas, seccas e de leite, caixeiros e criados.

ESTABELECIMENTO THERMAL.

VICHY

(França, departamento do Allier)
PROPRIEDADE DO ESTADO FRANCEZ
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.
ESTAÇÃO DOS BANHOS.

No estabelecimento de Vichy, um dos melhores da Europa, achar-se-ha Banhos e Embrocações de toda a sorte para a cura das doenças do estomago, do figado, do baço, [illegible], diabetis, gota, concreções calculosas, etc.

[illegible]

TODOS OS CAMINHOS DE FERRO LEVAM A VICHY.

Deposito em Pernambuco, TISSET Irmãos.—A. REGORD. [illegible]

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER

[illegible] Este vinho foi preconisado por toda a [illegible] empregado para curar a Chlorose, Anemia e Extenuação do sangue.

Deposito geral em Paris, 66, rua dos Lombards, [illegible], pharmaceutico.

Pernambuco, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Sitio.

Para tratar de um pequeno sitio, precisa-se de um homem que seja cuidadoso e entenda tambem de flores: no caes do Apollo n. 69.

— Arrenda-se a propriedade Barra de Serinhãem, na freguezia do mesmo neme, beira-mar e beira-rio, com bastantes coqueiros a desfructar, e rendas das terra a cobrar; e com as melhores proporções possiveis para um grande e lucrativo estabelecimento de seccos e molhados, alem de ser localidade muito salubre, abundante em peixe, fructas, etc.: a tratar na rua da Aurora n. 65.

— Aluga-se uma casa terrea com tres portas de frente e bastante elevada, com sotão dentro e commodos para familia, na rua dos Martyrios n. 160: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista, segundo andar, por cima da refinação.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Aveiro.
Agueda.
Caminha.
Evora.
Oliveira de Azemeis.
Penafiel.
Regôa.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Precisa-se

de dous moleques de 12 a 15 annos para um trabalho muito leve: a tratar no hotel de Bordeaux, rua Primeiro de Março n. 7 A, 1º andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

O abaixo assignado encarregado da liquidação da massa da firma José dos Santos Neves & Irmão, de novo convida aos credores da mesma firma e de cada um dos socios em particular, para que no prazo de oito dias, na rua do Apollo n. 18 armazem de assucar, apresentem os seus titulos afim de serem estes verificados e poder se assim conhecer em quanto monta o passivo, bem e que não se pode regular a forma do pagamento. Este convite é extensivo aos herdeiros de D. Anna Delfina Paes Barreto, senhora do engenho Garapú, da qual foi inventariante o socio José dos Santos Neves.

Recife, 5 de novembro de 1873.

José Francisco do Rego.

Sitio.

Aluga-se um sitio em Beberibe, com casa propria para familia, perto do banho: a tratar na rua da Cadeia n. 36.

Para carreceiros.

Aluga-se um terreno murado, na rua da Saudade, que tem com palmos de frente e 300 de fundo, com pequena casa e telheiro para animaes, proprio para plantações: a tratar á rua Primeiro de Março n. 23, loja.

Um andar e a loja,

Aluga-se o terceiro andar do predio á rua de Marcilio Dias n. 130, muito fresco, bella vista, excellentes commodos, e com sotão, e a loja do mesmo, propria pa.a qualquer estabelecimento: a tratar á rua do Imperador n. 81. Todos os pavimentos tem agua.

Ainda está fugida

a escrava Matildes desde 17 de março do corrente anno, de 32 annos de idade, preta crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente da parte de cima, falla muito mansa que as vezes desafia compaixão, boa cozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa da Manoella do inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife: pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe a rua, que se gratificará com a quantia de 100$ a quem a levar a seu senhor, na rua do Livramento n. 1, a Antonio de Paiva Ferreira; e protesta-se haver os dias de serviço de toda e qualquer pessoa que a tenha occulta em sua casa, na fórma da lei.

...A D'ALFAIATE

PARA FREGUEZES EM 24 HORAS

...PLEITA ... LUTO ... 80 HORAS

NO

Armazem do Pavão

RUA DA IMPERATRIZ N. 60.

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios do referido estabelecimento teem a satisfação de previnir o respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que em seu estabelecimento se acha uma bem montada officina de alfaiate, onde com esmero promptidão e elegancia, se faz qualquer obra executada segundo os figurinos de Paris ou ao gosto do freguez. No mesmo estabelecimento encontra-se um bello sortimento de casemiras, pannos pretos, ditos azues, brins de todas as qualidades, e finalmente tudo quanto seja preciso para corresponder aos desejos do illustrado publico.

Previne-se que não se falta para quando se promette e que os preços são razoaveis.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
" de larania, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscate do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar uma ama de meia idade, porém que seja preta, que não tenha vicios nem achaques, e que affiance sua conducta, para comprar e cozinhar para uma familia de 3 pessoas: a tratar na cidade de Olinda, sitio do Amparo, casa terrea grande, com portão ao lado.

Caixeiro.

Precisa-se de um moço que tenha bastante pratica de taverna, e seja de boa conducta; nestas condições, offerece-se bom ordenado: a tratar na rua das Crioulas n. 33, Capunga.

— Aluga-se uma excellente casa na povoação de Duarte Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia; a tratar com Jorge Tasso, rua Amorim, n. 37.

MUTILADO

Boa casa para a festa.

Aluga-se a excellente casa no Monteiro, [illegible] a qual se acha em muito bom estado: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

DESCOBERTAS MEDICINAES
PELO BACHAREL
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

1° o Preservativo da erysipela: para curar com certeza, e em pouco tempo, qualquer ataque de erysipela, e prevenir o seu reapparecimento.

Este medicamento tambem é muito poderoso para o rheumatismo.

2° o Regulador da menstruação: para falta, irregularidade, suppressão repentina da menstruação, e dos lochios, assim como para todos os soffrimentos devidos áquellas affecções. Ambos estes medicamentos já são muito conceituados, e procurados nesta provincia, e na do Rio de Janeiro.

Acham-se á venda somente em casa do autor, das 9 horas do dia ás 3 da tarde, e a qualquer hora em casos urgentes.

GRATIS AOS POBRES
Rua da Imperatriz n. 14, 2° andar.

ALUGA-SE

a casa terrea na Ilha dos Ratos n. 68, com a frente para a estrada do Hospicio, com bastante commodo para familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4.

— Uma senhora honesta que sabe bem cozer em sua machina e por pequeno salario, se presta a morar em casa de familia, prestando os seus serviços: quem pretender annuncie por este *Diario*.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Para banhos de mar.

Amaral, Nabuco & C., receberam de Paris interessantes costumes do ultimo gosto para homens e senhoras que desejarem tomar banhos salgados, além da solidez da fazenda para resistir a agua salgada, a elegancia dos trajos nada deixa a desejar.

Casa de campo

Offerece-se a quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos, de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua doce em frente e muito commodo visto que o trem passa defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos, ou ao Sr. Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, á rua do Commercio n. 40.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro da Rego Chaves, Peixoto [illegible] Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

Escravo fugido.

100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olym[illegible] Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece-se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.

José da Silva Loyo & Filho.

— Antonio Domingos Pinto, querendo resumir o seu negocio de mobilia, tem resolvido fazer um abatimento de 25 por cento nos preços de suas mobilias, as quaes são: ricas mobilias de jacarandá a Luiz XV, fabricadas em França, ditas de nogueira e de anable, guardas-roupa de jacarandá, de mogno e de anable com espelho, ricos guardas vestidos de amarello, ricos guardas louças, toilettes de jacarandá e de mogno, aparadores de mogno com tampo de pedra, ditos de amarello com armario, mesas elasticas para jantar, ditas de mogno com abas para almoço, mesinhas de mogno para costura, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar; tem um grande sortimento de cadeiras de muitas qualidades: á rua do Barão da Victoria n. 57 e 58.

CHAMADO

O Sr. Jovino Fernandes da Cruz é chamado á rua do Coronel Suassuna n. 282 a negocio de particular interesse.

— A senhora que se offereceu para morar em casa de familia, prestando seus serviços de costura por pequeno salario, póde dirigir-se á rua do Marquez de Olinda n. 34, 2.° e 3.° andares, sobrado.

Bahú

A pessoa, que por engano levou de bordo do vapor *Paraná*, chegado hoje neste porto, um bahú de 4 palmos, de solla, novo, com vivos encarnados, queira mandar entregar na rua do Imperador n. 77, ou na agencia dos vapores da companhia Brasileira.

— Aluga-se uma casa nova, com muitos commodos nos Quatro Cantos na Capunga n. 10, a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, 1° andar.

AVISO

O Sr. Joaquim Clemente de Lemos Duarte tenha a bondade de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 282 a negocio de seu interesse.

— Permuta-se ou vende-se a casa terrea e um terreno junto com 33 palmos de frente e 310 de fundo, já com alicerces, muro e portas na frente e com boa cacimba, sita na freguezia da Boa Vista á rua de João Fernandes Vieira n. 74; a dita propriedade está situada em chãos proprios: quem pretender póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 23, que se dirá com quem deve tratar o negocio.

Moleque.

Precisa-se de um: na rua da Soledade numero 28.

Consultorio homœopathico

Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1873 o preto de nome Alfredo, representa ter de 30 a 40 annos de idade, é perfeito cozinheiro, alto bastante, é bem magro, pouca barba, olhos grandes, é muito ladino, consta que tem pai no engenho de S[illegible] de Caiará, em S. Lourenço da Matta. Este escravo foi cozinheiro [illegible] e Sr. José Joaquim Gonçalves [illegible], e [illegible] que esteja alugado em algum hotel ou casa particular nesta cidade, como forro: pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o descobrindo, o tragam á rua Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do rival sem segundo, que serão gratificados com a quantia acima.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa estrangeira de pouca familia: a tratar na rua do Commercio n. 38.

— Traspassa-se a chave da loja da travessa do Duque de Caxias n. 14, com uma armação toda envidraçada, propria para cigarreiro, ou outro qualquer negocio: a tratar na venda junto, ou com Manoel Azevedo de Andrade, á rua do Crespo n. 8.

Casas para alugar para a festa ou por anno

Um sobrado no Poço da Panella, na rua de [illegible] n. 5, com 4 salas, 5 quartos, saleta, cozinha fóra e quintal murado.

Uma boa casa terrea, nova com cocheira, estribaria, pequeno sitio, á margem do rio, n. 35 da mesma rua.

Uma casa pequena, porém com bons commodos na travessa da Cruz das Almas ao pé da casa vermelha n. 2. Todas a tratar com o commendador Tasso.

Attenção.

Precisa-se de um criado para uma casa de pequena familia: a tratar na travessa do Vigario n. 1, escriptorio.

Ao publico.

Agencia de leilões.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA, N. 37
1.° ANDAR.

O abaixo assignado tem a honra de scientificar ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo commercial desta praça, que acaba de ser nomeado *Agente de leilões*, em cujo exercicio promette se esforçará para bem merecer a confiança de todas aquellas pessoas que se dignarem honral-o encarregando-lhe de negocios tendentes á sua profissão.

Desde já o abaixo assignado antecipa os seus agradecimentos para com aquelles que o procurarem, o que poderão fazer dirigindo-se á rua do Marquez de Olinda, n. 37, 1.° andar.

Recife, 7 de novembro de 1873.

Joaquim Dias dos Santos.

— Aluga-se o 2° andar e sotão, com todos os commodos para grande familia, do sobrado n. 12, sito á rua das Hortas: a tratar na rua do Trapiche n. 13, armazem de assucar. Tambem se vende cerca de 3/4 partes do mesmo sobrado.

— Fugio no dia 20 de outubro [illegible] passado do engenho Arendepe freguezia de Ipojuca, o meu escravo Ignacio, com os signaes seguintes: cabra aboclado, 26 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e crespos, bigode fino, muito pouca barba na ponta do queixo, tem um carocinho de um lado da canella por fóra, não tem unhas nos pés, a excepção de um dedo, tem no corpo marcas de chicote, e no pé direito um pequeno callo, falla mança e baixa, cara bexigosa e olhos brancos.

Dou cem mil réis de gratificação a quem o trouxer ao dito engenho.

Arendepe, 1.° de novembro de 1873.

Manoel Felippe da Souza Leão Junior.

Matricula dos cavallos.

Acham-se a venda em todas as livrarias mappas impressos para matricula dos cavallos conforme determina a lei provincial de 17 de junho de 1873.

Silva Barroca & Filhos teem para vender em seu armazem, á rua do Marquez de Olinda o seguinte:

Folha de Flandres.
Estanho em verguinhas.
Machinas para descaroçar algodão.
Cerveja escosseza branca e preta.
Fillele para bandeira.
Vidros para vidraça, 1ª qualidade.
Guinchos para içar.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio, ou rapaz solteiro: a tratar no mesmo, loja.

ALUGA-SE

uma casa no largo de Apipucos, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra e copiar, quintal murado, torna-se recommendavel por ser muito fresca: a tratar na estação de Apipucos com o Sr. Ramos ou na rua da Concordia n. 239.

— Precisa-se contratar um sacerdote para celebrar missas nos domingos e dias santificados, na capella da estrada de João de Barros: a tratar na mesma estrada, sitio n. 24, das 5 horas da tarde em diante.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo, por todos os paquetes.

— Aluga-se o armazem de recolher na rua do Burgo n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, a tratar com José Feliciano Nazareth.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr vigario Andre Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

A Franc-Maçonaria e a Revolução.

Pelo padre Gautrelet da C. de J. trd. pelo Conde de Samodães.

Obra dedicada ao Bispo de Pernambuco.

1 vol. br. ch. 2$000.

Na Livraria Franceza.

N. 2627.

Previne-se ao dono do estabelecimento de penhores sito na rua das Cruzes n. 2, que não pague a cautela n. 2627, por ter-se desencaminhado do seu proprio dono.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 3, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo.

Criado

Em S. José do Manguinho, sitio de José Duarte dos Reyes, precisa-se de um para tratar de dous cavallos e fazer algum serviço; no mesmo sitio.

Cuidado?

Chamamos a attenção do Sr. Alves e do Sr. Cosme Monte Negro, o primeiro como empregado superior e o segundo como [illegible] conducta, para darem as providencias necessarias, afim de acabarem com o grande abuso a que [illegible] [illegible] de haver cartazes contra este Sr., segundo [illegible]; por isso pedimos a bem da sociedade e da moral dos dous Srs. para [illegible] cumplices no mesmo figurino.

O vigia.

COMPRAS.

Compra-se

um sitio nos arrabaldes desta cidade, [illegible] linha de bonds: a tratar na rua do Imperador n. 48, armazem.

— Compram-se algumas acções da estrada de ferro do Recife a S. Francisco: a tratar com Augusto Cesar de Abreu, no armazem dos Srs. Souza Castro & Almeida, á rua do Marquez de Olinda, outr'ora rua da Cadeia do Recife n. 37.

— Precisa-se de comprar dous tinteiros de armação: na rua Imperial n. 1[illegible].

VENDAS.

Ao bello sexo.

Guimarães & Leal receberam ricos cortes de gaze de seda, fazenda inteiramente nova, e vendem pelo barato preço de 10$000 o córte: a elles, antes que se acabem: só na loja da rua Primeiro de Março n. 14.

Fumos especiaes

para o fabrico dos melhores cigarros finos de seda e linho, e para caximbo, a saber:

O verdadeiro fumo de Daniel.
Idem do Rio Novo desfiado.
Idem cabello e picado.
Idem de Baependy.
Idem de Goyaz.
Idem de Pomba.
Idem do Mineiro.
Idem de S. Paulo.
Idem de Minas.

No armazem de fumo á rua da Madre de Deus n. 10 A, de José Domingues do Carmo e Silva. O proprietario deste estabelecimento tem tido o maior capricho possivel em obter do Rio de Janeiro as qualidades de fumos mais especiaes, algumas até mesmo não conhecidas neste mercado; porém muito apreciado em outras provincias do imperio, como os fumos que acaba de receber pelo vapor nacional *Bahia*, entrado em 6 do corrente e por isso convida a todos seus freguezes e amigos para verem e examinarem as melhores qualidades de fumos finos, e promette conservar sempre em seu armazem o que houver de melhor neste artigo, desde 5$ arroba até 8$ a libra; tudo a contento dos seus numerosos freguezes e amigos.

JACARANDÁ.

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: a tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Leques, luvas e sahidas de bailes.

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de leques de madeira — mosaico — couro da Russia, marfim, madreperola de diversas côres e tartaruga, luvas de pellica fresca, e *peaux de suéd*, e sahidas de bailes ou capas de casemira para preservar quaesquer incommodos nas sahidas de reuniões: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Amaral, Nabuco & C. vendem magnificas colchas de seda, finissimas aberturas de cambraia de linho bordadas, para camisas de senhoras, e meias de algodão, fio de Escocia e de seda, para homens, senhoras, meninos e meninas; no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Trastes

Na rua estreita do Rosario n. 28, vende-se mobilias de jacarandá, uma mesa elastica de 30 palmos, um guarda louça grande, uma cama de ferro e mais peças avulsas, todas bem construidas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

LIQUIDAÇÃO
DA
Fundição da Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismo, idem.
Varandas, gradeamentos para jardim, etc, etc.
Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B.

G. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

[illegible]

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos a bordo do patacho portuguez *Dr. Anna*, fundeado defronte do trapiche Alfandega Velha: a tratar a bordo ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

ATTENÇÃO.

Vende-se uma linda victoria com 4 assentos, feita de encommenda em Paris, com arreios para dous cavallos: na rua da Aurora n. [illegible], pode ser examinada das 9 horas da manhã até ás 5 da tarde.

[illegible]

Vende-se um sobrado de 3 andares e sotão, á rua do Bom Jesus, [illegible] Crespo, [illegible] na mesma rua n. 61, [illegible] junto [illegible]: a tratar no mesmo sobrado [illegible] armazem.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão, de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despenseiros para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colhéres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos: á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 39, 1.° andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias: vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19.

Banhos em Olinda

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos Arcos á rua Primeiro do Março (antiga do Crespo) n. 20 A. de Gurgel do Amaral & C.

— Manoel da Silva Faria & C., á rua do Vigario n. 20, vendem o seguinte:

Vinho tinto Bordeaux engarrafado de Chs. Silliman.
Breu de primeira qualidade, em barris.
Vermifugo de B. A. Fahnestock.
Colla fina do Rio Grande.
Zarcão inglez.
Secante dito.
Lampadas a relogio.

Barris para azeite ou mel

Vende-se por barato preço á rua Larga do Rosario n. 34.

Oleo de linhaça

Vende-se em grosso e a retalho, na rua Larga do Rosario n. 34.

Madapolão francez a 6$500 a peça!!

Madapolão francez fino com pouco sujo a 6$500 a peça; é pechincha! na rua do Queimado numero 43.

CAUTELA

Com as falsificações que tem apparecido

DAS MACHINAS PARA COSTURA

DE

SINGER

Porque?

Sem caixa 80$

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falsificações, notem-se bem todos os detalhes da marca.

Com caixa 90$

VENDE-SE

!A dinheiro e a prazo!

A contento das Exmas. familias

MACHINAS DE SINGER

São as mais baratas
São de dous pospontos
São mais simples e rapidas
São duradouras

MACHINA DE SINGER

DOUS POSPONTOS

Abainham
Franzem
Pregam trança
Marcam pregas
Bordam de linha de sêda
Alcolchoam
E pregam cordões.

UNICA AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

PECHINCHAS

Só o n. 20
RUA DO CRESPO
LOJA DAS 3 PORTAS

continua a vender muito barato para apurar muito dinheiro.

CASSA LÃ

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

METINS

Proprio para vestidos o que ha de mais gosto, padrões novos, pelo preço de 400 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS

Lãsinhas escocezas, padrões bonitos, a 240 rs. o covado.

Ditas com listras, padrões modernos, a 280 rs. o covado.

Ditas lã e seda, padrões modernos, a 640 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

ALPACAS DE CORES

Alpacas de cores, padrões bonitos, fazenda de 1$000 a 400 o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

CRETONE

Cretone em peças pequenas, com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, é pechincha!!! dão-se amostras.

Cortes de casemira de cores, a 5$000 cada um.
Cambraia de linho de cores, a 360 rs o covado.
Ditas pretas para luto, a 240 rs. o covado.
Fustão branco para roupa de meninos, a 560 rs. o covado.
Brim pardo e de cores, a 400 e 440 rs. o covado.
Cobertas de chita adamascada, a 3$500 rs.
Colchas brancas e com barra de cores, a 3$500 e 4$000.
Lençoes de bramante, a 2$000.
Ditos de algodão, a 1$400.
Toalhas alcochoadas, a 6$000 a duzia.
Ditas felpudas, a 6$500 a duzia.
Lenços de cassa com barra, a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanados, a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião finos, a 3$500 a duzia.
Cambria lisa transparente a 3$000 e 4$500 a peça.
Cambraia Victoria a 3$800.
Atoalhado adamascado, a 2$000 a vara.
Dito trançado, a 1$400 a vara.
[illegible]
Chales de merinó liso, a 2$000.
Ditos estampados, a [illegible]
Ditos [illegible] muito finos, a [illegible]
Esguião muito fino, a [illegible] a vara.
Brim preto trançado, a 2$000 a vara.
[illegible] a vara.
Dito de linho de 9 e 10 palmos de largura, a 2$000 e 2$800 a vara.
Algodãozinho [illegible] a peça.
[illegible] a peça.
Brim de algodão com listras proprio para camisas, a 400 rs. o covado.
[illegible] de cores muito fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.

Só na rua do Crespo n. 20

Loja de
Guilherme & C.

[illegible] como tambem se vende um caixão que serve para [illegible]: quem quizer comprar dirija-se á rua [illegible]

Café do Rio

Vende-se na rua do Marquez de Olinda numero 66.

Fiado!

Rua do Barão n. Victoaia n. 22.

O proprietario do estabelecimento — Bazar Universal — tendo de transferir o mesmo para outro lugar e tendo grande deposito de Machinas de costura de todos os autores, resolveu vender a PRAZO, mediante a convenção que se puder fazer com os pretendentes: a rua do Barão da Victoria n. 22.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De bailes.
De soirées.
De almoços.
De lanches.
De bicknicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.

Rua do Imperador n. 24.

FIO DE ALGODÃO DA BAHIA

Tem para vender em seu escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xerez das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em latas de 10 libras.
Todas as [illegible] Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. [illegible].

Panno de algodão da Bahia.

Ha para vender das seguintes fabricas:
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modelo.
[illegible] Commercio [illegible]

MÚTILADO

[illegible]

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circunstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

A'

do Barão da Victoria n. 28.

FAZENDA NOVA

A

400 rs. o covado.

Lindas poupelinas de linho e seda de côres, fazenda muito em uso actualmente na Europa, e inteiramente propria para a presente estação, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado.

Na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das Columnas, de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

MACHINAS PARA COSTURA

A 25$000 e 45$000

DOUS POSPONTOS

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.

Abotoaduras para colleto, grande sortimento a 120 rs.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.

Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.

Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.

Caixa de botões de osso para calça, a 300 rs.

Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.

Idem idem 60 jardas, a 240 rs.

Maço de fita chineza, a 800 rs.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.

Meios adereços com camafeu, a 500 rs.

Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000

Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.

Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.

Idem idem, a 400 rs.

Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.

Idem idem forrados, a 700 rs.

Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs

Idem idem idem lisa, a 600 rs.

Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000

Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.

Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.

Leques modernos, a 3$000.

Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.

Idem idem lisas, a 200 rs.

Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.

Fita de velludo de todas as cores e larguras.

Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.

Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$000

Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.

Idem idem divina, a 1$000.

Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.

Caixa de pós para dentes, a 800 rs.

Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.

Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.

Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.

Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$800.

Idem idem com flôres, a 1$500.

Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.

Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.

Cosmeticos, grandes e pequenos, a 100 e 800 rs

Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.

Extractos muito finos dos melhores autores.

Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.

Quadros com santos e estampas separadas.

Entremeios e babados transparentes e tapados.

Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Doce fino de Goiaba
na venda Lapa

Vende-se no pateo do terço ns. 4 e 6, doces finos de todas as qualidades e geléa, a retalho e por atacado: unica casa que melhor pode servir aos compradores. A's terças e sextas feiras ha requeijão.

Extraordinaria pechincha.
2$500

Colchas de algodão adamascadas para cama pelo baratissimo preço de 2$500. na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Novo estabelecimento de cera.

Na cidade da Victoria, á rua da Imperatriz n. 48 A, vende-se e troca-se cera de toda qualidade, a qual se affiança por ser feita na terra, e o seu autor foi premiado na exposição de 1869.

SAL

Vende-se a bordo da barca portugueza *S. Manoel II*, ou na rua do Vigario Tenorio n. 17, escriptorio de Tito Livio Soares.

Jornal de Fabio Rustico.

Revelações ao povo.

Esta folha, destinada a desmascarar o jezuitismo aos olhos do povo, e dedicada exclusivamente á questão do dia, acha-se á venda na typographia do Commercio, nas livrarias da cidade.

Preço 100 rs.

Summario do 1.º numero.

Mofina.—Ao povo. Prospecto. Jesus.—Jumento. Loyola assassino. A maçonaria.—Bom exemplo. Expulsão dos jesuitas. O processo do bispo. Ultima phase. Destacamento.—As madres. —Caixa pia. Catholica — Seminario.—Aviso.

— O abaixo assignado julga até a data de hoje não dever nada a pessoa alguma e aquelle que se julgar seu credor queira comparecer na cidade de Olinda, rua das Mongueiras n. 7.

José da Graça Torres.

Sal d'Aveiro.

Vende-se na rua do Commercio n. 48, primeiro andar.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua Marquez de Olinda n. 51.

Rua do Brum n. 76

Vende-se zinco puro de superior qualidade, proprio para cobertas de casas, medindo 11 palmos de comprido e 4 de largo, por preço muito em conta.

Burros á venda

J. Deiró avisa a seus freguezes que está em viagem para as provincias de Alagoas e Pernambuco, conduzindo excellente tropa de burros; passará por Penedo, Pilar, Camaragibe Grande, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Escada, Cabo, e provavelmente por Santo Amaro de Jaboatão á Nazareth; por isso póde ser avisado ou encontrado em qualquer destes lugares. Larangeiras, 20 de outubro de 1873.

Armazem de fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues de Castro e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia e bem assim a flor de todos os fumos de cordas, maços, cigarros, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avilar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Guilherme Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Vende-se

um sitio no largo da Casa Forte com 520 palmos de frente e 570 de fundo pouco mais ou menos, com casa de pedra e cal, 7 quartos, 2 salas, cozinha fóra, 4 cacimbas e diversos arvoredos de fructos; assim como, um outro menor na travessa da mesma, voltando para a estrada que vai para o Arraial, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e alguns alvoredos de fructo: no pateo do Carmo n. 3, ou na rua das Trincheiras n. 1.

Chapéos para senhoras.

A loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, ricos chapéos para senhora ultima moda.

Os verdadeiros

Vinhos de Bourgogne

das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beanne
Monthelie
Dito Bordeaux em quartolias.

Vende-se por barato preço

PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

NA

Rua Larga do Rosario n. 34.

Botica.

SINGER !!!!!!

Para attender aos numerosos pedidos está resolvido a vender suas afamadas machinas de costura

A

PRAZO!

NA

CASA AMERICANA

45 Rua do Imperador 45

— Vende-se uma taverna com poucos fundos: no Barro Vermelho, entrada do Uchôa, freguezia dos Afogados.

ATTENÇÃO

Vende-se uma excellente casa com um pequeno sitio, sita no Arraial junto a casa do Sr. Anselmo: a tratar na mesma casa, e para informações na taverna do Queimado n. 3, 1º andar

— Vende-se sal do Assú a bordo do hiate *João Valle*, confronte ao trapiche do Cunha, caes da Companhia Pernambuca, a tratar com João José da Cunha Lages ou com o mestre a bordo.

Vende-se

no estado em que se acha o sitio existente no lugar dos Remedios, freguezia dos Afogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 12, em chão proprio, quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 12, que se fará todo negocio.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.

Villa Rouca de Aguiar.

BICARBONATADAS—SODICAS

Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, de estomago etc., etc.

Vende-se

NA

Pharmacia e drogaria

DA

Rua larga do Rosario n. 34.

Mobilias baratas

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C. ha um bom sortimento de mobilias de Vienna brancas e pretas, que se vendem a preços commodos.

BATISTAS

a 400 rs. o covado, á rua do Queimado n. 43, em frente á pracinha.

Batistas finas com lindos desenhos a 400 rs. o covado: só á rua do Queimado n. 43, loja de Guerra & Fernandes.

VENDE-SE

um excellente sitio com casa de morada, no lugar denominado Salgadinho, districto de Olinda: a tratar na rua do Imperador n. 16, 2º andar, pela manhã, das 7 ás 9 horas, e a tarde das 5 horas em diante,

Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Baratissimo

Lanzinhas com listras estampadas pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.

Ditas com listras assetinadas a 1$000 o covado.

Granadinas pretas com listras de côres a 500 rs. o covado.

Metins trançados proprios para vestido, a 320 rs. o covado.

Alpacas de quadros, proprias para vestidos, a 440 rs. o covado.

Brim branco, lona, para calças a 1$500 a vara.

Dito trançado a 1$600 a vara.

Dito de côres, linho puro, a 1$400 a vara.

Pechincha

Chapéos de sol de seda, cabo de canna, a 8$500 cada um, isto tudo só no n. 20 da rua do Crespo, loja das 3 portas, de Guilherme & C.

E para quem tem gosto.

Vestidos brancos com babados crespos.

A Rosa Branca vende vestidos de cambraia branca com babados do ultimo gosto e preço muito baratissimo.

Colxas para camas a 2$800.

Isto é metade de seu valor: quem quizer venha.

Madapolão francez largo á 6$000.

E' madapolão de 8$. Isto é para acabar.

Atoalhado moderno

Rico atoalhado de superior qualidade e novos gostos a 1$600 o metro. Isto é por metade do preço.

Cambraias pretas

Para luto, gostos inteiramente novos e preços razoaveis: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

LISTA GERAL 74

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402 A BENEFICIO DA MATRIZ DA BOA VISTA, EXTRAHIDA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	45$	215	45$	475	45$	771	45$	1026	45$	1234	65$	1480	45$	1772	45$	2009	45$	2288	45$	2495	45$	2792	45$	3057	45$	3291	45$	3354	45$	3782	45$
21	—	18	—	82	4:000$	75	—	27	—	41	45$	83	—	77	—	21	—	89	—	2503	—	97	—	64	—	94	—	55	—	83	—
23	—	22	—	88	45$	81	—	30	—	44	—	84	—	88	—	23	—	92	[illegible]	8	—	2800	—	65	—	3313	—	67	—	85	—
25	—	23	—	98	200$	90	—	40	—	51	100$	95	—	90	—	25	—	94	45$	27	—	3	—	77	—	20	—	81	200$	3806	200$
29	—	24	—	504	65$	93	—	43	—	53	45$	1539	—	99	—	26	—	98	[illegible]	29	—	5	—	80	—	26	—	85	65$	8	45$
30	—	27	—	8	45$	818	—	46	—	65	—	44	—	1818	—	53	—	2307	45$	33	—	14	—	82	—	28	—	91	45$	14	—
32	—	42	—	9	—	28	—	58	—	70	—	55	—	20	—	56	—	16	—	34	—	16	—	90	—	31	—	93	—	16	—
34	—	62	—	13	—	30	—	60	—	74	—	58	—	29	—	58	—	22	—	44	—	17	—	94	—	34	—	3600	—	49	—
38	400$	63	—	35	—	39	—	63	—	1303	—	72	—	35	—	64	—	33	—	45	—	20	—	92	—	46	—	9	—	52	65$
55	45$	69	—	50	—	43	—	64	65$	11	—	85	—	61	—	65	—	35	—	59	—	22	—	3105	—	61	—	21	—	63	45$
76	—	71	—	55	—	44	—	76	45$	13	—	86	—	62	—	2101	—	36	—	79	—	36	—	18	—	66	—	25	—	67	—
78	65$	76	—	61	200$	45	—	81	—	21	—	99	—	64	—	4	—	43	—	80	—	56	—	29	[illegible]	75	—	29	—	69	—
87	45$	98	—	67	45$	47	—	83	—	23	—	1603	—	68	100$	9	—	55	—	88	—	61	—	38	45$	86	—	33	—	80	—
91	—	313	—	76	—	65	—	86	—	26	—	4	—	70	—	13	—	57	—	95	—	64	—	44	—	3401	—	34	[illegible]	81	—
96	—	22	—	90	—	73	—	90	—	31	—	5	—	72	65$	21	—	59	—	[illegible]	—	74	—	55	[illegible]	2	—	38	45$	91	—
99	—	29	—	99	—	76	—	97	[illegible]	33	—	7	—	88	45$	24	—	61	—	[illegible]	—	82	—	63	45$	21	—	39	—	92	—
101	—	40	—	606	—	82	—	1103	45$	51	—	27	—	87	—	30	100$	[illegible]	—	4	—	91	100$	67	—	23	—	50	—	99	100$
22	—	57	—	15	—	906	—	16	—	52	—	55	—	88	—	31	45$	67	—	5	—	95	45$	75	—	26	—	54	—	3901	100$
23	—	58	—	20	—	15	—	18	—	62	—	66	—	1903	—	41	—	69	—	54	—	2907	—	79	100$	28	200$	55	—	9	45$
30	—	68	—	28	—	17	—	24	—	63	—	72	—	9	—	45	—	74	—	[illegible]	—	9	—	84	45$	40	45$	73	—	10	65$
33	—	67	—	35	—	22	100$	32	—	64	—	86	—	15	—	[illegible]	—	84	—	[illegible]	—	17	—	90	—	47	—	77	—	13	45$
35	—	80	—	38	—	29	45$	33	—	67	—	88	—	21	—	54	—	[illegible]	—	7	—	18	—	92	—	51	—	82	—	15	—
36	—	88	—	62	—	30	—	59	—	77	—	94	—	29	—	57	—	91	—	79	—	26	—	3211	—	56	—	85	—	16	—
37	—	90	—	65	—	54	65$	65	—	80	—	1700	—	30	—	79	—	2407	[illegible]	82	—	30	—	18	—	62	—	88	—	33	—
43	—	94	—	70	—	62	45$	69	—	92	—	3	—	32	—	84	—	40	45$	[illegible]	—	34	—	23	—	74	—	91	—	38	—
45	—	410	—	78	—	63	—	84	—	94	—	13	—	33	—	86	—	[illegible]	—	11	—	36	—	28	—	78	—	3708	[illegible]	43	—
54	—	12	—	83	—	64	—	88	—	97	—	18	—	36	[illegible]	2200	—	[illegible]	—	18	—	39	—	26	—	79	—	13	45$	47	—
59	—	18	—	94	—	73	65$	93	400$	99	100$	22	—	39	[illegible]	13	—	39	65$	25	—	40	—	38	[illegible]	86	—	14	—	53	—
69	—	20	—	95	—	80	45$	96	45$	1401	45$	23	—	40	45$	15	—	[illegible]	45$	[illegible]	[illegible]	41	[illegible]	42	45$	89	—	15	—	55	—
70	—	36	—	705	—	81	—	99	—	7	—	25	—	42	—	34	—	[illegible]	—	32	45$	44	45$	45	—	3504	—	22	—	58	—
71	—	37	—	15	—	82	—	1208	[illegible]	11	—	29	—	[illegible]	—	54	—	61	100$	43	—	60	—	46	—	12	[illegible]	23	—	60	—
72	—	44	100$	25	—	83	—	11	45$	19	—	33	—	59	—	58	—	68	45$	46	—	74	—	53	—	13	45$	24	—	70	—
75	—	47	45$	20	—	89	100$	15	—	26	—	35	—	62	—	60	—	72	—	[illegible]	—	79	—	55	—	23	65$	27	—	72	—
76	200$	48	—	40	—	97	45$	16	—	34	—	36	—	64	—	64	—	77	—	82	—	81	—	70	—	26	45$	29	—	79	—
82	45$	51	—	42	—	98	—	20	—	41	—	46	—	68	—	65	—	78	—	85	—	92	—	72	—	27	—	36	—	83	—
84	—	63	—	48	—	1000	—	23	—	54	—	47	—	78	—	74	—	[illegible]	—	67	—	3042	—	75	—	29	—	50	—	93	—
89	—	67	—	52	—	6	—	29	—	64	—	58	—	92	—	75	—	85	—	74	—	49	—	87	—	31	—	60	—	96	—
91	—	70	—	84	—	9	100$	32	—	68	—	64	—	95	—	82	—	[illegible]	—	84	—	27	—	88	—	34	—	66	—	97	—
212	—	74	—	64	—	15	45$	33	—	77	—	62	—	96	—	84	—	91	—	83	—	35	—								

MUTILADO

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

Doutrina.

Deve-se proceder ao sorteio de jurados para completar o numero de 48, quando algum dos primitivamente sorteados fôr dispensado, ou por qualquer causa esteja impossibilitado de comparecer ás sessões do jury.

Segundo o nosso systema de organisação do jury, devem funccionar em uma sessão judiciaria 48 jurados designados pela sorte, bastando, entretanto, que em qualquer das sessões compareçam 36 dos sorteados para que possa funccionar o tribunal. (Art. 107 da lei de 3 de dezembro de 1841.)

Entendo que essas disposições encerram uma cautela dos interesses da justiça e da sociedade, e ao mesmo tempo conferem direitos aos accusados e aos jurados, e por isso penso que, sempre que se verificar que algumas das 48 sedulas existentes na urna conteem nomes de jurados que não podem comparecer ás sessões, ou por impedidos, ou por terem sido dispensados, deve o presidente do tribunal proceder ao sorteio de tantos outros jurados, quantos bastem para completar o numero de 48, não obstante haverem promptos 36 ou mais.

A pratica contraria, aliás a mais seguida, sempre pareceu-me em opposição ao espirito claro da lei.

I

Jurado impedido de funccionar, ou dispensado, não é sem duvida o jurado, cujo nome a lei quer que esteja na urna dos 48.

O numero legal para installar-se, e ter lugar uma sessão judiciaria é o de 36 jurados; mas, como durante a sessão podem dar-se impedimentos temporarios, que privem algum, ou alguns desses jurados de comparecer a todas as sessões, o legislador previdentemente acautelou esse inconveniente possivel, muito commum mesmo, dispondo que fossem sorteados 48.

Esta providente disposição será pois, uma negação de si mesmo, não terá proveito algum pratico no interesse da justiça e da sociedade, não terá mesmo significação alguma, se se attender no sentido de que no numero dos 48 jurados sorteados podem continuar a figurar os que se verificar serem impedidos, ou que forem dispensados.

Póde acontecer que os que se achem nessas condições sejam até em numero de 12, e então dá-se o caso de não haverem em realidade na urna dos 48 mais do que 36 prestaveis.

Se algum destes deixar de comparecer, não haverá sessão; mas esta falta não é sem duvida devida á lei, e sim ao se lhe emprestar o absurdo, contra todas as regras de hermeneutica; por ella é responsavel, a meu ver, o presidente do tribunal, que em tempo não providenciou para estar completo o numero de 48 jurados prestaveis, afim de não deixar de haver sessão por falta de numero, senão quando faltarem 13; porque 12 tem ella clara e implicitamente estatuido que existam para obviar os inconvenientes dos impedimentos temporarios.

Os arts. 345 do decreto n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e 4.° do decreto n. 693 de 31 de agosto de 1850, não contradizem por fórma alguma essa intelligencia da lei; por elles se determina explicitamente que o presidente do tribunal, quando se não ache completo o numero legal (36), proceda ao sorteio de tantos supplentes, quantos faltarem para completar o numero de 48.

Os argumentos á contrario não tem limites e regras para serem procedentes; e o que se tira das citadas disposições para dizer-se que — desde que está completo o numero legal de jurados, não se deve proceder ao sorteio para completar o numero de 48, é manifestamente improcedente e contrario ao espirito claro da lei.

O aviso n. 146 de 31 de julho de 1854, que tambem se invoca para sustentação da opinião contraria, só tem em seu favor a grande autoridade do jurisconsulto que o firmou. A doutrina, nelle contida, resente-se do mesmo vicio da argumentação que se tira dos artigos dos decretos citados.

Se a razão da lei prescrevendo o sorteio de 48 jurados, quando basta o numero de 36 para haver sessão, não é a que fica consignada, não se descobre prestimo algum em tal disposição; e melhor avisado andaria o legislador, se estatuisse o sorteio sómente de 36 jurados e determinasse que, á proporção que se fossem verificando faltas, se procedesse á novo sorteio para preencher-se; por quanto, tanto importa ter 48 jurados, dos quaes 12 podem ser imprestaveis, quanto ter 36 prestaveis.

Mas, se outra não é a razão da nossa lei, como o é da lei franceza (art. 390 do cod. de instrucção criminal, e 18 da lei de 6 de junho de 1853), que só diverge da nossa no numero dos jurados a sortear, mal andam os presidentes dos tribunaes do jury, que deixam de proceder a sorteio, para completar o numero de 48 jurados prestaveis, violando assim a mesma lei e conculcando direitos os mais sagrados.

II

O ser jurado é um direito e uma obrigação do cidadão brasileiro que tem os requisitos exigidos pelo art. 224 do decreto n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Esse direito deve ser exercitado, e essa obrigação cumprida, nos termos e no tempo marcados pela lei.

O que quer dizer que, quando tocar a vez de um cidadão jurado assumir a grande responsabilidade de julgar os seus pares, não se lhe póde impedir o exercicio do direito, nem elle deve declinar do cumprimento da obrigação.

As incompatibilidades, creadas pela lei, e as dispensas, que póde conceder o presidente do tribunal do jury, são excepções, que servem apenas para firmar essa regra.

E, sendo certo que nunca esteve na mente do legislador (porque seria absurdo, como fica demonstrado) que façam parte dos 48 jurados sorteados individuos, que estão impossibilitados de funccionar como taes, concluo que todas as vezes que se não faz o sorteio para substituição dos impossibilitados e preenchimento do numero 48, fere-se o direito dos jurados que poderiam ser sorteados, e ter occasião de exercer o seu honroso cargo; e ainda mais motiva-se a nullidade do julgamento, que fôr proferido por um tribunal assim constituido.

III

Claro é que, não estando na urna os nomes de 48 jurados prestaveis, é mais limitado o numero daquelles, sobre os quaes tem de se proceder a sorteio para a formação do jury de sentença, o que importa o mesmo que dizer, que deixam de estar na urna, sujeitos a serem sorteados, os nomes de individuos que por lei deviam ser chamados a concorrer para o julgamento.

Nestas condições, o sorteio não se póde dizer que designa para formação do jury de sentença justamente aquelles, aos quaes a lei tem conferido a missão de julgar em um caso dado.

Portanto, nullo é o julgamento por ter sido proferido por juizes incompetentes; e prejudicados têm sido os direitos do accusado, ao qual se restringio o numero dos juizes, sobre os quaes devia versar o sorteio dos que tinham de julga-lo.

Folgo, concluindo, em poder transcrever em apoio das ligeiras considerações que acabo de fazer, o que sobre semelhante assumpto escreveu o erudito autor dos « Apontamentos sobre o Processo Criminal Brasileiros »:

« O art. 344 do Reg., cuja doutrina corresponde á dos arts. 238 e 259 do Cod. do Proc., manda que, aberta a sessão do jury, o juiz de direito abra a urna e verifique publicamente que se acham todas as *48 sedulas*; e que, assim feito, as recolha outra vez á mesma urna.

Deve, pois, o juiz de direito faze-las contar em alta voz pelo escrivão, e annunciar que se acham todas. As sedulas dos nomes dos jurados que forem *dispensados* ou *multados* devem depois ser retiradas da urna para o effeito declarado no art. 33 do Reg., e pelo contrario *devem nella ser recolhidas as dos jurados que forem chamados para supprir a falta de outros*. Em todo caso, sómente deve continuar na urna as sedulas dos nomes dos juizes de facto, que *effectivamente estiverem servindo*.

Taes formalidades dirigem-se a evitar omissões, ou abusos, que podem nascer de um descuido, ou de parcialidade, já na passagem das sedulas da urna geral para a da sessão, já por defraudação posterior que as *reduzisse ao numero pretendido, designando juizes certos, cujas opiniões ou conveniencias se conhecesse*. » (Pimenta Bueno, obr. cit., n. 215.)

Rio, 18 de outubro de 1873.

J. J. DO MONTE JUNIOR.

1.° A [illegible]

2.° A [illegible] em que se póde oppôr embargos infringentes do julgado, é valiosa?

I

« E para a venda ser valiosa,
« será o preço certo, em que
« se o comprador e vendedor
« acordarem.
« E portanto, se o vendedor
« dissesse ao comprador:—
« Vendo-vos esta cousa por
« quanto vós quizerdes, ou por
« quanto eu quizer—, esta
« venda não valerá. » (1)

A cessão a titulo gratuito é uma doação, e a titulo oneroso uma venda (2). E' este um enunciado perfeitamente juridico.

Propomo-nos a discutir unicamente a nossa these limitada, e é: que a cessão de uma execução, a titulo oneroso, sem declaração de preço, não é valiosa.

Os fragms. 4 e 6 do Dig. *de hered. vel act. vend.*, além de muitos outros, são bem explicitos e confirmam o principio de que a cessão ou subrogação de direitos e acções, a titulo oneroso, é perfeitamente um contrato de compra e venda, regido pelas mesmas leis reguladoras da compra e venda de bens de qualquer outra natureza, sendo até introduzida, para facilidade dessas transacções, a clausula—*procurator in rem propriam*. (3)

A venda ou cessão de direitos e acções, a titulo oneroso, são palavras synonimas. (4)

« Entre les parties, le transport d'une creance est parfait *comme toutes les ventes*, par le consentment reciproque sur la chose et *sur le prix*. » (5)

A Ord. do Liv. 4.° Tit. 10, estabelecendo diversas prohibições em certos e determinados casos de venda de acções e direitos litigiosos, não deixa restar a menor duvida a respeito, considerando uma verdadeira venda esse contrato, como o era pelo Direito Romano.

Parece-nos, pois, evidente que nos termos da Ord. Liv. 4.° Tit. 1.° § 1.° cit., o preço é elemento essencial para a validade de qualquer cessão (venda) de direitos e acções; e não tendo sido este acordado; é ella nulla de pleno direito: *ibi—esta venda não será valiosa*. (6)

Se assim é; será tambem indispensavel que se faça no instrumento do contrato a declaração, expressa do—*preço certo*? Ou basta que por qualquer outro meio se prove que este foi ajustado e acordado?

Aqui apparece mais séria divergencia.

Quanto á nós, a declaração do preço no acto é essencial, como um dos elementos constitutivos do contrato.

A sua declaração é cousa tão substancial, que todo o § 1.° da Ord. Liv. 4.° Tit. 1.° occupa-se della, regulando até a arbitragem judicial, quando se dá a sua omissão.

Não se póde saber que o preço é certo, sem a sua enunciação. Não é possivel o accordo das partes sem a declaração de preço—*certum ac determinatum*.

Quasi todos os civilistas suffragam o nosso asserto. (7)

« Et ideo, sit in instrumento dicatur rem certo pretio fuisse venditam, non ex hoc probatus remanet contractus nisi certum pretium exprimatur. »

« Quod idem erit respectu testium deponentium super contractu emptonis; si non declaraverint certum pretium, nihil probant circa validitatem contractus. » (8)

Bem conhecido é o brocado juridico:—*Formar dat esse rei*: a fórma é que dá a existencia legal e subsistente ao acto.

Se no contrato não se declara o preço; se este é condição para a sua validade; se elle só tem a existencia juridica que lhe dá a fórma; é claro que o contrato não é perfeito, e por falta de um dos requisitos impostos por lei [illegible] (Ord. Liv. 4.° cit.)

E' por isso que, diz [illegible], com referencia á nossa hypothese: « Au fond, l'acte d'emprunt doit contenir declaration, n'importe par qui, par l'emprunteur ou le prêteur, que la somme a été empruntée pour faire de payement, ce qui implique la nécessité d'indiquer spécialement la dette et le creancier en vue.

« Il doit aussi être déclaré dans la quittance, que le payement a été fait des deniers fournis á cette effet, par le nouveau creancier.

« Le concours de ces deux déclarations est indispensable, la première comme stipulation, de subrogation, la seconde comme exécution de cette stipulation. Toutes deux concourent por consommer une subrogation, exclusivement fondée, d'abord sur la destination et ensuite sur l'empoie des deniers prêtés.

« Si cette double déclaration n'avait pas eu lieu, *et dans l'acte d'emprunt*, et dans la *quittance*, elle ne pourrait être réparée par un acte posterieur. (9)

Tanto mais aceitavel é de applicação á esta doutrina do notavel escriptor alienigena, quanto ella é o desenvolvimento do principio consagrado no nosso direito subsidiario e vigente, que considera nulla qualquer transacção, em que não ha declaração de concessão ou promessa.

« Transactio nullo dato, vel retento, seu promisso, minime procedit. » (10)

II

« E sendo acção meramente pessoal, assim como
« se um homem demandar
« a outro certo dinheiro, ou
« outra quantidade em que
« lhe fosse obrigado, essa
« quantidade nunca em tempo algum será feita litigiosa, *mas a acção sobre*
« *ella movida será feita litigiosa*, tanto que a lide
« for contestada, e não de
« outra maneira. (11)

A pena de nullidade da venda de acções litigiosas é imposta por esta Ordenação, como claramente se vê do citado paragrapho combinado com o § 3.°

E' de consignar-se que a Ord. do Liv. 4.° desde o Tit. 6.° a 21, não passa de uma compilação do Direito Romano sobre o contrato de compra e venda na Inst. €. 3.°, Tit. 23; Dig. L. 18; Tit. 1.° e 5.°; Cod. L. 4, Tit. 36 e 45, principalmente.

Que, emquanto não se faz a penhora, nas acções pessoaes não se pode dizer finda a acção para o effeito de desapparecer o vicio de litigiosa, que contrahe pela contestação, é o parecer do doutissimo Silva.

Assim se exprime este illustre tratadista, que no parecer de Lobão (12) é considerado autorisado na especie.

« Ergo lis dicitur finita per rem judicatam executioni mandatam, ita ut etiam requiratur executio, ut possit, dici lis finita, ut insinuant prædicta verba hujus textus, *in quibus supponitur, litem durare dum res in pignus capta in executione rei judicatæ addicta non est*.

« *Nec obstat, quod etiam dicatur lis finita per sententiam* transactam in rem judicatam nondum exequutam, vel etiam intellige de setentia definitiva lata in favorem rei, quæ per se exequuta manet; *secus si in favorem actores quia tunc aliquid post sententiam remanet faciendum*, quod non *cadit in reo*. (13)

D'aqui se conclue que a acção não se purga do vicio de litigiosa simplesmente por ter passado a sentença condemnatoria em julgado; porque, emquanto não se lhe dá execução, ha alguma cousa a fazer-se.

A L. 2. Cod. de litigiosis, que é a fonte proxima desta Ordenação é expressa, não permittindo alienação, ou doação do processo, pendente em juizo.

Diz o texto: « *Lite pendente actiones, quæ in judicium deductæ sunt*, vel res, pro quibus actor á reo detentis intendit, in conjunctam personam, vel extraneam, donationibus, vel emptionibus, vel quibuscumque aliis contractibus minime *transferri ab eodem actore liceat*: tanquam si nihil factum sit, lite nihilominus.

De conformidade com esta disposição observa ainda o cit. Silva: aut vitium litigiosi cesset, lata sententia, a *quo* non sit appellatum, et transivit in rem judicatam, quam vis super ejus executione contendatur, eo quod lis jam dicitur extincta, ut probatur ex nostro textu ibi: *Pendendo o litigio, antes que seja findo por sentença definitiva passada em cousa julgada.—Intellige sententia fuerid lata in favorem rei, secus si actoris*. (Ad. Ord. Liv. 4.°, Tit. 10, § 3.°, n. 32.)

Em parte esta doutrina já era a do jurisconsulto Paulo, quando disse que não se podia fazer pactos sobre a cousa julgada, salvo uma doação.—« Post rem judicatam, pactum nisi donatione causa interponatur servari non oportet. » (14)

Nem póde aproveitar a distincção ensinada por Almeida e Souza: (15)

1.° Porque a lei não distingue,

2.° Porque, admittida a excepção, tornar-se-hia a regra, não attendendo se a que o principal motivo da disposição foi o odio, muito legitimo, a taes transacções, muitas vezes em prejuizo do proprio cedente.

Nem tambem se póde invocar a razão de que a Ord. (§ 6°) se refere a pessoas poderosas, porque nesta hypothese o que havia era aggravação das penas (16).

O Sr. senador Candido Mendes (17) entende que, em razão da felicidade que se procura dar ás transacções, o rigor do antigo direito se tem modificado.

Esta mesma asserção é o reconhecimento do direito existente, e que só o poder competente póde modificar.

E qual seria o rigor do direito, se as partes podessem illudi-lo, aguardando as suas alienações de direitos incertos para execuções de sentenças?

O motivo que levou o legislador a estabelecer a prohibição da venda da acção pessoal, depois da contestação, permanece, perdura emquanto se póde allegar contra a acção e derimir a intenção; e havendo a possibilidade de embargos infringentes do julgado, não se deve considerar a acção purgada do vicio de litigiosa, porque —aliquid . . . *remanet faciendum*.

A mesma razão que se dá na acção, propriamente dita, occorre na execução, em que se póde oppôr materia altinente a illudir a intenção do autor.

E' em todo o caso, é sempre um credito (acção pessoal) litigioso

« On appelle *creances litigieuses* celles qui sont contestées, ou peuvent, être en total ou pour partie, par celui qu'on en prétend le debiteur, soi que le procés soit déjà commencé, soit qu'il ne le soit pas encore, mais qu'il y ait lieu de l'apprébender.

« L'orsqu'une créance de cette nature est vendue a quelqu'un pour un certain prix, pour l'acheteur *la fase valoir à ses risques et à ses frais*, e sans qu'on la lui garantisse, c'ést ce qu'on appelle un vente *de droits* litigieux, ou de créance litigieuse. » (18)

Cumpre ponderar que esta definição de Pothier, não é inteiramente exacta em face da Ord. Liv. 4° Tit. 10 que é limitativa, e sómente comprehensiva dos creditos sobre que se move litigio « *tanto que a lide fôr contestada*. »

A excepção firma a regra em contrario. Se a limitação da Ordenação bem demonstra que o Direito Romano não foi aceito e recebido em todas as suas disposições nesta materia; se a *justissima constitutio*, como chama Justinianno, do imperador Anastacio, não tem plena applicação entre nós: não é menos certo que contra os compradores de processos e direitos litigiosos deve ser mantido o mesmo rigor de direito.

« Adversús ergolabos, sive litium redemptores, vel qui improbe coeunt in alienam litem. » (19)

Prohibir a alienação da acção, estando contestada e permittir a da execução, em que não se poz termo soberanamente á questão, seria contradizer palpavelmente os motivos da disposição.

Os redemptores litium alienarum continuariam a vexar os devedores, enriquecendo-se á sua custa; o commercio iniquo continuaria; a avidez dos compradores não encontraria limites; pois, a incerteza do pleito permanecendo, o cedente ainda estaria nas mesmas condições, em que se achava ao tempo da contestação da lide.

Demais:

O Cod. Napoleão (art. 1700) contém a mesma disposição da nossa Ordenação: e em França se tem entendido que o credito conserva um caracter de litigioso, emquanto não ha julgamento *soberano* que perima a possibilidade de impugnação sobre *le fond du droit*. (20)

E o estudo das legislações parallelas é de grande subsidio na interpretação da lei.

E' muito provavel que não tenhamos sustentado a boa doutrina, e principalmente quanto á ultima these; pois, em contrario tem julgado os nossos tribunaes por mais de uma vez; entretanto, quando menos, ahi ficam expostas as razões de duvidar.

Cantagallo, 15 de outubro de 1873.

JOÃO DAMASCENO PINTO DE MENDONÇA.

(*Do Direito*.)

(1) Ord. Liv. 4.°, Tit. 1.°, § 1.°
(2) Coelho da Rocha—Inst. do Dir. Civ. Port. § 115.
(3) Fresquet—Trait. Elem. de Dir. Rom., Tom. 2.°, pah. 161.
(4) Codg. Nap., art. 1,692.
(5) Troplong—De la Vente, vol 2.°, pag. 374.
(6) Pimenta Bueno—Proc. Civ., Sec. 3.° n. 3, pag. 3.
(7) Corrêa Telles—Dig. Port., tom 3.°, ns. 229 e 230; Pothier—Pandect., tom. 1.°, Tit. 1.°, pag. 401.
(8) Repert. das Ords., tom. 4.°, pag. 173 e 178, not. *a*.

(9) Th. et. Prat. de Oblig., vol. 3.°, pag. 267.
(10) L. 28 Cod. de trans.
(11) Ord. Liv. 4.° Tit. 10 § 2.°
(12) Faisc.—Tom. 1.° Diss. 5.°
(13) Ad. Ord. Liv. 4.° Tit. 6 § 2.°, ns. 4 e 5.

(14) Sent. Liv. 1.° Tit. 1.°
(15) L. cit.
(16) T. de Freitas—Consol., art. 347, not. 3.
(17) Cod. Philip.
(18) Pothier—De la Vente, Part. 6, Cap. 4°, art. 7° n. 584.
(19) Troplong cit., n. 895.

VARIEDADE

VIAGEM MYSTERIOSA.—Ao noroeste das ilhas Maldivas um navio occupado na pesca da baleia, arribando a uma enseada por causa de um temporal que soffrera durante alguns dias, foi-lhe necessario fazer aguada, para o que lançou ancora, depois de haver sondado, e encontrado fundo a treze metros de profundidade. Parecendo, porém, á tripolação que a ancora tinha mais depressa do que se esperava chegado ao fundo, tornou se a deitar a sonda que apenas desceu oito metros. Mas qual não foi a surpresa do commandante e dos marinheiros quando perceberam, que o barco, não obstante ter caçadas todas as vellas, era levado por uma força occulta que o afastava rapidamente da costa! Continuando a ser arrastado, e a soffrer fortes repellões, vio se que a amarra da ancora era quem mysteriosamente levava assim o navio para o mar largo,

A tripolação correu a corta-la quando o navio n'um dos impulsos mais fortes parecia que ia a ser submergido pelo lado da prôa.

Picada a amarra, o navio depois de soffrer ainda alguns balanços para tomar o equilibrio, tornou ao seu estado normal. Então o capitão mandou despregar as velas, e tratou de demandar outro porto para fazer aguada, sem comtudo a bordo se poder fazer idéa exacta do que dera causa a tão extraordinario acontecimento.

Suppõe-se que a unha da ancora prendera n'algum peixe monstruoso; que nadando, ou querendo livrar-se delle, levava após si o navio baleeiro.

GARIBALDI.—Vivem actualmente na ilha de Caprera vinte e sete pessoas, incluindo o veterano Garibaldi; a casa que o general habita compõe-se de 12 quartos pequenos mobiliados sem luxo, mas com toda a commodidade; residem alli tambem os dous filhos de Garibaldi e sua esposa, Canzio. Apenas alguns curtos espaços de terreno da ilha são susceptiveis de cultura; e o vento forte que quasi constantemente alli reina não permitte a producção de arvores. Comtudo á força de paciencia, Garibaldi conseguio que prosperassem algumas figueiras. A cepa dá algum resultado e este anno a colheita foi bastante satisfactoria. O producto dos prados de Caprera constitue a melhor parte da renda de Garibaldi.

O BALÃO TRANSATLANTICO.—Um telegramma de New-York, em data de 7 do corrente, diz:

« Um furacão surprehendeu os aereonautas, ainda no continente, em sua segunda tentativa. Os Srs. Donaldson e seus companheiros, salvaram-se saltando de uma altura de trinta pés inglezes, ou um pouco mais de nove metros. »

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA
MEMORIAS DE SATANAZ
POR
D. Manoel Fernandez y Gonzalez

PRIMEIRA PARTE

O GRAN-CAPITÃO.

XIII

A DISTANCIA QUE VAI DE UM ASSASSINO A UM CAVALLEIRO.

(Continuação do n. 262)

— Agora, Sr. Villoslada, proseguio o gran-capitão, permitta que lhe falle com franqueza. Tem alguns haveres na sua terra?

— Sete pés de terra para uma sepultura se alli morrer.

— E nada mais?

— Nada mais.

— Como é, pois, que traja tão rica s-glas e tão exceltesles armas?

— Senhor, em Roma ha um modo de viver mui facil, que não deshonra ninguem.

— Explique-me isso.

— Não posso occultar-lhe cousa alguma depois da nobreza e generosidade do seu procedimento para comigo. Conhece a duqueza de Urbino?

— Uma nobre senhora cuja reputação é tão grande como a sua formosura.

— E conhece o duque de Urbino?

— Sim, um d'esses reisitos miseraveis e vergonhosos de que Roma está empestada; o marido vale tão pouco quanto muito vale a mulher.

— E acredita que uma mulher como Isabel Gonzaga, possa amar um homem como Guido Ubaldo?

— Não.

— E acredita que uma dama romana que não ama seu marido, muito mais quando elle não é digno de ser amado, pode passar sem um amante?

— Oh! oh! exclamou o gran-capitão cujo rosto se annuveou.

— Além d'isso, a verdadeira senhora, a duqueza, é ella; elle é uma especie de *condotiero* nobre. Seduzio-a quando ella era ainda muito criança, e por motivos de honra obrigou-a a ser sua esposa.

— Não o acreditaria se o senhor m'o não dissesse.

— A libertinagem está nos costumes de Roma; aqui a pureza desapparece primeiro do que o corpo; é esta a terra da mascara, da capa, das aventuras, do punhal e do veneno. Grande obra será o auxiliar o santissimo padre a corrigir os costumes pervertidos de Roma. Só o Tiber sabe quantos assassinatos se commettem todas as noites nas encruzilhadas sombrias; só as tumbas sabem quantos succumbem ao veneno. A honra das damas romanas anda arrastada pelos lupanares; aqui não se busca senão o prazer e o ouro, por todo o preço. Tanta infamia, tanta impureza, tanto crime, devem ter um termo proximo.

— Assim o creio; os reis nossos senhores bastam por si sós para acabar com tanta corrupção e com tanta ignominia. O mundo estremece de terror ante o poder dos reis catholicos: levaremos com o ferro e com o fogo, a virtude e a pureza á toda a parte. Estou eu em Italia; o direito dos meus senhores, será respeitado n'ella, a despeito do mundo inteiro, e robusteceremos o poder santo e benefico do papa, ainda que nos custe torrentes de sangue. Deixemos, porém, isto de parte. Como foi que conheceu a duqueza de Urbino?

— E' muito attendida na côrte de Roma, porque é muito poderosa e serve lealmente o santo padre; repetidas vezes os seus thesouros tem ido manter o thesouro exhausto de S. Pedro. Eu havia gasto o pouco dinheiro que trouxera e quiz entrar para o serviço do papa. Valha se da protecção da duqueza de Urbino, disseram-me todos, e se ella o favorecer, conte que alcançará o que deseja. Custou me algum trabalho para fallar á duqueza; finalmente um dia em que ella sahia de carruagem entreguei-lhe o meu memorial. Confesso-lhe, senhor, que a formosura da duqueza produzio em mim uma grande sensação. Aceitou o memorial, olhou affavelmente para mim e disse:

« — Espero que os volte; parei ordem para que o deixem entrar, e explique-me-ha verbalmente o que pretende. »

A carruagem partio e eu fiquei esperando, sem saber o que pensar da affabilidade da duqueza, porque me haviam dito que era grave, sizuda e muito altiva. Tardou pouco em voltar, fez-me signal para que a seguisse, e atravessei após ella aposentos tão sumptuosos que não pude deixar de ficar assombrado. Atravessamos sozinhos todos aquelles deslumbrantes aposentos, sem que proferissemos uma unica palavra. Afinal, a duqueza parou n'um pequeno camarim, abrio um pequeno armario, tirou d'elle um punhado de ouro que me entregou dizendo.

« — Conhece-se que está necessitado, e que é homem de honra e de pejo. Aceite isto, vista-se convenientemente e volte amanhã; então ouvi-lo-hei porque agora não tenho tempo: adeus.

Sahi inteiramente confuso, porque a duqueza me havia dado certamente aquelle dinheiro como se fôra uma esmola e fallara-me com alguma altivez.

Comprei a roupa de que necessitava e voltei no dia seguinte.

A duqueza fez-me esperar uma hora. Afinal sahiram dous cardeaes, e um pagem da duqueza levou-me onde ella estava.

Não vi nunca uma mulher mais formosa, mais altiva e mais séria.

Interrogou-me, ouvio a minha historia, e quando conclui, disse-me:

— Volte dentro de tres dias á mesma hora, e veremos o que posso fazer por seu respeito.

Passados os tres dias voltei e estive esperando muito mais tempo ainda.

Sahiram afinal alguns fidalgos, entre os quaes conheci o fallecido Fabio Orsini, o duque de Castromonte e João Sforza.

Eu já os tinha procurado, para que me alcançassem um emprego, sem o conseguir.

Depois d'elles sahirem, levou-me um pagem ao lugar onde estava a duqueza.

— Não posso ainda dizer-lhe cousa alguma, disse-me ella com aspecto tão grave e sério como da vez anterior. No Vaticano occupam-se agora de cousas mais importantes e não é occasião propicia para ouvirem solicitações como a sua. Tome, porém, dinheiro para ir vivendo, e volte cá de hoje á oito dias.

Sahi sem ter a menor esperança de que a paixão que eu sentia pela formosa duqueza fosse premiada. Dizia comigo mesmo: « é impossivel que uma tão nobre dama repare n'um pobre diabo como eu, fugido do seu paiz e perseguido pela sorte adversa. Por que razão me dá dinheiro esta senhora? »

Em Roma ha que receiar de tudo: talvez queira fazer de mim um dos seus esbirros. Isso é que não; não nasci para dar estocadas, ás escuras, nas ruas.

N'aquella tarde passeiava eu pela Marmorata. Começava a escurecer, e ia para retirar-me quando se aproximou de mim um homem mascarado e me disse:

— A sua sorte é deslumbrante e declaro que lhe tenho inveja, Sr. capitão Villoslada. Se se atreve a ir esta noite á ilha de S. Bartholomeu, á taverna do Fortunato, depois da meia noite, regosijar-se-ha de ter vindo a Roma.

— Explique-se, repliquei eu.

— Nada lhe posso explicar; se não quizer ir, não vá; peior para o senhor.

— Irei, porém, a taverna está fechada á essa hora.

— Aproxime-se d'ella e a porta abrir-se-ha como por encanto. Nada mais tenho a dizer-lhe. Adeus.

A' meia noite dirigi-me para o sitio que me haviam marcado e apenas me aproximei da porta, esta abrio-se.

Entrei, e achei-me ás escuras.

— Dê-me a mão, disse proximo de mim o mesmo homem que me tinha fallado na Marmorata e a quem reconheci pela voz.

Dei-lhe a mão e fui levado por elle atravez de diversos aposentos, até que me soltou a mão dizendo:

— Espere-me aqui.

Em seguida senti os passos d'aquelle homem que se afastava e depois o ruido de uma porta fechando-se.

Notei que tinha debaixo dos pés um tapete, que o aposento estava perfumado, porém nada mais. Permaneci immovel, e sentia-me dominado por uma viva anciedade.

Parecia-me que tudo aquillo tinha as apparencias de uma aventura amorosa.

Porém, quem podia ser a dama que me mandara ir alli?

Talvez alguma das caprichosas e corrompidas cortezãs de Roma.

A minha impaciencia augmentava.

Decorria o tempo e não se ouvia cousa alguma.

Esperei ainda.

Afinal, quiz reconhecer, ainda que pelo tacto, o lugar onde me achava.

Fui apalpando e topei com uma cadeira com assento forrado de seda.

Segui ao longo da parede, á minha direita e contei quatro cadeiras; depois havia um sofá.

Passava eu a mão sobre as almofadas, quando a retirei subitamente. Tinha encontrado uma outra mão.

Envergonhei-me d'aquelle movimento e tornei a procurar a mão que havia encontrado.

Era mão de senhora, macia, cheia de anneis.

— E essa dama deu-se afinal a conhecer, não é verdade? disse o gran-capitão.

— Não senhor, nem n'aquella noite, nem na noite seguinte, nem por espaço de um mez, durante o qual fui alli todas as noites á mesma hora.

— Certamente, a duqueza de Urbino é mulher que preza e respeita muito a sua fama, porque sem duvida era ella?

— Sim, senhor, era ella; eu, porém, não me atrevia a acredita-lo. Não fallava, por mais que eu lh'o pedisse. O seu silencio fazia-me pensar que seria a duqueza de Urbino; porém esta que, continuava recebendo-me de quatro em quatro dias, por causa do meu emprego, mostrava-se sempre séria e altiva. Uma noite, pouco depois de escurecer, ao voltar para minha casa, entregaram-me uma caixa que haviam deixado alli para mim. Abri-a e encontrei dentro uma fita de seda azul, bordada de perolas, com uma fivella de diamantes. Dentro da caixa havia tambem um papel que dizia:

« Leve isto esta noite preso no hombro esquerdo, quando fôr ao sitio que sabe. Obedeci. A dama mysteriosa tirou-me a banda do hombro. No dia seguinte fui fallar outra vez á duqueza de Urbino. Encontrei-a de pé, no meio do seu gabinete, tão séria, tão altiva e tão grave como sempre; porém nos cabellos tinha a fita bordada á perolas e diamantes que me fora enviada. Tive valor para conter a minha sorpreza a minha alegria, cumprimentei-a humildemente e disse:

« — Pode dar-me alguma noticia boa ácerca do meu emprego?

« — Ainda não respondeu a duqueza, mas aceite isto.

« E deu-me uma bolsa cheia de escudos de ouro.

« Guardei-a e disse-lhe:

« — A senhora duqueza despede-me para que não volte mais?

« — Não, volte amanhã.

« Sahi.

« A' noite fui á taverna de Fortunato. Esperava eu que n'aquella noite se dissipariam as trevas e a duqueza deixaria de permanecer muda; porém enganei-me.

« Houve a mesma obscuridade e o mesmo silencio.

« Vacillei, e não sube o que pensar.

« Seria a dama, a minha amante nas trevas, alguma inimiga da duqueza de Urbino? Ter-se-hia valido de alguma astucia para que a duqueza pozesse aquella fita, e para que eu, ao ve-la, a sorprendesse com algum atrevimento?

« Ia enlouquecendo e cada vez amava mais a duqueza.

« Fui vê-la no dia seguinte.

« O mesmo aspecto, a mesma severidade.

« — Não torne a voltar, disse-me ella; ha más informações suas, segundo me disseram, e portanto não pode entrar ao serviço de sua santidade.

« — Deus sabe que sou um homem honrado, minha senhora.

« — O que lhe não vale de nada, replicou ella. Adeus.

« Sahi com o coração despedaçado e completamente convencido de que a duqueza de Urbino não era a minha amante mysteriosa.

« Passaram quinze dias, durante os quaes fui todas as noites á taverna, e nada disse áquella mulher, tenaz no seu silencio, que podesse referir se á duqueza de Urbino.

« Supplicava-lhe, sim, que se désse a conhecer, ou que me falasse, e nada conseguio.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO